

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Gabinete do Governador:

Extracto de despacho. 7198

Secretaria do Conselho Consultivo:

Extracto de despacho. 7198

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Despacho n.º 12/SACE/98, que designa uma licenciada na qualidade de coordenador-adjunto como representante da Administração na Comissão Executiva do Conselho Permanente de Concertação Social. . 7198

Extracto de despacho. 7199

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Despacho n.º 112/SATOP/98, que subdelega competências no director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos. 7199

Despacho n.º 113/SATOP/98, que subdelega poderes no director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, como outorgante, no contrato para a aquisição de um sistema integrado de estações de vigilância de qualidade do ar para os Serviços Meteorológicos e Geofísicos. 7201

目錄

澳門政府

總督辦公室：

批示綱要一份 7198

諮詢會辦事處：

批示綱要一份 7198

經濟協調政務司辦公室：

第 12/SACE/98 號批示，委任一學士以副協調員身份作為行政當局在社會協調常設委員會執行委員會之代表 7198

批示綱要一份 7199

運輸暨工務政務司辦公室：

第 112/SATOP/98 號批示，將若干權限轉授予地球物理暨氣象台司長 7199

第 113/SATOP/98 號批示，將若干權力轉授予地球物理暨氣象台司長，作為取得地球物理暨氣象台空氣質量監察站內部系統之合同之簽署人 .. 7201

Louvres.	7201	嘉獎令數份	7201
Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:		社會事務暨預算政務司辦公室：	
Extractos de despachos.	7205	批示綱要數份	7205
Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:		傳播、旅遊暨文化政務司辦公室：	
Despacho n.º 29/SACTC/98, que subdelega no presidente da Comissão Instaladora do Centro Cultural poderes, como outorgante, no contrato para a prestação de serviços de limpeza e desinfectação do Centro Cultural de Macau.	7206	第 29/SACTC/98 號批示，將若干權力轉授予文化中心籌設委員會主席，作為向澳門文化中心提供清潔及消毒服務之合同之簽署人	7206
Despacho n.º 30/SACTC/98, que subdelega no presidente da Comissão Instaladora do Centro Cultural poderes, como outorgante, no contrato para a prestação de serviços de segurança do Centro Cultural. .	7207	第 30/SACTC/98 號批示，將若干權力轉授予文化中心籌設委員會主席，作為向澳門文化中心提供保安服務之合同之簽署人	7207
Despacho n.º 31/SACTC/98, que subdelega competências no presidente do Instituto Cultural.	7207	第 31/SACTC/98 號批示，將若干權限轉授予文化司署司長	7207
Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa:		反貪污暨反行政違法性高級專員公署：	
Extracto de despacho.	7208	批示綱要一份	7208
Serviços de Administração e Função Pública:		行政暨公職司：	
Extractos de despachos.	7209	批示綱要數份	7209
Declaração.	7210	聲明書一份	7210
Serviços de Educação e Juventude:		教育暨青年司：	
Extractos de despachos.	7211	批示綱要數份	7211
Serviços de Saúde:		衛生司：	
Extractos de despachos.	7213	批示綱要數份	7213
Declaração.	7214	聲明書一份	7214
Serviços de Estatística e Censos:		統計暨普查司：	
Extracto de despacho.	7215	批示綱要一份	7215
Serviços de Finanças:		財政司：	
Rectificação.	7215	更正書一份	7215
Declarações.	7216	聲明書一份	7216
Serviços de Justiça:		司法事務司：	
Extractos de despachos.	7233	批示綱要數份	7233
Declaração.	7234	聲明書一份	7234
Rectificação.	7234	更正書一份	7234
Serviços de Identificação:		身份證明司：	
Declaração.	7234	聲明書一份	7234
Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:		土地工務運輸司：	
Extractos de despachos.	7235	批示綱要數份	7235
Serviços de Turismo:		旅遊司：	
Extractos de despachos.	7236	批示綱要數份	7236

Gabinete de Comunicação Social:		新聞司:	
Extracto de despacho.	7237	批示綱要一份	7237
Capitania dos Portos:		港務局:	
Extracto de despacho.	7238	批示綱要一份	7238
Forças de Segurança de Macau:		澳門保安部隊:	
Direcção dos Serviços:		保安事務司:	
Extractos de despachos.	7238	批示綱要數份	7238
Polícia Judiciária:		司法警察司:	
Extractos de despachos.	7238	批示綱要數份	7238
Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização:		工商業發展基金:	
Extractos de despachos.	7244	批示綱要數份	7244
Instituto de Acção Social:		社會工作司:	
Extractos de despachos.	7244	批示綱要數份	7244
Instituto Cultural:		文化司署:	
Extractos de despachos.	7245	批示綱要數份	7245
Leal Senado:		澳門市政廳:	
Extractos de deliberações.	7246	決議綱要數份	7246
Extractos de despachos.	7248	批示綱要數份	7248
Oficinas Navais:		政府船塢:	
Extracto de despacho.	7248	批示綱要一份	7248
Imprensa Oficial:		澳門政府印刷署:	
Extracto de despacho.	7248	批示綱要一份	7248
Fundo de Pensões:		退休基金會:	
Extractos de despachos.	7249	批示綱要數份	7249
Gabinete para a Tradução Jurídica:		法律翻譯辦公室:	
Extracto de despacho.	7250	批示綱要一份	7250
Gabinete de Apoio ao Processo de Integração:		輔助納入事務辦公室:	
Extractos de despachos.	7250	批示綱要數份	7250
Rectificação.	7251	更正書一份	7251
Instituto de Formação Turística:		旅遊學院:	
Extractos de despachos.	7251	批示綱要數份	7251
Conselho do Ambiente:		環境委員會:	
Extractos de despachos.	7252	批示綱要數份	7252

Avisos e anúncios oficiais

Serviços de Administração e Função Pública:	
Lista dos apoios financeiros concedidos a instituições particulares no 3.º trimestre de 1998.	7252
Aviso sobre o uso de uniforme de Inverno.	7254

政府機關通告及公告

行政暨公職司佈告:	
一九九八年第三季度獲財政資助之私人機構名 單	7252
通告一則，關於穿着冬季制服	7254

Serviços de Saúde:	衛生司佈告 :
Aviso sobre a composição do júri para a realização do exame de avaliação final para a graduação em medicina interna. 7254	通告一則，關於內科畢業試典試委員會之組成 .. 7254
Serviços de Estatística e Censos:	統計暨普查司佈告 :
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de assistente de informática principal. 7254	招考填補首席資訊督導員兩缺應考人考試成績表 7254
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática de 2.ª classe. 7255	招考填補二等資訊技術員一缺應考人考試成績表 7255
Serviços de Justiça:	司法事務司佈告 :
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe, área jurídica. 7256	招考填補法律範疇二等高級技術員兩缺應考人考試成績表 7256
Aviso sobre um processo disciplinar instaurado contra um chefe de divisão. 7257	通告一則，關於對一名處長提起紀律程序 7257
Serviços de Economia:	經濟司佈告 :
Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de 1.ª classe. 7257	招考填補一等技術員一缺准考人臨時名單 7257
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática de 2.ª classe. 7258	招考填補二等資訊技術員一缺應考人考試成績表 7258
Concurso para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 1.ª classe. 7259	招考填補一等翻譯一缺之考試 7259
Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:	土地工務運輸司佈告 :
Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar especialista. 7260	招考填補特級助理技術員一缺准考人臨時名單 .. 7260
Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe. 7261	招考填補一等高級技術員一缺之考試 7261
Concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico de 1.ª classe. 7262	招考填補一等技術輔導員一缺之考試 7262
Concurso para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal. 7264	招考填補首席行政文員一缺之考試 7264
Concurso para o preenchimento de três vagas de fiscal técnico de 1.ª classe. 7265	招考填補一等技術監督三缺之考試 7265
Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de 1.ª classe. 7266	招考填補一等助理技術員一缺之考試 7266
Gabinete de Comunicação Social:	新聞司佈告 :
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de redactor de 1.ª classe. 7268	招考填補一等編輯一缺應考人考試成績表 7268
Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar especialista. 7268	招考填補特級助理技術員一缺之考試 7268
Capitania dos Portos:	港務局佈告 :
Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, área de formação marítima. 7270	招考填補航海培訓範疇二等高級技術員一缺准考人確定名單 7270
Serviços de Trabalho e Emprego:	勞工暨就業司佈告 :
Concurso para o preenchimento de duas vagas de oficial administrativo principal. 7271	招考填補首席行政文員兩缺之考試 7271

Polícia Judiciária:

Lista do candidato aprovado no estágio referente ao concurso para o preenchimento de seis vagas de inspector de 2.^a classe..... 7272

Leal Senado:

Concurso para o preenchimento de uma vaga de segundo-oficial. 7273

Instituto dos Desportos:

Lista dos apoios financeiros concedidos a particulares e a instituições particulares referente ao 3.º trimestre de 1998. 7274

Instituto de Habitação:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de cinco vagas de fiscal técnico de 2.^a classe. 7278

司法警察司佈告：

招考填補二等督察六缺之考試之及格實習員名單 7272

澳門市政廳佈告：

招考填補二等文員一缺之考試 7273

體育總署佈告：

一九九八年第三季度獲財政資助之私人及私人機構名單 7274

房屋司佈告：

招考填補二等技術監督五缺應考人考試成績表 .. 7278

Anúncios judiciais e outros

法院公告及其他公告

Nota: — Foi publicado o Índice Geral da II Série, referente ao 1.º semestre do corrente ano.

附註：刊登本年度上半年《政府公報》第二組之總目錄。

GOVERNO DE MACAU**GABINETE DO GOVERNADOR****Extracto de despacho**

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 16 de Outubro de 1998:

Lurdes Maria da Luz — renovado o contrato além do quadro como técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, nos SATAG, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 29 de Novembro de 1998.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 3 de Novembro de 1998. — O Assessor, por delegação, *Alcino de Jesus Raiano*.

SECRETARIA DO CONSELHO CONSULTIVO**Extracto de despacho**

Por despacho de 20 de Outubro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Lio Peng Nám, auxiliar, 5.º escalão, desta Secretaria — renovado o respectivo contrato de assalariamento, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Novembro de 1998.

Secretaria do Conselho Consultivo, em Macau, aos 11 de Novembro de 1998. — O Secretário, *Pedro Jorge Córdova*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA
A COORDENAÇÃO ECONÓMICA****Despacho n.º 12/SACE/98**

Nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 59/97/M, de 29 de Dezembro, e ao abrigo da delegação de competência prevista na alínea n) do artigo 1.º da Portaria n.º 100/96/M, de 16 de Abril, designo como representante da Administração na Comissão Executiva do Conselho Permanente de Concertação Social, na qualidade de coordenador-adjunto, a licenciada Florinda da Rosa Silva Chan, directora dos Serviços de Economia, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1998.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 30 de Outubro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

澳門政府**總督辦公室****批示綱要**

摘錄自總督一九九八年十月十六日批示：

根據經六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令修訂、十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，Lurdes Maria da Luz 在總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門擔任特級助理技術員第三職階的編制外合同，自一九九八年十一月二十九日起續期兩年，職級和職階維持不變。

一九九八年十一月三日於澳門總督辦公室

獲授權顧問 黎奕樂

諮詢會辦事處**批示綱要**

按照司法政務司於一九九八年十月二十日的批示：

廖炳南，本辦事處第五職階助理員——根據十二月二十一日第80/92/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a項及第二十八條的規定，其散位制度合同獲續期一年，由一九九八年十一月三日起生效。

一九九八年十一月十一日於澳門諮詢會辦事處

秘書 葛多華

經濟協調政務司辦公室**批示 第12/SACE/98號**

根據十二月二十九日第59/97/M號法令第六條第一款a項和第二款及四月十六日第100/96/M號訓令第一條n項訂定授予權限之規定，本人委任經濟司司長陳麗敏學士以副協調員身份為行政當局在社會協調常設委員會執行委員會之代表，由一九九八年十一月一日開始生效。

一九九八年十月三十日於澳門經濟協調政務司辦公室

政務司 貝錫安

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 28 de Outubro de 1998:

Maria Teresa Leitão Catalão Mousinho — renovada a comissão de serviço como secretária pessoal deste Gabinete, até 31 de Julho de 1999.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 11 de Novembro de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Mário Abreu*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA
OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**

Despacho n.º 112/SATOP/98

1. Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, licenciado Fong Soi Kun, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Assinar os diplomas de provimento;
- b) Conferir posse e receber a prestação do compromisso de honra;
- c) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;
- d) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em nomeações definitivas, verificados os pressupostos legais;
- e) Autorizar a progressão na carreira ao respectivo pessoal;
- f) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e de subsídios de casamento e de nascimento ao respectivo pessoal, tendo presente as disposições legais aplicáveis;
- g) Conceder a exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;
- h) Outorgar, em nome do Território, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;
- i) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;
- j) Autorizar a prestação de serviço por turnos ou em regime de horas extraordinárias até ao limite previsto na lei;
- l) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas de Saúde, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde de Macau e do Centro Hospitalar Conde de S. Januário;
- m) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados no Território e cujo custo da respectiva participação não exceda 1 000 patacas;

批示網要

根據經濟協調政務司一九九八年十月二十八日之批示：

Maria Teresa Leitão Catalão Mousinho — 在本辦公室擔任私人秘書職務之定期委任續期至一九九九年七月三十一日。

一九九八年十一月十一日於澳門經濟協調政務司辦公室

秘書長 歐文龍

運輸暨工務政務司辦公室

批示 第 112/SATOP/98 號

一、鑑於十月十四日第 259/96/M 號訓令第四條第一款之規定，本人轉授權限予澳門地球物理暨氣象司長馮瑞權學士以便從事下列工作：

- a) 簽署任用書；
- b) 授予職權並接受許下的名譽承諾；
- c) 根據現行法例，給予特別假期及短期無薪假，以及准許年假之累積；
- d) 經法理前提之審查後，准許續任以及臨時委任轉為確定委任；
- e) 准許人員職程內職階之轉入；
- f) 根據現行法例之規定，准許有關人員年資獎、結婚津貼及出生津貼之發放；
- g) 根據法例的規定，准許免職及解除合同；
- h) 代表本地區簽訂所有編制外和散位的合同；
- i) 簽署有關人員服務時間之計算與結算書；
- j) 准許以超時或輪班制度按法例訂定之限度提供服務；
- l) 准許公務員與服務人員及其家屬到屬於澳門衛生司以及仁伯爵醫院的健康檢查委員會接受檢查；
- m) 准許公務員與服務人員參與在本地區舉辦的、費用不超過一千元澳門幣的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；

n) Determinar deslocações de funcionários e agentes a Hong Kong e à República Popular da China, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

o) Dar a autorização de crédito a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;

p) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;

q) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

r) Autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens, inscritas no capítulo da tabela de despesas do Orçamento Geral do Território, relativo aos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, até ao montante de 50 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso e/ou a celebração do contrato escrito, bem como as despesas com a aquisição de serviços inscritas no mesmo capítulo, até ao montante de 15 000 patacas;

s) Autorizar ainda, para além das despesas referidas na alínea r), as decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos Serviços, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

t) Outorgar, em nome do Território, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados nos Serviços Meteorológicos e Geofísicos e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

u) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nos respectivos Serviços, com exclusão dos excepcionados por lei;

v) Assinar o expediente dirigido a Serviços da República, no âmbito das atribuições dos Serviços;

x) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas.

2. Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, o director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos poderá subdelegar no pessoal de chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de advocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso dos poderes subdelegados aqui conferidos, cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados todos os actos praticados pelo director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos entre 1 de Novembro de 1998 e a data da entrada em vigor do presente despacho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 3 de Novembro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

n) 根據法例的規定，決定公務員與服務人員有權收取一天的公幹津貼的赴港和中華人民共和國旅程；

o) 准許一九五六年五月五日第 40592 號法令核准的郵政規章第七十六條所指的貸款，而有關費用之清償須按預先命令；

p) 准許與本地區的承諾之確保或合同之執行無關之文件之返還；

q) 准許人員、物品與設備、不動產與車輛之保險；

r) 准許與地球物理暨氣象台有關、金額最高達澳門幣伍拾萬元的工程之執行和載於本地區總預算內開支表一章中的資產之取得；倘獲豁免進行競投及/或訂立書面合同，該金額的數值減半，以及載於該章內金額最高達澳門幣一萬伍仟元的勞務之取得；

s) 除 r) 項所指的開支外，還准許司內運作每月所必須和固定的負擔帶來的支出，如設施的不動產租賃和動產租賃、水電費用、清潔服務的支付、樓宇共同管理費或其他同樣性質的開支；

t) 以本地區的名義，簽訂所有關於應該在地球物理暨氣象台內訂定，且獲上級批准的競投之前的合同的公文書；

u) 准許簽發存檔於地球物理暨氣象台的文件之證明，但法例特別訂定豁免的除外；

v) 簽署該司職責範圍內發給共和國各部門的文書；

x) 准許金額最高達澳門幣二千五百元的招待費。

二、透過獲運輸暨工務政務司認可後公佈於《政府公報》的批示，地球物理暨氣象台司長將可轉授被視為對該司良好運作的適當權限予具主管職務的人員。

三、本轉授權限書在不影響收回與監管之權力下制定。

四、行使在此轉授予的權限所從事的行為中，得進行必要訴願。

五、一切地球物理暨氣象台司長自一九九八年十一月一日起至本批示生效日期間從事之行為均獲追認。

一九九八年十一月三日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

Despacho n.º 113/SATOP/98

批示 第 113 /SATOP/98 號

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, licenciado Fong Soi Kun, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e a firma «Environnement, S.A.», com sede em França, cujo objecto é a aquisição de um sistema integrado de estações de vigilância de qualidade do ar para os Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 4 de Novembro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Louvores

Sob proposta do director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, louvo o engenheiro Alberto Jacinto Dias Pereira porque, durante os mais de oito anos em que vem exercendo funções na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, primeiramente como técnico superior assessor, posteriormente, e durante mais de cinco anos e meio, como chefe de divisão e de departamento do Departamento de Infra-Estruturas, e ultimamente como consultor-formador, o tem feito sempre com grande empenho, muita dedicação e elevado espírito de bem-servir.

Profissional com grande experiência e vastos conhecimentos na área das infra-estruturas urbanas e da gestão e coordenação de projectos e obras, dotado de grande capacidade de trabalho e forte sentido das responsabilidades, tem sido, em todos os momentos, um bom conselheiro e valioso colaborador, empenhando-se sempre com entusiasmo e determinação na procura das melhores e mais adequadas soluções para os diversos estudos, projectos e obras em que, por força das competências que lhe têm estado atribuídas, tem sido chamado a intervir, a gerir e a coordenar, actividades que lhe granjearam o respeito, a consideração e a amizade de todos aqueles que com ele lidam.

Possuidor de elevadas qualidades humanas e profissionais, nomeadamente a educação e o sentido do dever e da lealdade, mostrando sempre permanente disponibilidade e mantendo um espírito de bom relacionamento com todos os funcionários, é de inteira justiça que, em público louvor, manifeste o meu apreço pelo engenheiro Alberto Jacinto Dias Pereira cujo comportamento e actividade desenvolvidos, de forma tão altamente meritória, muito têm contribuído para o superar das dificuldades inerentes ao cabal cumprimento da complexa missão atribuída à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 27 de Outubro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Sob proposta do director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, louvo o engenheiro Jaime Roberto Carion porque, durante os mais de dezoito anos ao serviço da função pública, dos quais cerca de cinco exercendo o cargo de subdirector da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, o tem feito sempre com empenho, muita dedicação e elevado espírito de bem-servir.

行使其十月十四日第 259/96/M 號訓令第四條第一款賦予之權能，本人將所需之權力授予澳門地球物理暨氣象台司長馮瑞權學士或其法定代位人，以便作為澳門地區之立約人，簽署由本地區與總址設於法國之“Environnement, S.A.”訂立有關澳門地球物理暨氣象台取得空氣質量監察站內部系統之合同。

一九九八年十一月四日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

嘉獎令

Alberto Jacinto Dias Pereira 工程師在土地工務運輸司約服務了八年多，初期擔任高級技術顧問，後期有超過五年半時間擔任基礎建設處處長及基礎建設廳廳長之職務，現時任顧問培訓員一職，鑑於該工程師多年來一直堅守崗位，敬業樂業及盡忠職守，在土地工務運輸司司長建議下，本人對其進行嘉獎。

該工程師在公共基礎建設及管理範疇和計劃及工程的協調方面擁有豐富的專業經驗及廣泛的專業知識，其卓越的工作能力和強烈的責任感使其一直以來都是一位出色的顧問及協作者，對於各項研究、計劃和工程之被邀參予、管理和協調，他總是在賦予的職權範圍內，積極及主動地尋找最佳及最合適的解決辦法，由此贏得了同儕的敬重、贊賞和友誼。

其高尚人格和出眾才華，尤其在個人修養、品格和責任感和忠誠方面，一直顯現在其對工作的積極性及與同儕的融洽相處上，他以堅毅不屈，積極進取的工作態度克服一切困難完成所交付的艱巨任務，對土地工務運輸司作出了卓越貢獻，基此，本人對 Alberto Jacinto Dias Pereira 工程師作公開嘉獎。

一九九八年十月二十七日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

賈利安工程師在公職服務了十八年多，其中約五年擔任土地工務運輸司副司長一職，鑑於其多年來一直堅守崗位，敬業樂業及盡忠職守，在土地工務運輸司司長的建議下，本人對賈利安工程師予以嘉獎。

Profissional com grande experiência, possuidor de vastos conhecimentos nas áreas de urbanismo, licenciamento e fiscalização de obras particulares, e com forte sentido das responsabilidades, a competência profissional demonstrada nas áreas que coordena, a isenção, dedicação e a determinação postas em exercício do cargo, têm feito dele, em todos os momentos, um precioso colaborador, granjeando com isso o respeito, a consideração e a amizade de todos aqueles que com ele lidam.

Pelos motivos acima referidos, pelas elevadas qualidades humanas e profissionais, nomeadamente a educação, e o sentido do dever e da lealdade, pela permanente disponibilidade e pelo mérito com que tem desempenhado as suas funções, é de inteira justiça que, em público louvor, manifeste o meu apreço pelo engenheiro Jaime Roberto Carion cujo comportamento e actividade desenvolvida muito têm contribuído para o superar das dificuldades inerentes às complexas atribuições que legalmente estão cometidas à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 27 de Outubro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Sob proposta do director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, louvo o licenciado Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes porque, tendo exercido funções na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes durante cerca de oito anos, dos quais mais de cinco anos e meio como chefe do Departamento Administrativo e Financeiro, o fez sempre com muito empenho, grande dedicação e elevado espírito de bem-servir.

Profissional com grande experiência e vastos conhecimentos na área jurídica e administrativa, dotado de forte sentido das responsabilidades e com uma grande capacidade de trabalho, foi, em todos os momentos, um bom conselheiro e valioso colaborador, sempre se empenhando com determinação e profissionalismo na procura das melhores e mais adequadas soluções para as múltiplas e diversificadas solicitações que lhe foram feitas, com óptimos resultados, tendo granjeado, ao longo do tempo, o respeito, a consideração e a amizade de todos aqueles que com ele lidaram.

Possuidor de elevadas qualidades humanas e profissionais, nomeadamente a educação, o sentido do dever e da lealdade, mostrando sempre grande disponibilidade e bom espírito de relacionamento, é de inteira justiça que, em público louvor, manifeste o meu apreço pelo licenciado Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes cujo comportamento e actividade desenvolvida, de forma tão meritória, não é demais realçar, muito tendo contribuído para o superar das dificuldades inerentes às complexas atribuições da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 27 de Outubro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Sob proposta do director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, louvo o engenheiro José Fernando da Silva Ferreira porque, durante os cerca de dezassete anos ao serviço da função pública, dos quais mais de nove anos exercendo o cargo de chefe de divisão e de departamento do Depar-

該工程師在城市規劃、私人工程之准照發給及稽查領域擁有豐富的專業經驗和專業知識，其強烈的責任感、在協調工作中所表現的卓越工作能力、守正不阿和擔任職務中所表現的熱誠和果斷，使他任何時候都是一位出色的協作者，並贏得了同儕的讚賞、友誼和敬重。

由於上述原因及賈利安工程師擁有的高尚品格及才能，尤其是個人修養、對擔任職務的責任感、忠誠及以堅毅不屈，積極進取的工作態度克服一切困難，完成所交付的艱巨任務，對土地工務運輸司作出卓越貢獻。基於此，本人對賈利安工程師作公開嘉許。

一九九八年十月二十七日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

鑑於 Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes 學士在土地工務運輸司執行職務八年以來，當中五年多擔任行政廳廳長之職務，一直堅守崗位，敬業樂業及盡忠職守，在土地工務運輸司司長建議下，本人對 Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes 學士予以嘉獎。

該學士具法律及行政範疇之豐富業經驗及專業知識，強烈之責任感及卓越的工作能力，一向為一出色之工作夥伴，在謀求最佳及適合之解決辦法以回應複雜及多樣化之要求方面，取得優良成果，贏得了同儕的敬重、贊賞和友誼。

其高尚人格和出眾才華，尤其在個人修養、品格和責任感和忠誠方面，一直顯現在其對工作的積極性及與同儕的融洽相處上，他以堅毅不屈，積極進取的工作態度克服一切困難完成所交付的艱巨任務，對土地工務運輸司作出了卓越貢獻，基此，本人對 Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes 學士作公開嘉獎。

一九九八年十月二十七日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

José Fernando da Silva Ferreira 工程師在公職約服務了十七年，期間超過九年擔任土地工務運輸司公共建築處處長及公共建築廳廳長之職，鑑於該工程師多年來一直堅守崗位，敬業樂業及

tamento de Edifícios Públicos da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, o tem feito sempre com empenho, muita dedicação e elevado espírito de bem-servir.

Profissional com grande experiência e vastos conhecimentos nas áreas da electrotecnia e da gestão e coordenação de projectos e obras, dotado de grande capacidade de trabalho e forte sentido das responsabilidades, tem sido, em todos os momentos, um bom conselheiro e colaborador, empenhando-se sempre com entusiasmo e determinação na procura das melhores e mais adequadas soluções para os diversos estudos, projectos e obras em que, por força das competências que lhe têm estado atribuídas, tem sido chamado a intervir, a gerir e a coordenar, actividades que lhe granjearam o respeito, a consideração e a amizade de todos aqueles que com ele lidam.

Possuidor de elevadas qualidades humanas e profissionais, nomeadamente a educação, o carácter e o sentido do dever, mostrando sempre permanente disponibilidade e mantendo um espírito de bom relacionamento com todos os funcionários, é de inteira justiça que, em público louvor, manifeste o meu apreço pelo engenheiro José Fernando da Silva Ferreira cujo comportamento e actividade desenvolvida de forma tão meritória muito têm contribuído para o superar das dificuldades inerentes ao cabal cumprimento da complexa missão atribuída à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 27 de Outubro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Sob proposta do director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, louvo a licenciada Maria de Nazaré Saias Portela porque, durante os mais de dez anos em que vem exercendo funções na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, dos quais mais de sete anos exercendo o cargo de chefe do Departamento Jurídico, o tem feito sempre com muito empenho, dedicação e elevado espírito de bem-servir.

Profissional com grande experiência e vastos conhecimentos na área jurídica, dotada de grande capacidade de trabalho, no qual põe grande rigor e perfeição, e forte sentido das responsabilidades, tem sido, em todos os momentos, uma boa conselheira e colaboradora, empenhando-se sempre com entusiasmo e determinação na procura das melhores e mais adequadas soluções para as diversas situações em que, por força das competências que lhe têm estado atribuídas, tem sido chamada a intervir, actividades que lhe granjearam o respeito, a consideração e a amizade de todos aqueles que com ela lidam.

Possuidora de elevadas qualidades humanas e profissionais, nomeadamente a educação, o carácter e o sentido do dever, mostrando sempre permanente disponibilidade e mantendo um espírito de bom relacionamento com todos os funcionários, é de inteira justiça que, em público louvor, manifeste o meu apreço pela licenciada Maria de Nazaré Saias Portela cujo comportamento e actividade desenvolvida de forma tão meritória muito têm contribuído para o superar das dificuldades inerentes ao cabal cumprimento da complexa missão atribuída à da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 27 de Outubro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

盡忠職守，在土地工務運輸司司長建議下，本人對其進行嘉獎。

該工程師在電工技術及管理範疇和計劃及工程的協調方面擁有豐富的專業經驗及廣泛的專業知識，其卓越的工作能力和強烈的責任感使其一直以來都是一位出色的顧問及協作者，對於各項研究、計劃和工程之被邀參予、管理和協調，他總是在賦予的職權範圍內，積極及主動地尋找最佳及最合適的解決辦法，由此贏得了同儕的敬重、贊賞和友誼。

其高尚人格和出眾才華，尤其在個人修養、品格和責任感方面，一直顯現在其對工作的積極性及與同儕的融洽相處上，他以堅毅不屈，積極進取的工作態度克服一切困難完成所交付的艱巨任務，對土地工務運輸司作出了卓越貢獻，基此，本人對 José Fernando da Silva Ferreira 工程師作公開嘉獎。

一九九八年十月二十七日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

Maria de Nazaré Saias Portela 學士在土地工務運輸司服務了十多年，期間有超過七年時間擔任法律廳廳長一職，鑑於該學士多年來一直堅守崗位，敬業樂業及盡忠職守，在土地工務運輸司司長建議下，本人對其進行嘉獎。

該學士在法律領域擁有豐富的專業經驗及廣泛的專業知識，其卓越的工作能力和強烈的責任感使其一直以來都是一位出色的顧問及協作者，對於被邀參予之工作，她總是在賦予的職權範圍內，積極及主動地尋找最佳及最合適的解決辦法，由此贏得了同儕的敬重、贊賞和友誼。

其高尚人格和出眾才華，尤其在個人修養、品格和責任感方面，一直顯現在其對工作的積極性及與同儕的融洽相處上，她以堅毅不屈，積極進取的工作態度克服一切困難完成所交付的艱巨任務，對土地工務運輸司作出了卓越貢獻，基此，本人對 Maria de Nazaré Saias Portela 學士作公開嘉獎。

一九九八年十月二十七日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

Sob proposta do director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, louvo o licenciado Rogério Baptista Saraiva porque, durante os mais de catorze anos ao serviço da função pública, dos quais mais de sete anos nas funções de chefe da Divisão de Apoio Técnico da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e ultimamente como consultor-formador, o tem feito sempre com empenho, muita dedicação e elevado espírito de bem-servir.

Profissional com muita experiência e vastos conhecimentos na área do cadastro e da concessão de terrenos, possuidor de grande sentido das responsabilidades, a dedicação e a determinação postas no exercício do cargo têm feito dele, em todos os momentos, um precioso colaborador, granjeando com isso o respeito, a consideração e a amizade de todos aqueles que com ele lidam.

Pelos motivos acima referidos, pelas elevadas qualidades humanas e profissionais que possui, pela permanente disponibilidade e pelo elevado mérito com que tem desempenhado as suas funções, é de inteira justiça que, em público louvor, manifeste o meu apreço pelo licenciado Rogério Baptista Saraiva cujo comportamento e actividade desenvolvida muito têm contribuído para o superar das dificuldades inerentes às complexas atribuições que legalmente estão cometidas à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 27 de Outubro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Sob proposta do director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, louvo o engenheiro João Filomeno dos Santos porque, durante os anos em que vem desempenhando funções na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, como técnico superior, chefe do Departamento de Planeamento Urbanístico, e actualmente como consultor-formador, o tem feito sempre com empenho, muita dedicação e elevado espírito de bem-servir.

Profissional competente, com grande experiência e vastos conhecimentos na área do urbanismo, dotado de forte sentido das responsabilidades, sempre se tem empenhado com grande entusiasmo e determinação nas tarefas que lhe têm sido confiadas.

Possuidor de elevadas qualidades humanas e profissionais, dotado de um grande sentido do dever, é de inteira justiça que em público louvor manifeste o meu apreço pelo engenheiro João Filomeno dos Santos, pelo mérito com que tem desempenhado as suas funções.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 27 de Outubro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Sob proposta do director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, louvo o engenheiro Mário Manuel Franco de Ornelas porque, durante os mais de catorze anos em que vem desempenhando funções na Administração Pública de Macau, como técnico superior, chefe do Departamento de Gestão de Solos e, ultimamente, como consultor-formador, o tem feito sempre com empenho, dedicação e grande espírito de bem-servir.

Rogério Baptista Saraiva 學士在公職服務了十四年多，其中七年多擔任土地工務運輸司技術輔助處處長職位及近期任顧問培訓員一職，鑑於其多年來一直堅守崗位，敬業樂業及盡忠職守，在土地工務運輸司司長的建議下，本人對 Rogério Baptista Saraiva 學士予以嘉獎。

該學士在土地登記及批給領域擁有豐富的專業經驗和專業知識，其強烈的責任感及在執行職務中所表現的熱誠和果斷，使他任何時候都是一位出色的協作者，並贏得了同儕的讚賞、友誼和敬重。

由於上述原因及 Rogério Baptista Saraiva 學士擁有的高尚品格及才能，一直以來他總是積極地投入工作，並以堅毅不屈、積極進取的工作態度克服一切困難，完成所交付的艱巨任務，對土地工務運輸司作出卓越貢獻。基於此，本人對 Rogério Baptista Saraiva 學士作公開嘉許。

一九九八年十月二十七日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

João Filomeno dos Santos 工程師在土地工務運輸司任職的多年來曾任高級技術員及城市規劃廳廳長，現為顧問培訓員，鑑於其多年來一直堅守崗位，敬業樂業及盡忠職守，在土地工務運輸司司長建議下，本人對其進行嘉獎。

該工程師在城市化領域方面擁有豐富之專業經驗和廣泛之專業知識，責任感強，工作積極及果敢，充滿自信。

該工程師人格高尚、才華出眾、富責任感及勞苦功高，基於此，本人對 João Filomeno dos Santos 工程師作公開嘉獎。

一九九八年十月二十七日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

鑑於 Mário Manuel Franco de Ornelas 工程師在長達十四年多的工作中擔任高級技術員、土地管理廳廳長及現時擔任顧問培訓員等職務，均一直堅守崗位、敬業樂業及盡忠職守，在土地工務運輸司司長的建議下，本人對 Mário Manuel Franco de Ornelas 工程師予以嘉獎。

Profissional com grande experiência e muitos conhecimentos na sua área de actuação, a gestão de solos, tem revelado sempre enorme disponibilidade e espírito de bem-servir, desempenhando as funções que lhe têm sido confiadas de forma muito meritória.

Possuidor de elevadas qualidades humanas e profissionais, dotado de um grande sentido do dever, é de inteira justiça que em público louvor manifeste o meu apreço pelo engenheiro Mário Manuel Franco Ornelas, pelo mérito com que tem desempenhado as suas funções.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 27 de Outubro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Sob proposta do director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, louvo a arquitecta Margarida Maria Fabião de Sá Machado porque, durante os mais de dezasseis anos em que tem exercido funções na Administração Pública de Macau como técnica superior da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, o tem feito sempre com grande empenho, muita dedicação e elevado espírito de bem-servir.

Profissional com grande experiência e vastos conhecimentos na área da arquitectura, possuidora de grande sentido das responsabilidades e capacidade de trabalho, a dedicação e a determinação postas na execução das tarefas que lhe têm sido cometidas, fizeram dela, em todos os momentos, uma preciosa colaboradora, granjeando com isso o respeito, a consideração e a amizade de todos aqueles que com ela lidam.

Pelos motivos acima referidos, pela permanente disponibilidade e pelo alto mérito com que tem desempenhado as suas funções, é de inteira justiça que, em público louvor, manifeste o meu apreço pela arquitecta Margarida Maria Fabião de Sá Machado cujo comportamento e actividade não é demais realçar na altura em que, por sua iniciativa, brevemente irá pôr termo à sua carreira na Administração Pública de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 27 de Outubro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 11 de Novembro de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO

Extractos de despachos

Por despacho n.º 133-I/SAASO/98, de 30 de Outubro, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Licenciado Carlos Fernando de Abreu Ávila — renovada, ao abrigo do artigo 4.º, n.ºs 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a comissão de serviço como director dos Serviços de Finanças, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Dezembro de 1998.

該工程師具其範疇之豐富經驗及專業知識，在土地管理方面，一直表現出守正不阿和優良之服務精神，並致力工作、忠誠可靠，其表現值得讚揚。

Mário Manuel Franco de Ornelas 工程師並具崇高之專業及品德操守與強烈之責任感。基於此，本人對其功績作公開嘉許。

一九九八年十月二十七日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

鑑於 Margarida Maria Fabião de Sá Machado 建築師在土地工務運輸司擔任高級技術員十六年多的工作中堅守崗位，敬業樂業及盡忠職守，在土地工務運輸司司長的建議下，本人對 Margarida Maria Fabião de Sá Machado 建築師予以嘉獎。

該建築師在建築範疇擁有豐富的工作經驗、專業知識及卓越的工作能力，其強烈的責任感，在執行職務時所表現的熱誠、果斷和合作的工作態度，贏得了同儕的讚賞、友誼和敬重。

Margarida Maria Fabião de Sá Machado 建築師即將離任，其一直致力工作，盡心盡責的精神，實為典範，基於此，本人對其作公開嘉許。

一九九八年十月二十七日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

一九九八年十一月十一日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

辦公室主任 韋天龍

社會事務暨預算政務司辦公室

批示綱要

奉社會事務暨預算政務司一九九八年十月三十日第133-I/SAASO/98號批示：

Carlos Fernando de Abreu Ávila 學士，任職澳門財政司司長，現根據十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二款和第四款規定及六月八日第37/91/M號法令第二條條文，將其定期委任延續兩年，由一九九八年十二月一日起生效。

Por despacho n.º 135-I/SAASO/98, de 30 de Outubro, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Licenciado Manuel Joaquim das Neves — renovada, ao abrigo do artigo 4.º, n.ºs 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a comissão de serviço como director da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, pelo período de dois anos, a partir de 26 de Novembro de 1998.

Por despacho n.º 136-I/SAASO/98, de 30 de Outubro, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Licenciado Pedro Dutra da Silva Correia de Paiva — renovada, ao abrigo do artigo 4.º, n.ºs 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a comissão de serviço como subdirector da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, pelo período de dois anos, a partir de 26 de Novembro de 1998.

Por despacho n.º 139-I/SAASO/98, de 4 de Novembro, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Licenciada Maria Isabel Fonseca Monteiro Pinheiro de Lima — renovada, ao abrigo dos n.ºs 2 e 4 do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a comissão de serviço como subdirectora dos Serviços de Finanças, até 31 de Dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 11 de Novembro de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 29/SACTC/98

No uso da faculdade conferida pelo artigo 2.º da Portaria n.º 195/98/M, de 17 de Agosto, subdelego no presidente da Comissão Instaladora do Centro Cultural, engenheiro Humberto António Verdelho Basílio, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e a empresa Sunshine Cleaning Services Limited, para a prestação de serviços de limpeza e desinfectação do Centro Cultural de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 30 de Outubro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

奉社會事務暨預算政務司一九九八年十月三十日第 135-I/SAASO/98 號批示：

Manuel Joaquim das Neves 學士，任職澳門博彩監察暨協調司司長，現根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第二款和第四款規定及六月八日第 37/91/M 號法令第二條條文，將其定期委任延續兩年，由一九九八年十一月二十六日起生效。

奉社會事務暨預算政務司一九九八年十月三十日第 136-I/SAASO/98 號批示：

Pedro Dutra da Silva Correia de Paiva 學士，任職澳門博彩監察暨協調司副司長，現根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第二款和第四款規定及六月八日第 37/91/M 號法令第二條條文，將其定期委任延續兩年，由一九九八年十一月二十六日起生效。

奉社會事務暨預算政務司一九九八年十一月四日第 139-I/SAASO/98 號批示：

Maria Isabel Fonseca Monteiro Pinheiro de Lima 學士，任職澳門財政司副司長，現根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第二款和第四款規定及六月八日第 37/91/M 號法令第二條條文，將其定期委任延續至一九九八年十二月三十一日。

一九九八年十一月十一日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

秘書長 孟家樂

傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

批示 第 29/SACTC/98 號

按照八月十七日第 195/98/M 號訓令第二條賦予之權能，本人將所需之權力轉授予文化中心籌設委員會主席白世豪工程師 Humberto António Verdelho Basílio，以便代表澳門地區作為簽署人，與“Sunshine Cleaning Services Limited”公司訂立為澳門文化中心提供清潔消毒服務之合同。

一九九八年十月三十日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

政務司 高樹維

Despacho n.º 30/SACTC/98

No uso da faculdade conferida pelo artigo 2.º da Portaria n.º 195/98/M, de 17 de Agosto, subdelego no presidente da Comissão Instaladora do Centro Cultural, engenheiro Humberto António Verdelho Basílio, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e a Companhia Securicor Macau Limitada, para a prestação de serviços de segurança do Centro Cultural de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 30 de Outubro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Despacho n.º 31/SACTC/98

1. Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 90/91/M, de 20 de Maio, subdelego no presidente do Instituto Cultural de Macau, licenciado Wang Zeng Yang, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Assinar os diplomas de provimento, conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;
- b) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor e decidir sobre a acumulação de férias;
- c) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em definitivas, verificados os pressupostos legais, bem como a transição de escalão nas carreiras de pessoal;
- d) Conceder a exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;
- e) Outorgar, em nome do Território, nos contratos além do quadro, de assalariamento e de direito privado;
- f) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal do Instituto Cultural de Macau;
- g) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos até ao limite previsto na lei;
- h) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde de Macau;
- i) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados no Território;
- j) Determinar deslocações de funcionários e agentes a Hong Kong e à República Popular da China, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;
- l) Dar a autorização de crédito a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;
- m) Autorizar a restituição de documentos que não sejam essenciais à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;

批示 第 30/SACTC/98 號

按照八月十七日第195/98/M號訓令第二條賦予之權能，本人將所需之權力轉授予文化中心籌設委員會主席白世豪工程師 engenheiro Humberto António Verdelho Basílio，以便代表澳門地區作為簽署人，與“Companhia Securicor Macau Limitada”公司訂立為澳門文化中心提供保安服務之合同。

一九九八年十月三十日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

政務司 高樹維

批示 第 31/SACTC/98 號

一、鑑於五月二十日第90/91/M號訓令第四條第一款之規定，本人轉授權限予澳門文化司署司長王增揚學士以便從事下列工作：

- a) 簽署任用書，授予職權以及接受名譽承諾；
- b) 根據現行法例規定，批准特別假期及短期無薪假期，並決定年假之累積；
- c) 經法理前提之審查後，批准續任、臨時委任轉為確定委任，以及人員職程之職階轉移；
- d) 依法批准免職及合同之解除；
- e) 代表本地區簽訂所有編制外、散位及私法合同；
- f) 簽署澳門文化司署人員服務時間之計算及結算書；
- g) 在法律規定範圍內，批准以超時或輪值工作制度來提供服務；
- h) 批准公務員、服務人員及其家屬前往澳門衛生司屬下之醫學委員會作檢查；
- i) 批准公務員及服務人員參與在本地區舉行之會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；
- j) 依法決定公務員及服務人員因公前往香港及中華人民共和國並收取一天津貼；
- l) 批准一九五六年五月五日第40592號法令核准之《郵政規章》第七十六條所指之貸款，而有關之開支按照先前體系來結算；
- m) 批准返還與本地區訂定之承諾保證或執行合同有關但非重要之文件；

n) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

o) Deferir os pedidos de licenciamento da produção e realização de filmagens, nos termos do Decreto-Lei n.º 31/93/M, de 28 de Junho;

p) Outorgar em todos os actos e contratos respeitantes à implementação de projectos especiais, nomeadamente do Festival de Artes de Macau e do Festival Internacional de Música de Macau, desde que hajam sido, devida e previamente, autorizados e os seus orçamentos superiormente aprovados;

q) Outorgar, em nome do Território, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos que devam ser lavrados no Instituto Cultural de Macau e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

r) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no Instituto Cultural de Macau, com exclusão dos que tenham carácter confidencial;

s) Assinar o expediente dirigido a Serviços da República, no âmbito das atribuições do Instituto Cultural de Macau.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário-Adjunto, o presidente poderá subdelegar no pessoal com funções de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos serviços.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso das subdelegações aqui conferidas cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados todos os actos praticados pelo presidente do Instituto Cultural de Macau, entre 23 de Outubro de 1998 e a data de publicação do presente despacho, no âmbito dos poderes ora subdelegados.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 5 de Novembro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 11 de Novembro de 1998. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.

SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA

Extracto de despacho

Ao abrigo do artigo 41.º, n.º 4, da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugado com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publicam as alterações orçamentais ao orçamento privativo do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, relativo ao ano de 1998, autorizadas por despacho de 12 de Outubro, do Ex.º Senhor Alto-Comissário:

n) 批准購買人員、物料、設備、不動產及車輛之保險；

o) 根據六月二十八日第31/93/M號法令之規定，批准影片製作及拍攝准照之申請；

p) 簽訂所有關於執行特別計劃，尤其關於澳門藝術節和澳門國際音樂節之行為及合同，但有關行為及合同須獲得適當及事先許可以及其預算獲上級核准；

q) 經進行由上級批准之競投後，以本地區名義簽訂與合同有關之所有公務文書，該等公務文書須載於澳門文化司署紀錄內；

r) 批准發出存檔於澳門文化司署之文件之證明，但有保密性質者除外；

s) 在澳門文化司署職責範圍內，簽署發往葡萄牙共和國有關部門之公文。

二、根據政務司認可並將刊登於《政府公報》之批示，澳門文化司署司長可將被視為對機關之良好運作適宜之權限轉授予擔任領導和主管職務的人員。

三、是次權限轉授不影響收回及監察權。

四、對因使用轉授之權限時作出之行為，可提起必要訴願。

五、澳門文化司署司長由一九九八年十月二十三日至本批示刊登期間根據轉授之權限而作出之所有行為均獲追認。

一九九八年十一月五日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

政務司 高樹維

一九九八年十一月十一日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

秘書長 狄奕龍

反貪污暨反行政違法性高級專員公署

批示綱要

根據九月十日第11/90/M號法律第四十一條第四款及九月二十七日第53/93/M號法令第十九條等規定，茲將反貪污暨反行政違法性高級專員於十月十二日以批示核准之第一九九八年經濟年度反貪污暨反行政違法性高級專員公署本身預算之修改部分刊登如下：

Código	Designação	Reforço	Anulação
	<i>Despesas correntes</i>		
01-00-00-00-00	<i>Pessoal</i>		
01-03-01-00-00	Telefones individuais	10 000,00	
01-06-02-00-00	Vestuário e artigos pessoais — compensação de encargos	15 000,00	
01-06-03-02-00	Ajudas de custo diárias	100 000,00	
02-02-07-00-00	Outros bens não duradouros	35 000,00	
02-03-05-03-00	Outros encargos de transportes e comunicações	150 000,00	
02-03-09-00-02	Outros encargos não especificados	35 000,00	
05-00-00-00-00	<i>Outras despesas correntes</i>		
05-04-00-01-00	Dotação provisional		345 000,00
	<i>Totais</i>	345 000,00	345 000,00

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 11 de Novembro de 1998. — O Chefe de Gabinete, *António Gomes da Silva*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 7 de Setembro de 1998:

Tang Hin Kuong, Leonardo Calisto Correia, Ng Im Wo, Chan Sin Ha, David Ritchie, Adriana Lourenço de Andrade, Ng Chi Kei, Jeremias Alberto Monteiro da Costa, Eduardo Manuel Pereira e Jovito Alberto Monteiro da Costa, intérpretes-tradutores de 3.^a classe, classificados do 1.^o ao 10.^o lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 31/98, II Série, de 5 de Agosto — nomeados, definitivamente, intérpretes-tradutores de 2.^a classe, 1.^o escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.^o, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.^o, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 7 de Setembro de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Outubro do mesmo ano:

Yolanda Lau Chan e Mok Kit Va, classificados em 1.^o e 3.^o lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 31/98, II Série, de 5 de Agosto — nomeados, em comissão de serviço, técnicos superiores de 2.^a classe, 1.^o escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 5.^o do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 22.^o, n.º 8, alínea b), e 23.^o, n.º 12, do

編號	名單	增加	取消
	經常性支出		
01-00-00-00-00	人員		
01-03-01-00-00	個人電話	10,000.00	
01-06-02-00-00	服裝及個人用品——費用負擔上的補償	15,000.00	
01-06-03-02-00	日律貼	100,000.00	
02-02-07-00-00	其他非耐用物品	35,000.00	
02-03-05-03-00	交通及電訊的其他費用負擔	150,000.00	
02-03-09-00-02	未叙明的其他費用負擔	35,000.00	
05-00-00-00-00	其他經常性支出		
05-04-00-01-00	備用撥款		345,000.00
	總支出	345,000.00	345,000.00

一九九八年十一月十一日於澳門反貪污暨反行政違法性高級專員公署

秘書長 高華斯

行政暨公職司

批示綱要

摘錄自行政、教育暨青年事務政務司於一九九八年九月七日作出的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在一九九八年八月五日第三十一期《政府公報》第二組公布的評核成績中分別排名第一、第二、第三、第四、第五、第六、第七、第八、第九及第十的三等翻譯員，鄧顯光、Leonardo Calisto Correia、伍炎和、陳倩霞、David Ritchie、Adriana Lourenço de Andrade、吳志基、Jeremias Alberto Monteiro da Costa、Eduardo Manuel Pereira及Jovito Alberto Monteiro da Costa，獲確定委任為本司人員編制翻譯職程二等翻譯員第一職階。

摘錄自一九九八年九月七日行政、教育暨青年事務政務司的經一九九八年十月十九日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第五條及第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款b)項和二十三條第十二款的規定，在一九九八年八月五日第三十一期《政府公報》第二組公布的考試成績表中分別排名第一及第

ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 7 e 14 de Setembro de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 9 e 19 de Outubro do mesmo ano, respectivamente:

Lucia Anita Un Sun, classificada em 1.º lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 31/98, II Série, de 5 de Agosto — nomeada, provisoriamente, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Maria Isabel de Barbosa Sousa Siqueira, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, da carreira de técnico-profissional do quadro de pessoal destes Serviços — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe de secção destes Serviços, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 28 de Setembro de 1998:

Tam Wai Chu, técnica superior principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal destes Serviços — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Divisão de Recrutamento e Selecção do Departamento de Recursos Humanos, destes Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 20 de Novembro de 1998.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 30 de Outubro de 1998:

Chio Wai Meng, terceiro-oficial, 1.º escalão, destes Serviços — exonerada, automaticamente, a partir da data em que tomar posse, nos Serviços de Justiça, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Sara Maria de Queirós Mesquita de Oliveira Bastos Neves de Carvalho, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, destes Serviços, cessou, definitivamente, funções, a partir de 1 de Novembro de 1998, por ter optado pelo ingresso na Administração Pública da República, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89/F/98, de 13 de Abril.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 11 de Novembro de 1998. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

三名的 Yolanda Lau Chan 及莫傑華，獲定期委任為本司人員編制高級技術員職程第一職階二等高級技術員。

(每人須繳付手續費澳門幣四十元)

摘錄自行政、教育暨青年事務政務司於一九九八年九月七日及十四日作出的經一九九八年十月九日及十九日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第五條第一款及第三款及第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定，在一九九八年八月五日第三十一期《政府公報》第二組公布的考試成績中排名第一的應考人 Lucia Anita Un Sun, 獲臨時委任為本司人員編制高級技術員職程二等高級技術員第一職階。

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條及第四條的規定，以定期委任方式委任行政暨公職司人員編制專業技術職程第一職階特級技術輔導員 Maria Isabel de Barbosa Sousa Siqueira 為本司科長，為期一年。

(每人須繳付手續費澳門幣四十元)

摘錄自一九九八年九月二十八日行政、教育暨青年事務政務司的批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，行政暨公職司人員編制高級技術員職程第一職階首席高級技術員譚惠珠在本司擔任人力資源廳聘任及甄選處處長的定期委任，自一九九八年十一月二十日起續期一年。

摘錄自一九九八年十月三十日行政暨公職司副司長的批示：

本司第一職階三等文員招惠明，自其於在司法事務司擔任第一職階二等輔導技術員的就職日起，自動免除其在本司的職務。

聲明

Sara Maria de Queirós Mesquita de Oliveira Bastos Neves de Carvalho, 本司第三職階特級技術輔導員——因曾選擇納入共和國公共行政，現根據四月十三日第 89-F/98 號法令，自一九九八年十一月一日始，確定終止其職務。

一九九八年十一月十一日於澳門行政暨公職司

司長 *Jorge Bruxo*

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

教育暨青年司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos de 7 de Julho de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 7 de Outubro do mesmo ano:

Chan Kuai Fa, Kuan Peng Fa, Cheong Mei Kun, Lam Wai Tung, Lei Kei Wai, Lei Sin Ieng, Leong Pui Iok, aliás Lieng Phoy Ngoke, e Too Chuen Ki — contratados, por assalariamento, como agentes de ensino, nível 10, índice 215, de 1 de Setembro de 1998 a 31 de Agosto de 1999, nos termos dos artigos 13.º do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, e 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho de 14 de Julho de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Outubro do mesmo ano:

Olga Baptista da Silva Maneiras — contratada, por assalariamento, como professora provisória do ensino primário português, nestes Serviços, nível 3, com o vencimento equivalente a 50% do índice 480, correspondente ao índice 240, de 1 de Setembro de 1998 a 31 de Agosto de 1999, nos termos dos artigos 268.º, 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 21 de Julho de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Outubro do mesmo ano:

Bacharel Adriano Carvalho Cerveira de Melo, licenciada Ana Paula D'Assumpção Neves e Manuel Alexandrino Xavier — contratados, por assalariamento, como professores provisórios dos ensinos preparatório e secundário, nível 5, 1.º escalão, índice 430, para os dois primeiros, e nível 5, 1.º escalão, índice 350 para o último, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1, 2 e 29 de Setembro de 1998 a 31 de Agosto de 1999, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, para os dois primeiros e de \$ 24,00 para o último)

Por despachos de 23 de Julho de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 7 de Outubro do mesmo ano:

Licenciados Tam Ho Chan, Ng Man Tan, Lao Sio San, Lam Ian Ian, Ho Wai Chong, Lei Im Fan, Cheong Pui Kun, Pun Weng In, Cheang Wai Seng, Chum Yuk Kit, Wong Ut Wa, Mio I Un, Lei Kin Hang, Chan Im Wa, Cheong Ut Lai, Cheong Vun Hon, Mui Mei Kuan e Chang Sio Ieng — contratados além

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九八年七月七日批示，並經審計法院於同年十月七日批閱：

陳桂花、關萍花、張美娟、林偉彤、李奇偉、李倩英、梁佩玉、杜川崎——根據四月二十七日第21/87/M號法令第十三條，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款b)項和第二十八條之規定，上列人員，以散位合同形式聘用屬十級、薪俸點215點之教員，由一九九八年九月一日開始至一九九九年八月三十一日結束。

(每人須繳手續費澳門幣二十四元)

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九八年七月十四日批示，並經審計法院於一九九八年十月十九日批閱：

Olga Baptista da Silva Maneiras，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十八條、第二十七條及第二十八條之規定，以散位合同形式獲聘用，擔任本司三級葡文小學臨時教師職務，薪酬等同薪俸點480點的百分之五十，即相當於薪俸點240點，由一九九八年九月一日開始至一九九九年八月三十一日結束。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九八年七月二十一日批示，並經審計法院於一九九八年十月十九日批閱：

Adriano Carvalho Cerveira de Melo具高等專科學位、Ana Paula D'Assumpção Neves學士及Manuel Alexandrino Xavier——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十一日第80/92/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，上列人員以散位合同形式聘用為預備中學或中學臨時教師，三位皆為五級，第一職階，首兩位薪俸點為430，分別自一九九八年九月一日及二日起至一九九九年八月三十一日止，最後一位薪俸點為350，自一九九八年九月二十九日至一九九九年八月三十一日止。

(須繳手續費澳門幣首兩位四十元及後一位二十四元)

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九八年七月二十三日批示，並經審計法院於同年十月七日批閱：

學士：譚可珍、吳蔓丹、劉笑珊、林茵茵、何慧莊、李艷芬、張培涓、潘詠賢、鄭衛星、岑玉潔、黃月華、繆以玄、李健恆、陳艷華、張月麗、張煥漢、梅美君、曾少瑩——根據四月二十七日第21/87/M號法令第二條和第八條，以及十二月二十一日

do quadro como professores do ensino secundário luso-chinês, nível 1, 1.ª fase, índice 430, de 1 de Setembro de 1998 a 31 de Agosto de 1999, nos termos dos artigos 2.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de 23 de Julho de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 9 de Outubro do mesmo ano:

Licenciados Ao Sio Tim, Kwan Man Cheng, Lei Chi Io, Lai Iok In, Chiu Seng Ian, aliás Sergio Chiu, Lio Chi Meng, Lam Iao Hong, Lam Wai Han, Chan Kit Weng e Cheang Pek Leng — contratados, por assalariamento, como professores do ensino secundário luso-chinês, nível 5, 1.º escalão, índice 430, de 1 de Setembro de 1998 a 31 de Agosto de 1999, ao abrigo dos artigos 12.º do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, e 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de 25 de Agosto de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 9 de Outubro do mesmo ano:

O pessoal, abaixo mencionado — renovados os contratos além do quadro, com referência à categoria, escalão e índice a cada um indicados, por mais um ano, nos termos dos artigos 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

Licenciados Leong Vai Kei, técnica superior de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 535, Lam Iu Sang, técnico superior de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 480, e Cheong Pek Ut, técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, a partir de 1 de Novembro, 26 e 16 de Outubro de 1998, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de 31 de Agosto de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Outubro do mesmo ano:

Licenciadas Sou Sok Ian e Wong Weng I — contratadas, por assalariamento, como professoras provisórias do ensino secundário luso-chinês, nível 5, 1.º escalão, índice 430, de 2 de Setembro de 1998 a 31 de Agosto de 1999, nos termos dos artigos 12.º do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, e 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de 2 de Outubro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 19 do mesmo mês e ano:

第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，上列人員，以編制外合同形式聘用為中葡中學教師，一級，第一階段，薪俸點為 430，由一九九八年九月一日起至一九九九年八月三十一日止。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九八年七月二十三日批示，並經審計法院於同年十月九日批閱：

學士：區兆添、關雯貞、李志堯、黎玉燕、趙承恩、廖智明、林有雄、林慧嫻、陳傑榮、鄭碧靈 — 根據四月二十七日第 21/87/M 號法令第十二條，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 b) 項和第二十八條之規定，上列人員，以散位合同形式聘用為中葡中學教師，五級，第一職階，薪俸點為 430，由一九九八年九月一日起至一九九九年八月三十一日止。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九八年八月二十五日批示，並經審計法院於同年十月九日批閱：

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條以及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條之規定，下列人員之編制外合同獲續期一年，有關之職級、職階及薪俸點如下：

— 梁慧琪學士，一等高級技術員第三職階，薪俸點為 535，自一九九八年十一月一日起；

— 林雨生學士，二等高級技術員第三職階，薪俸點為 480，自一九九八年十月二十六日起；

— 張碧月學士，二等高級技術員第二職階，薪俸點為 455，自一九九八年十月十六日起。

(每人須繳付手續費澳門幣四十元)

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九八年八月三十一日批示，並經審計法院於一九九八年十月十九日批閱：

蘇淑茵學士及黃詠儀學士 — 根據四月二十七日第 21/87/M 號法令第十二條及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，以散位合同形式聘用為中葡中學臨時教師，五級，第一職階，薪俸點為 430，由一九九八年九月二日開始至一九九九年八月三十一日止。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九八年十月二日批示並經審計法院於一九九八年十月十九日批閱：

Leong Chek Long, adjunto-técnico principal, 2.º escalão, de nomeação definitiva — nomeado, em comissão de serviço, chefe de secção destes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 3.º, n.º 3, e 4.º do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro.

Lina Claudina de Almeida, oficial administrativo principal, 3.º escalão, de nomeação definitiva — nomeada, em comissão de serviço, chefe de secção destes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 3.º, n.º 3, e 4.º do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, indo ocupar o lugar criado pelos artigos 6.º e 9.º, n.º 2, da Portaria n.º 213/98/M, de 28 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 11 de Novembro de 1998. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 19 de Agosto de 1998:

Lei U Tang, adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir da data de tomada de posse nos Serviços de Justiça.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 4 de Setembro de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 9 de Outubro do mesmo ano:

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos mesmos contratos, com referência à categoria a cada um indicada:

Lei Chon Wa, técnico superior de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, para técnico superior de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 480, a partir de 24 de Outubro de 1998;

Choi Ka Man, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, para o 2.º escalão, índice 455, a partir de 14 de Outubro de 1998;

Chu Weng Un, técnico superior de saúde de 2.ª classe, 2.º escalão, para o 3.º escalão, índice 480, a partir de 25 de Outubro de 1998;

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Wong Kim Hong, Chao Chon Peng, Ho Kit Weng, e Chio Iao Peng, enfermeiros, 1.º escalão, para o 2.º escalão, índice 350, a partir de 23 de Setembro, 2 e 21 de Outubro e 23 de Setembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, para os três primeiros e de \$ 40,00 para o último)

根據六月二十三日第 25/97/M 號法令第三條第三款及第四條的規定，以定期委任方式委任第二職階、確定委任之首席技術輔導員，梁積龍，擔任本司的科長職位，以填補十二月二十一日第 81/92/M 號法令所設立之職位，為期一年。

根據六月二十三日第 25/97/M 號法令第三條第三款及第四條的規定，以定期委任方式委任第三職階、確定委任之首席行政文員，Lina Claudina de Almeida，擔任本司的科長職位，以填補九月二十八日第 213/98/M 號訓令第六條及第九條第二款所設立之職位，為期一年。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

一九九八年十一月十一日於澳門教育暨青年司

司長 韋思理

衛生司

批示綱要

摘錄自衛生司代司長於一九九八年八月十九日作出的批示：

李宇騰——本司編制外合同第三職階二等技術輔導員，應其要求，從其就職於司法事務司之日起撤銷合約。

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年九月四日作出的經同年十月九日審計法院批閱的批示：

下列為本司編制外合同人員，按所述時間及職級獲續期壹年，並更改合約第三條：

李俊華——第二職階二等高級資訊技術員，轉入同一職級第三職階，薪俸點為 480，從一九九八年十月二十四日起；

蔡嘉敏——第一職階二等高級技術員，轉入同一職級第二職階，薪俸點為 455，從一九九八年十月十四日起；

朱永源——第二職階二等高級技術員，轉入同一職級第三職階，薪俸點為 480，從一九九八年十月二十五日起。

(每人須繳付手續費澳門幣四十元)

黃劍虹、趙友萍、周俊萍及何潔穎——第一職階第一職等護士，轉入同一職級第二職階，薪俸點為 350，首兩位從一九九八年九月二十三日起，其餘兩位分別自一九九八年十月二日及二十一日起。

(除第二位繳付手續費四十元外，其餘則須繳付手續費澳門幣二十四元)

Por despacho do director dos Serviços, de 20 de Outubro de 1998:

Cheang Vai Na, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação definitiva, destes Serviços — exonerada do referido cargo, a seu pedido, a partir de 21 de Outubro de 1998.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 22 e 26 de Outubro de 1998, respectivamente:

Io Sio Hong — suspensa, a seu pedido, por dois anos, a autorização para o exercício privado da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licença n.º C-0268.

(Custo desta publicação \$ 289,00)

Leong Sao Ieng — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0943.

(Custo desta publicação \$ 272,00)

Por despacho do subdirector dos CSG, destes Serviços, de 26 de Outubro de 1998:

Autorizada a actividade farmacêutica de farmácia chinesa a Wong Weng Sam, residente na Rua da Ribeira do Patane, n.º 117, edifício Lei Cheong, 12.º andar, apartamento-J, Macau, com a designação Man Ka Hon, e local de funcionamento na Rua da Barca, n.º 68, r/c, Macau, alvará n.º 132.

(Custo desta publicação \$ 316,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 27 de Outubro de 1998:

Lao Hio Fai — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0944.

(Custo desta publicação \$ 263,00)

Sam Weng Hong, aliás Sam Hong, aliás Ah Kane — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico dentista, licença n.º D-0030.

(Custo desta publicação \$ 272,00)

Lei Kuong Un — suspensa, a seu pedido, por um ano, a autorização para o exercício privado da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licença n.º C-0347.

(Custo desta publicação \$ 281,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 30 de Outubro de 1998:

Ip Mo Lan — suspensa, a seu pedido, por dois anos, a autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0923.

(Custo desta publicação \$ 281,00)

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a nomeação do licenciado Vong Sio Kei, para chefe do Departamento de Administração Hospitalar destes Serviços, publicada no *Boletim Oficial* n.º 39/

摘錄自衛生司司長於一九九八年十月二十日作出的批示：

鄭維娜——本司確定委任第一職階二等技術輔導員，應其要求，從一九九八年十月二十一日起離職。

根據衛生司副司長於一九九八年十月二十二日及二十六日之批示：

饒小康——停牌，應其本人之要求，暫停從事中醫師職業，為期兩年，牌照編號：C-0268。

(是項刊登費用為MOP 289.00)

梁秀影——獲准許從事醫生職業，牌照編號：M-0943。

(是項刊登費用為MOP 272.00)

按照一九九八年十月二十六日衛生司全科衛生護理代副司長的批示：

核准名稱為萬家康中藥房從事藥物活動，牌照第 132 號以及其營業地點為澳門渡船街68號地下，東主黃榮深居住於澳門沙梨頭海邊街 117 號利昌大廈 12 樓 J 座。

(是項刊登費用為MOP 316.00)

根據衛生司副司長於一九九八年十月二十七日之批示：

柳曉輝——獲准許從事醫生職業，牌照編號：M-0944。

(是項刊登費用為MOP 263.00)

岑穎康——獲准許從事牙醫生職業，牌照編號：D-0030。

(是項刊登費用為MOP 272.00)

李光遠——停牌，應其本人之要求，暫停從事中醫師職業，為期壹年，牌照編號：C-0347。

(是項刊登費用為MOP 281.00)

根據衛生司副司長於一九九八年十月三十日之批示：

葉慕蘭——停牌，應其本人之要求，暫停從事醫生職業，為期兩年，牌照編號：M-0923。

(是項刊登費用為MOP 281.00)

聲明

茲聲明一九九八年九月三十日第三十九期《政府公報》第二組內刊登，有關委任黃紹基學士擔任本司醫院行政廳廳長一

/98, II Série, de 30 de Setembro, foi visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Serviços de Saúde, em Macau, aos 11 de Novembro de 1998.
— O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

職事宜，已於一九九八年十月十四日經審計法院批閱。

(須繳手續費澳門幣四十元)

一九九八年十一月十一日於澳門衛生司

司長 方歷奇

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 22 de Setembro de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Outubro do mesmo ano:

Licenciado Mak Hang Chan, técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, de nomeação definitiva, destes Serviços — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, chefe da Divisão de Estudos e Métodos Estatísticos, destes Serviços, nos termos do artigo 4.^o do Decreto-Lei n.^o 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 25/97/M, de 23 de Junho, a partir da data de tomada de posse.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 11 de Novembro de 1998. — A Directora dos Serviços, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Rectificação

Por se ter detectado um lapso nos elementos constantes das páginas 5631 e 5649 da conta da gerência e do exercício de 1997, publicada no *Boletim Oficial* n.^o 36/98, II Série, de 11 de Setembro, afigura-se necessário efectuar a seguinte rectificação:

Onde se lê: «...Macauport, SARL — Amortizações...»

deve ler-se: «...CEM, SARL — Amortizações...».

統計暨普查司

批示綱要

摘錄自經濟協調政務司於一九九八年九月二十二日作出的批示，並經審計法院於一九九八年十月十九日批閱：

麥恒珍學士，本司確定委任之第一職階二等高級技術員——根據經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條規定，以定期委任方式擔任本司統計研究暨方法處處長之職務，為期兩年，自就職日起生效。

(須繳手續費澳門幣四十元)

一九九八年十一月十一日於澳門統計暨普查司

司長 蔡美莉

財 政 司

更 正

鑒於刊登在一九九八年九月十一日第36期第二組《政府公報》第5631頁及5649頁之有關一九九七年度之管理帳目及營業帳目內之資料有誤，故須作以下的更正：

原文為：“...MACAUPORT, SARL — Amortizações...”

應改為：“...CEM, SARL — Amortizações...”。

Declarações 聲明書

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Orgán. 組織 Div. 組	Classificação 分類		Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編碼 Allin項					
18 00			Serviços de Identificação de Macau	身份證明司			"Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 04/11/98." "04/11/98之 社會事務暨預算政務司 批示"
	1-02-3	31-01-01-01	Vencimentos ou honorários	薪金或酬金	380,000.00	208,000.00	
	1-02-3	31-01-03-01	Remunerações	薪酬	1,000.00		
	1-02-3	31-01-03-02	Prémio de antiguidade	年資獎金			
	1-02-3	31-01-05-01	Salários	薪金	101,000.00	150,000.00	
	1-02-3	31-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	固定及經常性賞金			
	1-02-3	31-01-09-00	Subsidio de Natal	聖誕津貼		310,000.00	
	1-02-3	31-01-10-00	Subsidio de férias	假期津貼		220,000.00	
	1-02-3	31-02-04-00	Abono para falhas	錯數津貼	30,000.00		
	1-02-3	31-05-01-00	Subsidio de família	家庭津貼	10,000.00		
	1-02-3	32-01-07-00	Equipamento de secretaria	辦公室設備	100,000.00		
	1-02-3	32-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	燃料及潤滑油	6,000.00		
	1-02-3	32-02-07-00	Outros bens não duradouros	其他非耐用資產	80,000.00		
	1-02-3	32-03-02-01	Energia eléctrica	電費	50,000.00		
	1-02-3	32-03-07-00	Publicidade e propaganda	廣告及宣傳	70,000.00		
	1-02-3	32-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	各類特別工作	100,000.00	40,000.00	
	1-02-3	32-03-09-00	Encargos não especificados	未指明之開支			
			Total		928,000.00	928,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定

所核准：

Organ. 組織		Classificação 分類			Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考	
Cap. 章	Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟	Alin. 項						
			Código 編號							
01	07				Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica	一般事務 - 經濟協調政務司辦公室			"Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 04/11/98." 社會事務暨預算政務司批示	
		1-01-1	P2-01-07-00		Equipamento de secretaria	辦公室設備	80,000.00	50,000.00		
		1-01-1	P2-02-04-00		Consumos de secretaria	辦公室消耗品	5,000.00			
		1-01-1	P2-02-07-00		Outros bens não duradouros	其他非耐用資產	200,000.00			
		1-01-1	P2-03-06-00		Representação	交際費		40,000.00		
		1-01-1	P2-03-07-00		Publicidade e propaganda	廣告及宣傳	5,000.00			
		1-01-1	P2-03-09-00		Encargos não especificados	未指明之開支		300,000.00		
		1-01-1	P4-01-05-00	01	Comissões coordenadoras de projectos especiais	特別計劃協調委員會	100,000.00			
		1-01-1	P4-02-00-00	01	Apoios ocasionais a actividades de associações	資助團體活動				
Total										
							390,000.00			

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定

所核准：

Organ. 組織		Classificação 分類			Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考	
Cap. 章	Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟	Alin. 項						
			Código 編號							
01	13				Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura	一般事務 - 宣傳，旅遊暨文化事務政務司辦公室			"Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 04/11/98." 社會事務暨預算政務司批示	
		1-01-1	P2-01-03-00		Material de aquartelamento e alojamento	營房及宿舍物資	15,000.00			
		1-01-1	P2-02-02-00		Combustíveis e lubrificantes	燃料及潤滑油	25,000.00			
		1-01-1	P2-03-02-01		Energia eléctrica	電費	20,000.00			
		1-01-1	P2-03-05-03		Outros encargos de transportes e comunicações	其他交通及通訊費用		60,000.00		
Total										
							60,000.00			
							60,000.00			

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Orgán. 組織 Cap. 章 Div. 組		Classificação 分類		Rubricas	項目	Reforços/inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
		Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號 A/linhã					
29	02	7-07-0	01-01-10-00	Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego - Centro de Formação Profissional	勞工暨就業司 - 職業培訓中心	100,000.00		"Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 04/11/98." "04/11/98之 社會事務暨預算政務司 批示"
		7-07-0	01-02-06-00	Subsidio de férias	假期津貼		20,000.00	
		7-07-0	01-06-03-02	Subsidio de residência	房屋津貼		80,000.00	
		7-07-0	02-01-04-00	Ajudas de custo diárias	日津貼		98,800.00	
		7-07-0	02-01-07-00	Material de educação, cultura e recreio	教育、文化及康樂器材		110,000.00	
		7-07-0	02-02-02-00	Equipamento de secretaria	辦公室設備		70,000.00	
		7-07-0	02-03-04-00	Combustíveis e lubrificantes	燃料及潤滑油		90,000.00	
		7-07-0	02-03-09-00	Locação de bens	資產租賃		66,800.00	
		7-07-0	02-03-09-00	Formação técnico-profissional	職業技術培訓		70,000.00	
		7-07-0	03-02-01-00	Encargos com a formação profissional	職業培訓開支	505,600.00		
Total						605,600.00	605,600.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Orgán. 組織 Cap. 章 Div. 組		Classificação 分類		Rubricas	項目	Reforços/inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
		Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號 A/linhã					
03	01	1-01-3	01-01-01-01	Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública	行政暨公職司			"Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O. de 04/11/98." "04/11/98之 社會事務暨預算政務司 批示"
		1-01-3	01-02-01-00	Vencimentos ou honorários	薪金或酬金	50,000.00	50,000.00	
		1-01-3	04-02-00-00	Gratificações variáveis ou eventuais	不定或臨時性酬勞	250,000.00		
		1-01-3	04-04-00-00	Subsidios às associações	資助團體活動		250,000.00	
		1-01-3	04-04-00-00	Planos de Estudos em Portugal	赴葡就讀計劃		300,000.00	
Total						300,000.00	300,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定

所核准：

Classificação 分類		Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgán. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能					
01	02	Encargos Gerais - Gabinete do Governador Prémio de antiguidade Salários Prémio de antiguidade Salários Gratificações certas e permanentes Subsidio de férias Subsidio de família	一般事務 - 總督辦公室 年資獎金 薪金 年資獎金 薪金 固定及經常性獎金 假期津貼 家庭津貼	3,500.00 50,000.00 6,500.00 15,000.00 60,000.00 15,000.00	150,000.00	"Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 04/11/98." "04/11/98之 社會事務暨預算政務司 批示"
			Total	150,000.00	150,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定

所核准：

Classificação 分類		Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgán. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能					
03	01	Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública Combustíveis e lubrificantes Planos de Estudos em Portugal	行政暨公職司 燃料及潤滑油 赴葡就讀計劃	17,000.00	17,000.00	"Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 04/11/98." "04/11/98之 社會事務暨預算政務司 批示"
			Total	17,000.00	17,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Orgán. 組織 Cap. 章 Div. 組		Classificação 分類		Rubricas	項目	Reforços/inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號 Alin. 項	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號 Alin. 項					
35	00	8-01-0 8-01-0	02-03-01-00 02-03-09-00	Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes Imóveis: Gestão de rede viária Encargos não especificados	工務運輸司 不動產：道路網之管理 未指明之開支	130,000.00 130,000.00	130,000.00 130,000.00	"Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 04/11/98." "04/11/98之 社會事務暨預算政務司 批示"
				Total/				

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Orgán. 組織 Cap. 章 Div. 組		Classificação 分類		Rubricas	項目	Reforços/inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號 Alin. 項	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號 Alin. 項					
35	00	8-01-0 8-01-0 8-01-0 8-01-0	01-03-01-00 02-02-02-00 02-03-01-00 02-03-09-00	Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes Telefones individuais Combustíveis e lubrificantes Imóveis: Reparaciones diversas Encargos não especificados	工務運輸司 個人電話 燃料及潤滑油 不動產：各類維修 未指明之開支	4,000.00 5,000.00 100,000.00 109,000.00	109,000.00 109,000.00	"Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 04/11/98." "04/11/98之 社會事務暨預算政務司 批示"
				Total/				

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87M號法令修訂的十一月二十一日第41/83M號法令第二十一條規定

所核准：

Orgân. 組織 Cap. 章 Div. 組	Classificação 分類		Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編碼 Alim 項					
05	01		Serviços de Educação e Juventude - Direcção dos Serviços	教育暨青年司 - 司長室			"Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 04/11/98." "04/11/98之 社會事務暨預算政務司 批示"
	3-01-0	01-01-02-01	Para pagamento a pessoal técnico ou docente	技術人員及教師薪酬	18,000,000.00	820,000.00	
	3-01-0	01-01-03-01	Remunerações	薪酬		100,000.00	
	3-01-0	01-01-03-02	Prémio de antiguidade	年資獎金		18,250,000.00	
	3-01-0	01-01-05-01	Salários	薪金			
	3-01-0	01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	啓程津貼	250,000.00		
	3-01-0	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	資產保養及使用	80,000.00		
	3-01-0	02-03-02-01	Energia eléctrica	電費	100,000.00	51,810.00	
	3-01-0	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	其他設施負擔		40,000.00	
	3-01-0	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	各類特別工作			
	3-02-0	02-03-09-00	Prémios a estudantes	獎學金	3,000.00		
	3-01-0	02-03-09-00	Outros encargos	其他開支	300,000.00		
	3-01-0	02-03-09-00	Encargos com edição de livros diversos	各類書籍之印刷開支	3,500,000.00		
	3-02-1	04-01-00-00	Universidade de Macau e Inst. Poli. - Form. de prof.	澳門大學及理工學院—導師培訓			
	3-02-1	04-01-00-00	Universidade de Macau - cursos de verão da língua e cultura portuguesa	澳門大學—葡語及文化夏季課程			
	3-02-1	04-01-00-00	Universidade de Macau - cursos de estudos pré-univer.	澳門大學—大學預科課程			
	3-02-1	04-01-00-00	Outros subsídios - Instituições públicas (nova rubrica)	其他津貼-公共機構 (新項目)	363,200.00		
	3-03-0	04-02-00-00	P/desenvolvimento do ensino téc. prof.	專業教育發展工作		161,400.00	
	3-02-2	04-02-00-00	P/apoio a educação perm. e edu. cívica	支助公民教育推廣		100,000.00	
	3-02-2	04-02-00-00	Para apoio às escolas do ensino particular	支助私人教育		21,665,500.00	
	3-02-2	04-02-00-00	Para apoio à educação especial	支助特殊教育		1,100,000.00	
	7-02-0	04-02-00-00	Para apoio a instituições de acompanhamento escolar	支助私校辦事處	180,000.00		
	3-02-2	04-03-00-00	Apoio aos docentes do ensino particular	私校老師津貼		3,500,000.00	
	3-02-2	04-03-00-00	Apoio aos alunos do ensino particular	私校學生津貼	12,650,000.00		
	3-01-0	05-02-01-00	Seguros para acidentes de trabalho	工作意外保險		47,000.00	
	3-02-2	08-02-00-00	Participação a escolas particulares - Para obras	私校工程補貼	7,530,000.00		
05	02		Serviços de Educação e Juventude - Ensino Oficial de Língua Portuguesa	教育暨青年司 - 官立葡語學校			
	3-02-1	02-01-08-00	Outros bens duradouros	其他耐用資產		63,000.00	
	3-02-1	02-02-04-00	Consumos de secretaria	辦公室消耗品		35,000.00	
	3-01-0	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	各類特別工作		98,000.00	

Classificação 分類		Rubricas		項目	Reforços/inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão, 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號	Alin. 項				
05	03			教育暨青年司 - 官立華語學校			
	3-02-1	32-01-04-00	Serviços de Educação e Juventude - Ensino Oficial de Língua Chinesa	教育暨青年司 - 官立華語學校	440,000.00		
	3-02-1	32-01-08-00	Material de educação, cultura e recreio	教育、文化及康樂器材	400,000.00		
	3-02-1	32-02-02-00	Outros bens duradouros	其他耐用資產	20,000.00		
	3-02-1	32-02-04-00	Combustíveis e lubrificantes	燃料及潤滑油	100,110.00		
	3-02-1	32-02-07-00	Consumos de secretaria	辦公室消耗品	304,200.00		
	3-02-1	32-03-01-00	Outros bens não duradouros	其他非耐用資產	330,000.00		
	3-02-1	32-03-02-01	Conservação e aproveitamento de bens	資產保養及使用	350,000.00		
	3-02-1	32-03-02-02	Energia eléctrica	電費	400,000.00		
	3-02-1	32-03-05-03	Outros encargos das instalações	其他設施負擔	80,000.00		
	3-02-1	32-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	其他交通及通訊費用			
05	04		Serviços de Educação e Juventude - Departamento de Juventude	教育暨青年司 - 青年廳			
	3-01-0	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	薪金或酬金	240,000.00		
	3-01-0	01-01-02-01	Para pagamento a pessoal técnico ou docente	技術或教學人員薪金	800,000.00		
	3-01-0	01-01-03-01	Remunerações	薪酬		100,000.00	
	3-01-0	01-01-03-02	Prémio de antiguidade	年資獎金	70,000.00		
	3-01-0	01-01-04-01	Salários	薪金	4,500.00		
	3-01-0	01-01-04-02	Prémio de antiguidade	年資獎金		30,000.00	
	3-01-0	01-01-05-01	Salários	薪金		4,500.00	
	3-01-0	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	雙倍薪金		50,000.00	
	3-01-0	01-02-06-00	Subsídio de residência	房屋津貼		14,000.00	
	3-01-0	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	辦公室設備			
	3-01-0	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	燃料及潤滑油	250,000.00		
	3-01-0	02-03-02-01	Energia eléctrica	電費	180,000.00		
	3-01-0	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	其他設施負擔	120,000.00		
	3-01-0	02-03-04-00	Locação de bens	資產租賃		120,000.00	
	3-02-0	02-03-07-00	Anúncios nos órgãos de comunicação social	社會傳播機構之廣告	30,000.00		
	3-01-0	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	各類特別工作	75,000.00		
	3-01-0	02-03-09-00	Outros encargos	其他開支	100,000.00		
	7-02-0	02-03-09-00	Centro de juventude - paga. a monitores	青年中心 - 督導員薪酬		150,000.00	
	7-02-0	02-03-09-00	Seminários e conferências	研討會及會議	15,000.00		
	7-02-0	02-03-09-00	Compensação monetária aos alunos participantes	私校學生之補償金	40,000.00		
	7-02-0	02-03-09-00	Compensação monetária aos treinadores e às equipas participantes	私校培訓員及隊伍之補償金	25,000.00		
	7-02-0	04-02-00-00	Outros subsídios	其他津貼		255,000.00	
	7-02-0	04-02-00-00	Sub.a organismos colaboradores nas actividades desportivas e culturais	體育活動合作社津貼	54,000.00		
	3-01-0	07-10-00-00	Maquinaria e equipamento	機器及設備		12,500.00	
Total					47,377,010.00	47,377,010.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Orgân. 組織		Classificação 分類		Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考	
Cap. 章	Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟						
		Código 編號							
		Alin. 項							
01	03	1-01-2	01-01-01-01	Encargos Gerais - Assembleia Legislativa	一般事務-立法會			"Despacho do Exm.º Sr. A.A.S.O., de 04/11/98." "04/11/98之社會事務暨預算政務司批示"	
		1-01-2	02-03-07-00	Vencimentos ou honorários	薪金或酬金	340,000.00	340,000.00		
				Publicação dos Diários da A.L. - I e II Séries	立法會日誌-第一及第二系列之印製	340,000.00	340,000.00		
				Total					

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Orgân. 組織		Classificação 分類		Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考	
Cap. 章	Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟						
		Código 編號							
		Alin. 項							
19	00	8-01-0	01-01-01-01	Serviços de Economia	經濟司			"Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 04/11/98." "04/11/98之社會事務暨預算政務司批示"	
		8-01-0	01-01-06-00	Vencimentos ou honorários	薪金或酬金	200,000.00	200,000.00		
		8-01-0	02-01-04-00	Duplicação de vencimentos	雙倍薪金				
		8-01-0	02-03-06-00	Material de educação, cultura e recreio	教育、文化及娛樂器材	20,000.00	65,000.00		
		8-01-0	02-03-09-00	Representação	交際費	40,000.00			
		8-01-0	05-02-02-00	Outros encargos não especificados	其他未指明之開支	5,000.00			
				Material					
				Total					

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定

所核准：

Classificação 分類		Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgán. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能					
01	06	Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça	一般事務 - 司法事務政務司辦公室			“Despacho do Exm. Sr. S.A.A.S.O., de 04/11/98.” “04/11/98之 社會事務預算政務司 批示”
	1-01-1	Consumos de secretaria	辦公室消耗品	40,000.00		
	1-01-1	Encargos não especificados	未指明之開支	30,000.00		
	1-01-1	Apoios ocasionais a actividades de associações	資助團體活動	70,000.00	70,000.00	
Total				70,000.00	70,000.00	

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 61/97/M, de 30 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52 (3.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-07 com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-04 da tabela de despesas correntes do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector público — Outras — Conselho Permanente de Concertação Social, autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據刊登於《政府公報》第五十二期（第三副刊）的十二月三十日第61/97/M號法令第十條規定，對本經濟年度總預算第一章第七組開支功能分類1-01-1經濟分類04-01-05-00-04，項目為“經常性轉帳——公營機構——其他——社會協調常設委員會”的整體款項的分配，作出經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准的修改，茲公布如下：

Código 編號	Designação	名稱	Ref/Ins 追加/登錄	Anulação 注銷	Referência à autorização 許可之參考
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	燃料及潤滑油	3,000.00		“Despacho do Exm. Sr. Director dos Serviços, subst., de 29/10/98.” “29/10/98之代司長批示”
02-03-04-00	Locação de bens	資產租賃		23,000.00	
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	各類特別工作	20,000.00		
	Total	總額	23,000.00	23,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87M號法令修訂的十一月二十一日第41/83M號法令第二十一條規定

所核准：

Orgão, 組織 Cap. 章 Div. 組		Classificação 分類		Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
		Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號 Alinea Alinº					
31	00	7-05-0	01-01-01-01	Serviços de Cartografia e Cadastro de Macau	地圖繪製地籍司 薪金或酬金 雙倍薪金 其他耐用資產 辦公室消耗品 社會保障基金供款之支付	50,000.00 20,000.00 2,000.00 72,000.00	50,000.00 22,000.00 72,000.00	“Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 04/11/98.” “04/11/98之社會事務廳預算政務司批示”
		7-05-0	01-01-06-00	Vencimentos ou honorários				
		7-05-0	02-01-08-00	Duplicação de vencimentos				
		7-05-0	02-02-04-00	Outros bens duradouros				
		5-02-0	05-04-00-00	Consumos de secretaria				
				Encargos relativos à contribuição para F.S.S.	19			
				Total				

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87M號法令修訂的十一月二十一日第41/83M號法令第二十一條規定

所核准：

Orgão, 組織 Cap. 章 Div. 組		Classificação 分類		Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
		Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號 Alinea Alinº					
29	01	7-07-0	01-01-01-02	Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego - Direcção dos Serviços	勞工暨就業司 - 司長室 年資獎金 薪酬 薪酬 薪金 聖誕津貼	650,000.00 130,000.00 780,000.00	30,000.00 460,000.00 290,000.00 780,000.00	“Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, sub- de 29/10/98.” “29/10/98之代司長批示”
		7-07-0	01-01-02-01	Prémio de antiguidade				
		7-07-0	01-01-03-01	Remunerações				
		7-07-0	01-01-05-01	Remunerações				
		7-07-0	01-01-05-01	Salários				
		7-07-0	01-01-09-00	Subsidio de Natal				
				Total				

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87M號法令修訂的十一月二十一日第41/83M號法令第二十一條規定

所核准：

Orgán. 組織 Cap. 章/Div. 組	Classificação 分類		Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
	Func. 功能	Económica Código 編號					
12	00	9-03-0	Despesas Comuns	共用開支			“Despacho do Exm. Sr. Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 04/11/98.” “04/11/98之社會事務暨預算政務司批示”
		05-04-00-00	Dotação provisional	備用撥款	1,497,864.00		
32	00		Directoria da Policia Judiciária	司法警察司			
		1-02-1	Material de educação, cultura e recreio	教育、文化及康樂器材	1,000.00		
		1-02-1	Equipamento de secretaria	辦公室設備	50,000.00		
		1-02-1	Matérias-primas e subsidiárias	原材料及副物料	50,000.00		
		1-02-1	Combustíveis e lubrificantes	燃料及潤滑油	130,000.00		
		1-02-1	Consumos de secretaria	辦公室消耗品	200,000.00		
		1-02-1	Outros bens não duradouros	其他非耐用資產	20,000.00		
		1-02-1	Conservação e aproveitamento de bens	資產保養及使用	230,900.00		
		1-02-1	Outros encargos das instalações	其他設施負擔	150,000.00		
		1-02-1	Locação de bens	資產租賃	300,000.00		
		1-02-1	Outros encargos de transportes e comunicações	其他交通及通訊費用	170,000.00		
		1-02-1	Trabalhos especiais diversos	各類特別工作	40,000.00		
		1-02-1	Material de transporte	運輸工具	50,000.00		
		1-02-1	Maquinaria e equipamento	機器及設備	105,964.00		
			Total		1,497,864.00	1,497,864.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Orgán. 組職 Cap. 章 Div. 組	Classificação 分類		Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號 A1in項					
23	00		Serviços de Turismo	旅遊司			“Despacho do Exm. Sr. Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 04/11/98.” “04/11/98之社會事務暨預算政務司批示”
	8-08-0	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	薪金或酬金	1,050,000.00	2,165,500.00	
	8-08-0	01-01-02-01	Remuneraciones	薪酬	60,000.00		
	8-08-0	01-01-03-01	Remuneraciones	薪酬	100,000.00		
	8-08-0	01-01-04-01	Salarios	薪金	3,000.00		
	8-08-0	01-01-04-02	Prémio de antiguidade	年資獎金	60,000.00		
	8-08-0	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	雙倍薪金	72,500.00		
	8-08-0	01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	固定及經常性獎金	200,000.00		
	8-08-0	01-01-09-00	Subsidio de Natal	聖誕津貼	560,000.00		
	8-08-0	01-01-10-00	Subsidio de férias	假期津貼	540,000.00	540,000.00	
	8-08-0	01-02-03-00	Trabalho extraordinário	額外工作		22,000.00	
	8-08-0	01-02-03-00	Trabalho por turnos	輪班工作			
	8-08-0	02-01-08-00	Outros bens duradouros	其他耐用資產	18,000.00		
	8-08-0	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	資產保養及使用	140,000.00		
	8-08-0	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	其他交通及通訊費用		118,000.00	
	8-08-0	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	各類特別工作	60,000.00		
	8-08-0	02-03-09-00	Encargos não especificados	未指明之開支		3,500.00	
	8-08-0	05-02-01-00	Pessoal	人身		10,000.00	
	8-08-0	05-02-03-00	Imóveis	物業		4,500.00	
	8-08-0	07-10-00-00	Maquinaria e equipamento	機器及設備			
Total					2,863,500.00	2,863,500.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定

所核准：

Orgân. 組職 Cap. 章/Div. 組	Func. 功能	Classificação 分類		Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
		Económica Código 編號	經濟 Alin/Alin					
27	01			Capitania dos Portos de Macau - Capitania dos Portos	澳門港務局 - 港務局			“Despacho do Exm. Sr. Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 04/11/98.” “04/11/98之社會事務暨預算政務司批示”
	1-01-3	01-01-01-01		Vencimentos ou honorários	薪金或酬金	230,000.00		
	1-01-3	01-01-01-02		Prémio de antiguidade	年資獎金	200,000.00	60,000.00	
	1-01-3	01-01-02-01		Remunerações	新酬	300,000.00		
	1-01-3	01-01-03-01		Remunerações	新酬	80,000.00		
	1-01-3	01-01-03-02		Prémio de antiguidade	年資獎金	150,000.00		
	1-01-3	01-01-04-01		Salários	薪金	80,000.00		
	1-01-3	01-01-04-02		Prémio de antiguidade	年資獎金			
	1-01-3	01-01-05-01		Salários	薪金	550,000.00		
	1-01-3	01-01-07-00		Gratificações certas e permanentes	固定及經常性獎金	100,000.00		
	1-01-3	01-01-10-00		Subsídio de férias	假期津貼	160,000.00		
	1-01-3	01-02-06-00		Subsídio de residência	房屋津貼	20,000.00		
	1-01-3	01-03-01-00		Telefones individuais	個人電話	250,000.00		
	1-01-3	01-05-02-00		Abonos diversos - Previdência social	雜項資助 - 福利津貼	150,000.00		
	1-01-3	01-06-03-02		Ajudas de custo diárias	日津貼	40,000.00		
	1-01-3	02-01-03-00		Material de aquartelamento e alojamento	營房及宿舍物資	20,000.00		
	1-01-3	02-01-05-00		Material fabril, oficial e de laboratório	工場、製藥及化驗室物資			
	1-01-3	02-02-01-00		Matérias-primas e subsidiárias	原材料及副物料			
	1-01-3	02-02-02-00		Combustíveis e lubrificantes	燃料及潤滑油	50,000.00		
	1-01-3	02-02-04-00		Consumos de secretaria	辦公室消耗品	350,000.00		
	1-01-3	02-03-02-01		Energia eléctrica	電費	300,000.00		
	1-01-3	02-03-02-02		Outros encargos das instalações	其他設施負擔			

Classificação 分類			Rubricas		項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考		
Orgân. 組織 Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號	Alinhas							
27	01	02-03-04-00	Locação de bens	資產租賃	113,000.00					
		02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	各類特別工作	20,000.00	40,000.00				
		02-03-09-00	Segurança nas praias	沙灘安全						
		02-03-09-00	Outros encargos	其他費用	120,000.00	100,000.00				
		02-03-09-00	Combate à poluição	控制污染						
		05-02-04-00	Viaturas	車輛						
		05-04-00-00	Encargos relativos à contribuição para F.S.S.	社會保障基金供款之支付	8,000.00	40,000.00				
		27	02		Capitania dos Portos de Macau - Museu Marítimo de Macau	澳門港務局 - 海事博物館				
				02-01-08-00	Outros bens duradouros	其他耐用資產	25,000.00			
				02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	其他交通及通訊費用	30,000.00			
05-02-01-00	Pessoal			人身	1,500.00					
05-02-02-00	Material			物料						
05-02-03-00	Imóveis			物業						
05-02-04-00	Viaturas			車輛						
05-04-00-00	Enc. com a loja e bar			商店及酒吧之開支						
27	03				Capitania dos Portos de Macau - Escola de Pilotagem de Macau	澳門港務局 - 澳門航海學校				
				02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	教育、文化及娛樂器材	73,000.00			
		02-01-07-00	Equipamento de secretaria	辦公室設備	9,250.00					
		02-01-08-00	Outros bens duradouros	其他耐用資產	11,750.00					
		02-02-04-00	Consumos de secretaria	辦公室消耗品	15,000.00					
		02-03-04-00	Locação de bens	資產租賃	18,000.00					
		02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	其他交通及通訊費用	3,000.00					
		Total					2,497,500.00	2,497,500.00		

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定

所核准：

Orgán. 組織 Cap. 章 Div. 組	Classificação 分類			Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
	Func. 功能	Económica Código 編號	經濟 Alinº					
01	02	1-01-1 1-01-1 1-01-1	02-03-02-01 02-03-02-02 02-03-07-00	Encargos Gerais - Gabinete do Governador Energia eléctrica Outros encargos das Instalações Publicidade e propaganda	一般事務 - 總督辦公室 電費 其他設施負擔 廣告及宣傳	115,000.00 15,000.00 130,000.00	130,000.00 130,000.00	“Despacho do Exm. Sr. Director dos Serviços, subst., de 29/10/98.” “29/10/98 之代司長批示”
Total/								

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定

所核准：

Orgán. 組織 Cap. 章 Div. 組	Classificação 分類			Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
	Func. 功能	Económica Código 編號	經濟 Alinº					
01	11	1-01-1 1-01-1	02-01-04-00 02-02-07-00	Encargos Gerais - Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos Material de educação, cultura e recreio Outros bens não duradouros	一般事務 - 大型建設協調辦公室 教育、文化及康樂器材 其他非耐用資產	30,000.00 30,000.00	30,000.00 30,000.00	“Despacho do Exm. Sr. Director dos Serviços, subst., de 03/11/98.” “03/11/98 之代司長批示”
Total/								

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Orgán. 組織 Cap. 預算 Div. 組		Classificação 分類			Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
		Func. 功能	Económica 經濟	Alin. 編號					
29	02	7-07-0	01-01-01-01		Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego - Centro de Formação Profissional	勞工暨就業司 - 職業培訓中心	164,000.00		"Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, subst., de 03/11/98." "03/11/98 之代司長批示"
		7-07-0	01-01-03-01		Vencimentos ou honorários				
		7-07-0	01-05-02-00		Remunerações				
		7-07-0	01-06-02-00		Abonos diversos - Previdência social				
		7-07-0	01-06-03-01		Vestuário e artigos pessoais-Compensação de encargos				
		7-07-0	01-06-03-02		Ajudas de custo de embarque				
		7-07-0	01-06-03-02		Ajudas de custo diárias				
		7-07-0	01-06-03-03		Outros abonos - Compensação de encargos				
Total						164,000.00	164,000.00		

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Orgán. 組織 Cap. 預算 Div. 組		Classificação 分類			Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
		Func. 功能	Económica 經濟	Alin. 編號					
01	09	1-01-1	02-02-02-00		Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas	一般事務 - 工務暨運輸政務司辦公室			"Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, subst., de 03/11/98." "03/11/98 之代司長批示"
		1-01-1	02-03-02-01		Combustíveis e lubrificantes				
		1-01-1	02-03-07-00		Energia eléctrica				
		1-01-1	02-03-07-00		Publicidade e propaganda				
Total						20,000.00	20,000.00		

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 61/97/M, de 30 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52 (3.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-07 com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-03 da tabela de despesas correntes do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector público — Outras — Gabinete para a Análise e Avaliação de Recursos, autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據刊登於《政府公報》第五十二期（第三副刊）的十二月三十日第61/97/M號法令第十條規定，對本經濟年度總預算第一章第七組開支功能分類04-01-05-00-03，項目為“經常性轉帳——公營機構——其他——資源分析及評估辦公室”的整體款項的分配，作出經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准的修改，茲公布如下：

Código 編號	Designação	名稱	Ref/Ins 追加/登錄	Anulação 注銷	Referência à autorização 許可之參考
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	薪金或酬金	110,000.00		“Despacho do Exm. Sr. Director dos Serviços, subst., de 04/11/98.” “04/11/98 之代司長批示”
01-01-02-01	Remunerações	薪酬		110,000.00	
01-01-02-02	Prémio de antiguidade	年資獎金		5,000.00	
01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais—Comp. de encargos	員工服裝及物品補助	5,000.00		
02-01-08-00	Outros bens duradouros	其他耐用資產	15,000.00		
02-02-04-00	Consumos de secretaria	辦公室消耗品		30,000.00	
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	其他非耐用資產	15,000.00		
	Total	總額	145,000.00	145,000.00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 4 de Novembro de 1998. — A Directora dos Serviços, substituta, *Maria Isabel Lima*.

一九九八年十一月四日於澳門財政司——代司長 李麗斯

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

司 法 事 務 司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho de 28 de Agosto de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Outubro do mesmo ano:

Regina Ng — contratada além do quadro como terceiro-oficial administrativo, 1.º escalão, índice 195, pelo período de seis meses, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Setembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 31 de Agosto de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Outubro do mesmo ano:

Chan Pou Chan, Cheong Lai Keng, Fu In Kuan, Ng Iok Chan e Kong Pui Si, estagiárias para guardas prisionais, assalariadas, no EPC — renovados os referidos contratos como guardas, 1.º escalão, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despachos de 7 e 14 de Setembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 19 e 20 de Outubro do mesmo ano, respectivamente:

Maria da Conceição Fernandes de Pinho Vieira — contratada além do quadro como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, pelo período de um ano, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 7 de Setembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Licenciada Maria do Céu Freire Machado, técnica superior assessora, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado e alterado o seu contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 625, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com efeitos retroactivos desde 26 de Agosto até 31 de Dezembro de 1998, ao abrigo do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 29 e 30 de Setembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Dionísio Delmonte Dias, contador-verificador principal, 3.º escalão, do TC — renovada a comissão de serviço como secretário do mesmo Tribunal, por três meses, a partir de 16 de Novembro de 1998, ao abrigo dos artigos 3.º, 32.º, n.º 3, e 35.º, do Decreto-Lei n.º 53/97/M, de 28 de Novembro, conjugado com o artigo 23.º, n.º 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

摘錄自司法政務司於一九九八年八月二十八日作出的經同年十月十五日審計法院批閱的批示：

Regina Ng — 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式聘用在本司擔任第一職階三等行政文員職務，薪俸點 195，自一九九八年九月十日起，為期六個月。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

摘錄自司法政務司於一九九八年八月三十一日作出的經同年十月十九日審計法院批閱的批示：

陳寶珍，張麗琼，傅燕君，吳玉珍及江珮詩 — 根據十二月二十一日第80/92/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以上人員由獄警實習員轉為在路環監獄擔任第一職階獄警職級的散位合同，自一九九八年九月一日起續期一年。

(每人須繳手續費澳門幣十六元)

摘錄自司法政務司於一九九八年九月七日及十四日作出的經同年十月十九日及二十日審計法院批閱的批示：

Maria da Conceição Fernandes de Pinho Vieira — 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式聘用在本司擔任第一職階二等技術員職務，薪俸點 350，自一九九八年九月七日起，為期一年。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

Maria do Céu Freire Machado 學士 — 本司第一職階高級技術顧問，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲修改為第二職階高級技術顧問薪俸點 625，並根據《行政程序法典》第一百一十條第二款 a) 項之規定，自一九九八年八月二十六日起具追溯效力，及續期至一九九八年十二月三十一日。

(須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自司法政務司於一九九八年九月二十九日及三十日作出的批示：

Dionísio Delmonte Dias — 審計法院第三職階首席審計員，根據十一月二十八日第53/97/M號法令第三條、第三十二條第三款及第三十五條第三款，以及經十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款 a) 項及第二款 a) 項之規定，其在審計法院擔任書記長的定期委任，自一九九八年十一月十六日起續期三個月。

Artur Pereira Videira, escrivão-adjunto, 2.º escalão, do TA, requisitado no TCG — prorrogada a referida requisição no TCG, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 30 de Outubro de 1998.

Por despacho de 8 de Outubro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Vong Ip Keong, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariado, do TA — renovado o referido contrato de assalariamento na mesma categoria, pelo período de três meses, nos termos dos artigos 27.º, n.º 7, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 8.º, alínea q), do Decreto-Lei n.º 64/93/M, de 22 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 51/95/M, de 25 de Setembro, a partir de 22 de Outubro de 1998.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a nomeação provisória do licenciado Leong Tak Fu para conservador da Conservatória do Registo de Casamentos e Óbitos, por urgente conveniência de serviço, a partir de 30 de Agosto de 1998, publicada no *Boletim Oficial* n.º 38/98, II Série, de 23 de Setembro, foi visada pelo Tribunal de Contas em 15 de Outubro do mesmo ano.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 42/98, II Série, de 21 de Outubro, referente à renovação do contrato além do quadro de Anabela Maria da Costa Alves Pereira, oficial administrativo principal, 1.º escalão, dos SMP, se rectifica:

Onde se lê: «...Licenciado Lee Kam Cheong, técnico superior de 2.ª classe, e Anabela Maria da Costa Alves Pereira, primeiro-oficial administrativo, ambos do 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços e dos SMP...»

deve ler-se: «...Licenciado Lee Kam Cheong, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços, e Anabela Maria da Costa Alves Pereira, oficial administrativo principal, 1.º escalão, dos SMP...».

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 30 de Outubro de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *José António Lemos da Silva*.

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a funcionária abaixo indicada transita para a situação de supranumerário ao quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, a partir de 29 de Outubro de 1998:

Artur Pereira Videira — 行政法院第二職階助理書記，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條之規定，延長徵用其在普通管轄法院擔任職務的期限，自一九九八年十月三十日起，為期一年。

摘錄自司法政務司於一九九八年十月八日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款及第二十八條第一款b)項，及經九月二十五日第51/95/M號法令修訂之十一月二十二日第64/93/M號法令第八條第q)項之規定，黃業強在行政法院擔任第一職階二等技術輔導員職務的散位合同自一九九八年十月二十二日起續期三個月，職級維持不變。

聲明書

為著有關效力，茲聲明梁德富學士，應本司急需，自一九九八年八月三十日起，出任婚姻及死亡登記局局長職位的臨時委任，已被公佈在一九九八年九月二十三日第三十八期第二組《政府公報》內，並經審計法院於一九九八年十月十五日批閱。

(須繳手續費澳門幣四十元)

更正

因本司文誤，公佈在一九九八年十月二十一日第四十二期第二組《政府公報》內，有關 Anabela Maria da Costa Alves Pereira在檢察院第一職階首席行政文員的編制外合同的續約的批示摘錄有不正確之處，現更正如下：

原文為：“...李錦昌學士在本司擔任第二職階二等高級技術員及 Anabela Maria da Costa Alves Pereira 在檢察院擔任第二職階一等行政文員職務的編制外合同...”

應改為：“...李錦昌學士在本司擔任第二職階二等高級技術員及 Anabela Maria da Costa Alves Pereira 在檢察院擔任第一職階首席行政文員職務的編制外合同...”。

一九九八年十月三十日於澳門司法事務司

代司長 施利華

身份證明司

聲明

為有關之效力，並根據一九九七年六月二日第 20/97/M 號法令之第三條第一款，茲聲明以下本司之人員由一九九八年十月二十九日起轉為超額狀況：

Nome	Categoria de origem	Cargo ocupado em comissão de serviço
Maria Ana da Silva Rosário	Oficial administrativo principal, 3.º escalão	Chefe da Secção de Expediente, Pessoal e Arquivo

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 11 de Novembro de 1998. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despachos de 14 e 18 de Agosto de 1998, de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, respectivamente:

Fernando José Serafim Mealha, técnico superior assessor, 3.º escalão — renovado o contrato além do quadro, de 20 de Agosto de 1998 a 31 de Julho de 1999, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 10.º, n.ºs 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e artigo 66.º, n.º 1, do EOM.

Por despacho de 19 de Agosto de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Outubro do mesmo ano:

Cândida Maria do Espírito Santo Brazão Carvalho de Oliveira, candidata classificada em 10.º lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 3/98, II Série, de 21 de Janeiro — nomeada, provisoriamente, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, ao abrigo dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.ºs 1, 4 e 6, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar deixado vago pela transição ao quadro supranumerário da antiga titular do lugar, Guiomar Faria da Costa, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 19 de Agosto de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Outubro do mesmo ano:

Ao Wai Hong, Si Yu e Io Kuai Vong, candidatos classificados, respectivamente, nas áreas de engenharia civil, arquitectura, economia ou gestão, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 22/98, II Série, de 3 de Junho — nomeados, provisoriamente, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, ao abrigo dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.ºs 1, 4 e 6, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares do quadro de pessoal anexo ao Decreto-Lei n.º 29/97/M, de 7 de Julho, e ainda não providos.

Maria Ana da Silva Rosário	首席行政文員第三職階	文書處理、人員暨檔案科科長
----------------------------	------------	---------------

一九九八年十一月十一日於澳門身份證明司

司長 黎英杰

土地工務運輸司

批示綱要

根據總督及運輸暨工務政務司一九九八年八月十四日及十八日之批示：

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經六月八日第 37/91/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一、三、四款之規定，並配合八月二十四日第 60/92/M 號法令第十條第一、二、三款與及《澳門組織章程》第六十六條第一款，高級技術顧問第三職階 Fernando José Serafim Mealha 之編制外合約獲得續期，續約期由一九九八年八月二十日至一九九九年七月三十一日。

根據運輸暨工務政務司一九九八年八月十九日之批示，並經審計法院於一九九八年十月二十日之批閱：

按照十二月二十一日第 86/89/M 號法令第五條及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一、第四及第六款之規定，以臨時委任方式委任刊登於一九九八年一月二十一日第三期第二組《澳門政府公報》開考評核名單中排名第十之應考人 Cândida Maria do Espírito Santo Brazão Carvalho de Oliveira 為本司編制第一職階二等技術輔導員，以填補之前據位人 Guiomar Faria da Costa 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十八款之規定轉入超額人員狀況而留下之職位空缺。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

根據運輸暨工務政務司一九九八年八月十九日之批示，並經審計法院於一九九八年十月二十一日之批閱：

按照十二月二十一日第 86/89/M 號法令第五條及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一、第四及第六款之規定，以臨時委任方式委任刊登於一九九八年六月三日第二十二期第二組《澳門政府公報》開考評核名單中工程、建築、經濟或管理領域應考人歐偉雄、余思及耀桂黃為本司編制第一職階二等高級技術員，以填補七月七日第 29/97/M 號法令之附件所指人員編制中尚未被任命之職位。

Kuong Kin Ip, candidato classificado na área de direito, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 22/98, II Série, de 3 de Junho — nomeado, provisoriamente, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, ao abrigo dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.ºs 1, 2, 3 e 6, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar do quadro de pessoal anexo ao Decreto-Lei n.º 29/97/M, de 7 de Julho, e ainda não provido.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho de 22 de Setembro de 1998, de S. Ex.ª o Encarregado do Governo:

António da Fonseca Júnior, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão — renovado o contrato de assalariamento, de 1 de Outubro a 31 de Dezembro de 1998, ao abrigo do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro, mantendo as demais condições contratuais.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 11 de Novembro de 1998. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 18 de Setembro de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 29 de Outubro do mesmo ano:

Lou Kuai Lan, Woo Un Han e Maria Kong, classificadas em 1.º, 3.º e 5.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 32/98, II Série, de 12 de Agosto — nomeadas, provisoriamente, assistentes de relações públicas de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.ºs 1 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Emília Madalena Canavarro Ritchie e Shek Wai Keung, classificados em 2.º e 4.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 32/98, II Série, de 12 de Agosto — nomeados, provisoriamente, assistentes de relações públicas de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do director dos Serviços, de 2 de Outubro de 1998:

Juliana Maria Pereira, Chin Sok I, Ho Iok I e Chung Kin Fan, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeadas, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos dos artigos 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 8 para as três primeiras e 9 de Outubro de 1998, para a última.

按照十二月二十一日第 86/89/M 號法令第五條及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一、二、三及第六款之規定，以臨時委任方式委任刊登於一九九八年六月三日第二十二期第二組《澳門政府公報》開考評核名單中法律領域應考人鄭建業為本司編制第一職階二等高級技術員，以填補七月七日第 29/97/M 號法令之附件所指人員編制中尚未被任命之職位。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

按照護理總督一九九八年九月二十二日之批示：

按照十二月二十一日第 80/92/M 號法令核准，第二條之規定，第三職階特級技術輔導員 António da Fonseca Júnior 之散位合同獲續期，合約期由一九九八年十月一日起至一九九八年十二月三十一日止，合約條件維持不變。

一九九八年十一月十一日於澳門土地工務運輸司

司長 裴民利

旅遊司

批示綱要

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年九月十八日作出之經同年十月二十九日審計法院批閱的批示：

盧桂蘭、胡婉嫻及 Maria Kong —— 根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第五條及第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款及第四款的規定，在一九九八年八月十二日第三十二期《政府公報》第二組公布的考試成績表中分別排名第一、三及五的應考人，獲臨時委任為旅遊司人員編制第一職階二等公關督導員。

Emília Madalena Canavarro Ritchie 及石偉強 —— 根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第五條及第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款的規定，在一九九八年八月十二日第三十二期《政府公報》第二組公布的考試成績表中分別排名第二及四的應考人，獲臨時委任為旅遊司人員編制第一職階二等公關督導員。

(每人須繳手續費澳門幣二十四元)

摘錄自旅遊司司長於一九九八年十月二日作出之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定，本旅遊司的臨時委任第一職階二等技術輔導員，Juliana Maria Pereira、錢淑儀及何玉儀自一九九八年十月八日起；鐘健芬自一九九八年十月九日起，獲確定委任出任該職位。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 9 de Outubro de 1998:

Vong Pak Fu, aliás Wong Pak Fu, e Chen Lik — renovados os contratos além do quadro como técnico superior de 2.^a classe e assistente de relações públicas de 1.^a classe, ambos do 2.^o escalão, índices 455 e 320, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 14 e 23 de Novembro de 1998, respectivamente.

Emilia Maria de Freitas — renovado o contrato de assalariamento como operário semiqualficado, 3.^o escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 1998.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 16 de Outubro de 1998:

Licenciada Iong Mei Va, assistente de relações públicas de 2.^a classe, 1.^o escalão — renovada a comissão de serviço, por mais dois anos, como chefe da Divisão de Relações Públicas, destes Serviços, nos termos do artigo 4.^o do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 19 de Novembro de 1998.

Maria Wilma Oane Marques, primeiro-oficial, 2.^o escalão, classificada em 1.^o lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 38/98, II Série, de 23 de Setembro — nomeada, definitivamente, oficial administrativo principal, 1.^o escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.^o, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.^o, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 4 de Novembro de 1998, — O Director dos Serviços, substituto, *Rodolfo Manuel Baptista Faustino*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 26 de Outubro de 1998:

Joan Mary Prince — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento como técnico superior principal, 1.^o escalão, neste Gabinete, a partir de 1 de Novembro de 1998.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 11 de Novembro de 1998. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年十月九日作出之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列人員在旅遊司擔任職務的編制外合同續期一年：

——黃伯富又名 Wong Pak Fu，第二職階二等高級技術員，薪俸點 455，自一九九八年十一月十四日起續聘；

——陳力，第二職階一等公關督導員，薪俸點 320，自一九九八年十一月二十三日起續聘。

Emilia Maria de Freitas ——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，擔任第三職階半熟練工人職務的散位合同續期一年，自一九九八年十二月一日起生效。

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年十月十六日作出之批示：

容美華學士，第一職階二等公關督導員 —— 根據六月二十三日第 25/97/M 號法令核准修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，擔任旅遊司公共關係處處長的定期委任自一九九八年十一月十九日起續期兩年。

Maria Wilma Oane Marques 第二職階一等文員 —— 根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，在一九九八年九月二十三日第三十八期《政府公報》第二組公布的考試成績表中排名第一的應考人，獲確定委任為旅遊司人員編制第一職階首席行政文員。

一九九八年十一月四日於澳門旅遊司

代司長 霍天樂

新聞司

批示綱要

摘錄自傳播旅遊暨文化政務司於一九九八年十月二十六日作出的批示：

應 Joan Mary Prince 的請求，在新聞司擔任第一職階首席高級技術員職務的散位合同自一九九八年十一月一日起予以解除。

一九九八年十一月十一日於澳門新聞司

司長 簡明思

CAPITANIA DOS PORTOS**Extracto de despacho**

Por despachos de 30 de Setembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Licenciados Wong Meng Pou e Lei Veng Seng, técnicos superiores principal e de 2.^a classe, ambos do 1.º escalão, respectivamente, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal desta Capitania — renovadas as comissões de serviço, por mais um ano, como chefes de divisão da mesma Capitania, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 10 de Dezembro de 1998.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 11 de Novembro de 1998. — O Director, *Herlander Valente Zambujo*, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS****Extractos de despachos**

Por despachos de 19 de Outubro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Wong Kin — nomeada, definitivamente, letrada de 2.^a classe, 1.º escalão, índice 380, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com os artigos 10.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Wong Un Wa Guerreiro, aliás Jaqueline Wong Guerreiro, Ng Kai Leng, Chiang Ka In e Im Fan Van — nomeados, definitivamente, adjuntos-técnicos de 1.^a classe, 1.º escalão, índice 305, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Ngan Weng — nomeado, definitivamente, técnico superior de informática assessor, 1.º escalão, índice 600, do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com os artigos 10.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 11 de Novembro de 1998. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel tirocinado de infantaria.

POLÍCIA JUDICIÁRIA**Extractos de despachos**

Por despachos de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 8 e 19 de Junho de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Julho do mesmo ano:

港務局**批示綱要**

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九八年九月三十日作出的批示：

王明保學士及李榮勝學士 ——根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，本局人員編制高級技術員組別分別為第一職階首席及二等高級技術員，其在同局擔任處長的定期委任自一九九八年十二月十日起續期一年。

一九九八年十一月十一日於澳門港務局

局長 曾柏祺海軍中校

澳門保安部隊**保安事務司****批示綱要**

按照澳門保安政務司一九九八年十月十九日之批示：

黃健 ——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款，聯同第 86/89/M 號法令第十條及第三十九條之規定，獲確定委任為本司文職人員編制內之傳譯及翻譯人員組別，職位為第一職階二等文案，薪俸點為 380。

黃婉華、伍桂玲、鄭嘉妍和艷芬尹 ——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款，聯同第 86/89/M 號法令第十條之規定，獲確定委任為本司文職人員編制內之專業技術員人員組別，職位為第一職階一等技術輔導員，薪俸點為 305。

顏穎 ——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款，聯同第 86/89/M 號法令第十條及第三十三條之規定，獲確定委任為本司文職人員編制內之資訊人員組別，職位為第一職階高級資訊技術顧問，薪俸點為 600。

一九九八年十一月十一日於澳門保安部隊事務司

司長 馬杜士步兵上校

司法警察司**批示綱要**

摘錄自總督於一九九八年六月八日及司法政務司於同年六月十九日作出的經同年七月二十一日審計法院批閱的批示：

Licenciado António Luís de Almeida Rainha Paes de Faria, delegado do Procurador da República — recrutado no exterior, em comissão de serviço, como subdirector, do grupo de pessoal de direcção e chefia do quadro desta Polícia, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, e 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, 12.º, n.º 1, 30.º, alínea b), e 51.º do Decreto-Lei n.º 61/90/M, de 24 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 60/95/M, de 27 de Novembro, conjugados com os artigos 1.º, 2.º, n.ºs 1 e 2, alínea b), 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, indo ocupar o lugar deixado vago por Albano da Conceição Augusto Cabral, resultante da sua aposentação, tendo iniciado funções em 26 de Junho de 1998, ao abrigo do artigo 8.º do citado Decreto-Lei n.º 60/92/M.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 28 de Agosto de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 8 de Outubro do mesmo ano:

Delana Diana Dias, chefe da Divisão de Administração de Pessoal, Financeira e Patrimonial desta Polícia — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe do Departamento de Gestão e Planeamento do grupo de pessoal de direcção e chefia do quadro da mesma Polícia, nos termos dos artigos 13.º, n.º 2, alínea c), e 24.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, conjugados com os artigos 1.º, 2.º, n.ºs 1 e 3, alínea a), 3.º, n.ºs 1, alínea b), 2 e 4, e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, e ainda não preenchido.

Nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do citado Decreto-Lei n.º 25/97/M, se publica o seu *curriculum*:

Habilitações literárias

Curso Geral dos Liceus.

Formação linguística

Curso de Língua Chinesa, nível 2.

Formação profissional

Cursos Básico de Biblioteconomia e de Técnicas Documentais; de Organização e Técnicas de Arquivo e Microfilmagem; de Aprovisionamento e Gestão de «Stock»; de Expediente e Arquivo; de Contabilidade Pública e de Regime de Visto pelo Tribunal de Contas para dirigentes e chefias.

Experiência profissional

Na Escola Primária Oficial Luso-Chinesa Sir Robert Ho Tung; auxiliar de 4.ª classe, contratada, de Março de 1976 a Março de 1977;

Na Biblioteca Nacional de Macau: amanuense de 1.ª classe, in-terina, de Fevereiro a Março de 1977;

共和國檢察官 António Luís de Almeida Rainha Paes de Faria (方安路) 學士 —— 根據《澳門組織章程》第六十六條第一款；八月二十四日第60/92/M號法令第一條第一款；經十一月二十七日第60/95/M號法令修訂之九月二十四日第61/90/M號法令第十二條第一款、第三十條b)項及第五十一條；以及經六月二十三日第25/97/M號法令修訂之十二月二十一日第85/89/M號法令第一條、第二條第一款和第二款b)項、第三條第一款和第二款a)項、第四條第一款和第二款之規定，從外地招聘來澳，以定期委任方式，擔任司法警察司副司長，為期一年，屬本司編制內領導及主管人員組別，以填補因 Albano da Conceição Augusto Cabral (歐萬奴) 先生退休而產生的空缺。又根據第60/92/M號法令第八條規定其已於一九九八年六月二十六日履新。

(須繳付手續費澳門幣四十元)

摘錄自司法政務司於一九九八年八月二十八日作出的經同年十月八日審計法院批閱的批示：

人事、財政暨財產管理處處長 Delana Diana Dias (狄愛斯) —— 根據經六月二十九日第27/98/M號法令第十三條第二款c)項、第二十四條第一款a)項及第二款的規定，並連同六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第一條、第二條第一款、第三款a)項、第三條第一款b)項、第二款、第四款及第四條的規定，以定期委任方式委任為本司編制內領導及主管人員組別之管理暨計劃廳廳長，為期一年，以填補六月二十九日第27/98/M號法令設立而尚未填補的職位。

根據經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第三款的規定，其履歷公布如下：

學歷

—— 初中課程。

語言培訓

—— 中文課程第二階。

專業培訓

圖書管理學及文件處理技術基本課程；檔案、微型菲林之組織及技術課程；“Stock”的提供及管理課程；文書及檔案課程；公共會計課程及為領導階層而設的審計法院的審批制度課程。

專業經驗

何東中葡小學：由一九七六年三月至一九七七年三月以合同方式擔任四等助理員。

澳門國立圖書館：由一九七七年二月至三月擔任臨時一等記錄員。

Nos SPIE: dactilógrafa, contratada, de Março de 1977 a Setembro de 1978;

Na Subdirectoria da PJ: aspirante do quadro, de Setembro de 1978 a Novembro de 1979;

Na DPJ: terceiro-oficial do quadro, de Novembro de 1979 a Junho de 1982; segundo-oficial, interino, de Março de 1981 a Junho de 1982; segundo-oficial do quadro, de Junho de 1982 a Dezembro de 1984; primeiro-oficial, interino, de Março de 1983 a Dezembro de 1984; primeiro-oficial do quadro, de Dezembro de 1984 a Março de 1989; secretária, em comissão de serviço, de Outubro de 1985 a Fevereiro de 1988; chefe de secção do quadro, desde Março de 1989; e chefe de sector, em comissão de serviço, de Janeiro de 1991 a Junho de 1998;

Na PJ: chefe de divisão, em comissão de serviço, de Julho de 1998 até à presente data.

Outras funções

Na DPJ: chefe de secção, por substituição, de Fevereiro a Novembro de 1988; de secretaria, por substituição, de Novembro de 1988 a Janeiro de 1991; e tesoureira da Obra Social da Polícia Judiciária, de Outubro de 1979 a Março de 1982 e de Maio de 1994 até à presente data.

Louvor

Um louvor individual, publicado no 1.º suplemento da ordem de serviço n.º 90, de 27 de Novembro de 1995.

Condecoração

Condecorada com a Medalha de Mérito Profissional, atribuída por portaria publicada no suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 22/90.

Cheong Ioc Ieng, adjunto desta Polícia — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, directora da Escola de Polícia Judiciária (chefe de departamento) do grupo de pessoal de direcção e chefia do quadro da mesma Polícia, nos termos dos artigos 13.º, n.ºs 2, alínea *d*), e 4, e 24.º, n.ºs 1, alínea *a*), e 2, do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, conjugados com os artigos 1.º, 2.º, n.ºs 1 e 3, alínea *a*), 3.º, n.ºs 1, 2, alínea *b*), e 4, e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, e ainda não preenchido.

Nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do citado Decreto-Lei n.º 25/97/M, se publica o seu *curriculum*:

Habilitações literárias

11.º ano de escolaridade; Ano propedêutico do Curso de Direito da Universidade de Ásia Oriental; Frequência do 2.º ano do Curso de Mestrado de Direito (área específica de Direito Penal), da Universidade de Zhongshan, RPC.

Formação linguística

Equivalência ao 9.º ano de escolaridade do Curso de Língua e Cultura Portuguesa do Complexo Escolar de Macau (grau 3/nível 5); curso de Mandarim Oral IV.

經濟計劃及統整部門：由一九七七年三月至一九七八年九月以合同方式擔任打字員。

司法警察廳：由一九七八年九月至一九七九年十一月擔任編制內抄寫員。

司法警察司：由一九七九年十一月至一九八二年六月擔任編制內三等文員；由一九八一年三月至一九八二年六月為署任二等文員；由一九八二年六月至一九八四年十二月擔任編制內二等文員；由一九八三年三月至一九八四年十二月為署任一等文員；由一九八四年十二月至一九八九年三月擔任編制內一等文員；由一九八五年十月至一九八八年二月以定期委任方式擔任秘書；由一九八九年三月開始擔任編制內科長；由一九九一年一月至一九九八年六月以定期委任方式擔任組長一職及由一九九八年七月至現時以定期委任方式擔任處長一職。

其他職務

司法警察司：由一九八八年二月至十一月以代任方式擔任本司科長一職；由一九八八年十一月至一九九一年一月以代任方式擔任本司辦事處主任一職及由一九七九年十月至一九八二年三月及一九九四年五月至現時擔任本司福利會財政員一職。

嘉獎

公布於一九九五年十一月二十七日第九十期工作指令第一號副刊之個人嘉獎。

勳章

根據公布於政府公報第22/90號副刊之訓令，獲頒授專業功績勳章。

張玉英，本司助理 —— 根據經六月二十九日第 27/98/M 號法令第十三條第二款 *d*) 項、第四款、第二十四條第一款 *a*) 項及第二款的規定，並連同六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第一條、第二條第一款、第三款 *a*) 項、第三條第一款、第二款 *b*) 項、第四款及第四條的規定，以定期委任方式委任為本司編制內領導及主管人員組別之司法警察學校校長（廳長），為期一年，以填補六月二十九日第 27/98/M 號法令設立而尚未填補的職位。

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第三款的規定，其履歷公布如下：

學歷

第十一年級；東亞大學法律課程預科班及修讀中華人民共和國中山大學法律（刑法專業）碩士研究生課程第二年級。

語言培訓

相等於澳門綜合學校葡國語言及文化課程之第九學年（第三級 / 第五階）；口述普通話課程第四級。

Formação profissional

Cursos de Gestão de Recursos Humanos da «Hong Kong Management Association»; de Informática (Processamento de texto em chinês e em português); de Secretariado; de Regime Jurídico da Função Pública — para chefias e técnicos superiores; sobre «Fraudes em Cartões de Crédito» (da Visa International).

Experiência profissional

Nos Serviços de Teledifusão de Macau: escriturária, de Dezembro de 1984 a Fevereiro de 1987 e técnica de pessoal, de Março de 1987 a Abril de 1988;

No Centro de Estudos de Contínuo: formadora de Cursos de Línguas Chinesa e Portuguesa, em regime de colaboração, de Setembro de 1988 a Novembro de 1989;

Nos SAFP: adjunto-técnico de 1.ª classe, assalariado eventual, de Junho de 1988 a Junho de 1990, e principal, de Junho de 1990 a Janeiro de 1993;

Na EPJ: adjunto-técnico especialista, de Janeiro de 1993 a Janeiro de 1995, e adjunto, de Janeiro de 1995 até à presente data.

Outras funções

Na EPJ: monitora, de Janeiro de 1993 até à presente data; formadora da Disciplina de Atendimento ao Público, de Maio de 1997 até à presente data.

João Maria da Silva Manhão, inspector de 1.ª classe, 1.º escalão, desta Polícia — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe do Subgabinete da Interpol (chefe de divisão) do grupo de pessoal de direcção e chefia do quadro da mesma Polícia, nos termos dos artigos 13.º, n.º 2, alínea e), e 5, 24.º, n.º 1, alínea a), e 2, e 28.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, conjugados com os artigos 1.º, 2.º, n.º 1 e 3, alínea b), 3.º, n.º 1, e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, e deixado vago por Sebastião Israel da Rosa.

Nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do citado Decreto-Lei n.º 25/97/M, se publica o seu *curriculum*:

Habilitações literárias

Curso Geral de Comércio.

Formação profissional

Curso de Preparação da PJ; Estágios de Aperfeiçoamento sobre Estupefacientes, ministrado pela DEA, Hong Kong; de Aperfeiçoamento avançado sobre Estupefacientes, ministrado pela DEA, Glyncó, Georgia, Estados Unidos da América; cursos sobre Técnicas de Ensino; sobre Análise de Informação; sobre Método de Investigação; de Formação para Formadores (Corpo Docente da Escola de Polícia Judiciária); frequência do Command

專業培訓

人力資源管理課程 (Hong Kong Management Association); (葡文及中文文書處理)電腦課程; 秘書課程; 行政暨公職司為領導級人員及高級技術員而設之公職法律制度課程及有關“信用卡欺詐”之課程 (Visa International)。

專業經驗

澳門廣播電視有限公司: 由一九八四年十二月至一九八七年二月擔任簿記員及由一九八七年三月至一九八八年四月擔任人事技術員。

延續教育中心: 由一九八八年九月至一九八九年十一月以合作制度擔任葡文及中文課程之培訓員。

行政暨公職司: 由一九八八年六月至一九九〇年六月以散位方式擔任一等技術輔導員及由一九九〇年六月至一九九三年一月擔任首席技術輔導員。

司法警察學校: 由一九九三年一月至一九九五年一月擔任特級技術輔導員; 及由一九九五年一月至現時擔任助理一職。

其他職務

司法警察學校: 由一九九三年一月至現時擔任輔導員及由一九九七年五月至現時擔任公眾接待課程導師。

João Maria da Silva Manhão (馬央) 第一職階一等督察 —— 根據經六月二十九日第 27/98/M 號法令第十三條第二款 e) 項、第五款、第二十四條第一款 a) 項、第二款及第二十八條第三款的規定, 並連同六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第一條、第二條第一款、第三款 b) 項、第三條第一款及第四條的規定, 以定期委任方式委任為本司編制內領導及主管人員組別之國際刑警分署署長 (處長), 為期一年, 以填補六月二十九日第 27/98/M 號法令設立而因 Sebastião Israel da Rosa 先生留下的空缺。

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第三款的規定, 其履歷公布如下:

學歷

—— 商業初中課程

專業培訓

司法警察司培訓課程; 由香港 DEA 教授之有關毒品的進修實習; 美國喬治亞洲 (Glynco) 的 DEA 教授之有關毒品進修實習; 教學技術課程; 情報分析課程; 偵查方式課程; 為培訓員 (司法警察學校導師) 而設之培訓課程; 修讀香港廉政專員公署教授之 Command Course/88 課程; 由司法警察學校舉辦之有關“口頭

Course/88, ministrado pela ICAC, em Hong Kong; Seminário sobre «Comportamento Verbal e não Verbal, ministrado pela EPJ; de Negociadores, ministrado pela Royal Hong Kong Police e de Formação para Promoção a Inspector, ministrado pela EPJ.

Experiência profissional

Na Subdirectoria da PJ: agente-auxiliar de 2.ª classe, contratado, de Julho de 1972 a Novembro de 1973;

No LS: terceiro-escriurário do quadro de Administração-Geral, de Novembro de 1973 a Novembro de 1975; aspirante, de nomeação provisória, de Novembro de 1975 a Setembro de 1976; e agente-auxiliar de 1.ª classe, contratado, de Setembro de 1976 a Novembro de 1979;

Na DPJ: agente de 2.ª classe do quadro, de Novembro de 1979 a Janeiro de 1983; de 1.ª classe, do quadro, de Janeiro de 1983 a Outubro de 1989; chefe de brigada do quadro, de Outubro de 1989 a Dezembro de 1990; subinspector do quadro, de Dezembro de 1990 a Maio de 1994; inspector de 2.ª classe do quadro, de Maio de 1994 a Abril de 1998, e inspector de 1.ª classe do quadro, de Abril de 1998 a Junho do mesmo ano.

Na PJ: inspector de 1.ª classe do quadro, desde Julho de 1998.

Licenciada Tou Sok Sam, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, desta Polícia — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Divisão de Recursos Humanos, Acolhimento e Relações Públicas, do grupo de pessoal de direcção e chefia do quadro da mesma Polícia, nos termos dos artigos 24.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, e 13.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, conjugados com os artigos 1.º, 2.º, n.ºs 1 e 3, alínea b), 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, indo ocupar o lugar criado pelo citado Decreto-Lei n.º 27/98/M, deixado vago por Carlos Alberto Anok Cabral.

Carlos Alberto Anok Cabral, chefe da Divisão de Recursos Humanos, Acolhimento e Relações Públicas desta Polícia — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Divisão de Administração de Pessoal, Financeira e Patrimonial do grupo de pessoal de direcção e chefia do quadro da mesma Polícia, nos termos dos artigos 24.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, e 13.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, conjugados com os artigos 1.º, 2.º, n.ºs 1 e 3, alínea b), 3.º, n.ºs 1, 2, alínea b), e 4, e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, indo ocupar o lugar criado pelo citado Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, deixado vago por Delana Diana Dias.

Nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do citado Decreto-Lei n.º 25/97/M, se publica o seu *curriculum*:

Habilitações literárias

2.º ano do Curso Complementar Liceal Nocturno.

及非口頭行為”的研討會；由香港皇家警察教授之談判課程及由司法警察學校舉辦之為督察晉升之培訓課程。

專業經驗

司法警察廳：由一九七二年七月至一九七三年十一月以合同方式擔任二等助理警員。

澳門市政廳：由一九七三年十一月至一九七五年十一月擔任一般行政編制之三等記錄員。

司法警察廳：由一九七五年十一月至一九七六年九月以臨時委任方式擔任記錄員及由一九七六年九月至一九七九年十一月以合同方式擔任一等助理警員。

司法警察司：由一九七九年十一月至一九八三年一月擔任編制內二等警員；由一九八三年一月至一九八九年十月擔任編制內一等警員；由一九八九年十月至一九九〇年十二月擔任編制內隊長一職；由一九九〇年十二月至一九九四年五月擔任編制內副督察；由一九九四年五月至一九九八年四月擔任編制內二等督察及由一九九八年四月至現時擔任編制內一等督察。

杜淑森學士，第一職階二等技術員——根據經六月二十九日第 27/98/M 號法令第二十四條第一款 a) 項、第二款及第十三條第一款 c) 項的規定，並連同六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第一條、第二條第一款、第三款 b) 項、第三條第一款、第二款 a) 項及第四條的規定，以定期委任方式委任為本司編制內領導及主管人員組別之人力資源、接待暨公共關係處處長，為期一年，以填補六月二十九日第 27/98/M 號法令設立而因 Carlos Alberto Anok Cabral (歐萬龍) 先生留下的空缺。

Carlos Alberto Anok Cabral (歐萬龍)，人力資源、接待暨公共關係處處長——根據經六月二十九日第 27/98/M 號法令第二十四條第一款 a) 項、第二款及第十三條第一款 c) 項的規定，並連同六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第一條、第二條第一款、第三款 b) 項、第三條第一款、第二款 b) 項、第四款及第四條的規定，以定期委任方式委任為本司編制內領導及主管人員組別之人事、財政暨財產管理處處長，為期一年，以填補六月二十九日第 27/98/M 號法令設立而因 Delana Diana Dias (狄愛斯) 女士留下的空缺。

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第三款的規定，其履歷公布如下：

學歷

——夜間高中二年級課程。

Formação linguística

Cursos de Língua Chinesa, nível 3; de Mandarim, nível II.

Formação profissional

Cursos de dactilografia; de Regime Jurídico da Função Pública; de Contabilidade Pública; de Atendimento ao Público; de Preparação, Elaboração, Acompanhamento e Execução Financeira do PIDDA; de Regime de despesas com obras e aquisição de bens e serviços; e de Socorrismo.

Experiência profissional

Na CMI: terceiro-oficial, eventual, de Março a Maio de 1988;

No GAT: auxiliar-técnico de 2.ª classe, eventual, de Maio a Outubro de 1988;

Na DPJ: terceiro-oficial do quadro, de Outubro de 1988 a Março de 1992; segundo-oficial do quadro, de Março de 1992 a Janeiro de 1995; primeiro-oficial do quadro, de Janeiro de 1995 a Julho de 1997; chefe de sector, em comissão de serviço, de Janeiro de 1997 a Junho de 1998; oficial administrativo principal do quadro, de Julho de 1997 a Junho de 1998;

Na PJ: oficial administrativo principal do quadro, de Julho de 1998; adjunto-técnico de 1.ª classe do quadro, desde Setembro de 1998; chefe de divisão, em comissão de serviço, de Janeiro de 1998 até à presente data.

Outras funções

Chefe de secção da DPJ, por substituição, de Janeiro de 1991 a Janeiro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 30 de Setembro de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Outubro do mesmo ano:

Licenciado Wong Sio Chak, delegado do Procurador dos SMP — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, subdirector do grupo de pessoal de direcção e chefia do quadro desta Polícia, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, 25.º, n.º 3, e 27.º, alínea b), do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, conjugados com os artigos 1.º, 2.º, n.ºs 1 e 2, alínea b), 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, indo ocupar o lugar deixado vago pelo licenciado José Manuel Esteves da Cruz.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Polícia Judiciária, em Macau, aos 11 de Novembro de 1988. — O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

語言培訓

—— 中文課程 (廣東方言) 程度相等於第三階;

—— 普通話第二階課程。

專業培訓

打字員課程; 公職法律制度課程; 公共會計課程; 接待公眾課程; Preparação, Elaboração Acompanhamento Execução Financeira do PIDDA”課程; 工程及取得財物與服務的費用制度課程及急救課程。

專業經驗

海島市政廳: 由一九八八年三月至五月為散位三等文員。

工作事務辦公室: 由一九八八年五月至十月為散位二等助理技術員。

司法警察司: 由一九八八年十月至一九九二年三月擔任編制內三等文員; 由一九九二年三月至一九九五年一月擔任編制內二等文員; 由一九九五年一月至一九九七年七月擔任編制內一等文員; 由一九九七年一月至一九九八年六月以定期委任方式擔任組長一職; 由一九九七年七月至一九九八年九月擔任編制內首席行政文員; 由一九九八年九月開始擔任編制內一等技術輔導員及由一九九八年一月至現時以定期委任方式擔任處長一職。

其他職務

由一九九一年一月至一九九七年一月以代任方式擔任司法警察司科長一職。

(每人須繳付手續費澳門幣四十元)

摘錄自司法政務司於一九九八年九月三十日作出的經同年十月十五日審計法院批閱的批示:

黃少澤學士, 檢察院檢察官 —— 根據經六月二十九日第 27/98/M 號法令第十三條第一款、第二十五條第三款及第二十七條 b) 項的規定, 並連同六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第一條、第二條第一款、第二款 b) 項、第三條第一款、第二款 a) 項、第四條第一款及第二款的規定, 以定期委任方式委任其擔任副司長, 為期一年, 屬本司編制內領導及主管人員組別, 以填補 José Manuel Esteves da Cruz (古耀祖) 學士留下的空缺。

(須繳付手續費澳門幣四十元)

一九九八年十一月十一日於澳門司法警察司

司長 白德安

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
E DE COMERCIALIZAÇÃO**

工商業發展基金會

Por ter saído inexacto novamente se publica:

Extracto de despacho

Por despacho de 13 de Outubro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Deolinda Bernadete de Sousa — renovado o seu contrato além do quadro, por mais um ano, como técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, neste FDIC, nos termos do artigo 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Novembro de 1998.

Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, em Macau, aos 21 de Outubro de 1998. — A Presidente do C. A. do FDIC, substituta, *Florinda da Rosa Silva Chan*, directora dos Serviços de Economia, substituta.

Extracto de despacho

Por despacho de 22 de Setembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Outubro do mesmo ano:

Nuno Manuel Figueira Cordeiro, segundo-oficial, 1.º escalão, deste FDIC — alterado, por averbamento, o seu contrato de assalariamento para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 240, a partir de 25 de Setembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, em Macau, aos 11 de Novembro de 1998. — A Presidente do C. A. do FDIC, *Florinda da Rosa Silva Chan*, directora dos Serviços de Economia.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 5 de Agosto de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Setembro do mesmo ano:

José Manuel Bailote Fernandes — contratado além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1998, como técnico superior assessor, 3.º escalão, neste Instituto, ao abrigo dos artigos 7.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e 66.º do EOM.

因文誤，現重新刊登如下：

批 示 綱 要

按經濟協調政務司於一九九八年十月十三日之批示：

Deolinda Bernadete de Sousa — 根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條之規定，其編制外合同自一九九八年十一月二十七日起，獲續期一年，在工商業發展基金會擔任第三職階特級助理技術員之職務。

一九九八年十月二十一日於澳門工商業發展基金會

行政管理委員會代主席 陳麗敏（經濟司副司長）

批 示 綱 要

按經濟協調政務司於一九九八年九月二十二日之批示，並經審計法院於同年十月十五日之批閱：

Nuno Manuel Figueira Cordeiro，澳門工商業發展基金會第一職階二等文員，現以附註形式把有關散位合同更改為同等職級之第二職階，薪俸點為240，並由一九九八年九月二十五日起生效。

（須繳手續費澳門幣二十四元）

一九九八年十一月十一日於澳門工商業發展基金會

行政管理委員會主席 陳麗敏（經濟司司長）

社 會 工 作 司

批 示 綱 要

摘錄自總督於一九九八年八月五日作出的經一九九八年九月二十三日審計法院批閱的批示：

根據八月二十四日第60/92/M號法令第七條和十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及澳門組織章程第六十六條的規定，José Manuel Bailote Fernandes，在本司擔任顧問高級技術員第三職階職務的編制外合同，為期一年，自一九九八年九月一日生效。

Por despachos de 11 de Setembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Licenciada Isabel Maria Hó e bacharel Tang Yuk Wa, adjuntos, deste Instituto — renovadas, até 31 de Dezembro de 1998, as respectivas comissões de serviço, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, a partir de 24 de Setembro e 9 de Outubro de 1998, respectivamente.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 29 de Setembro de 1998:

Célia Delfina Mok Morais, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — renovado o respectivo contrato, de 7 a 31 de Outubro de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despachos de 20 de Outubro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Chu Im Heng, letrada de 2.ª classe, 2.º escalão, deste Instituto, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 38/98, II Série, de 23 de Setembro — nomeada, definitivamente, letrada de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de letrado do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Lei Cheok Fai, Lei Chi Pan, Lei Chi Keong, Tang Iok Man, Lei Chi Wang, Iong Fong I e Felisberta Ilda Alves, terceiros-oficiais, 2.º escalão, deste Instituto, classificados do 1.º ao 7.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 38/98, II Série, de 23 de Setembro — nomeados, definitivamente, segundos-oficiais, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 11 de Novembro de 1998. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despachos de 4 de Setembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Outubro do mesmo ano:

Choi San, técnico superior de 1.ª classe, 3.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato como téc-

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年九月十一日作出的批示：

Isabel Maria Hó 學士及鄧玉華副學士，本司助理，根據十一月三日第 62/93/M 號法令第四條，其定期委任獲續期至一九九八年十二月三十一日，分別自一九九八年九月二十四日及十月九日生效。

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年九月二十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Célia Delfina Mok Morais 在本司擔任二等高級技術員第一職階的編制外合同獲續期至一九九八年十月三十一日，自一九九八年十月七日生效。

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年十月二十日作出的批示：

朱艷馨，本司二等文案第二職階，在一九九八年九月二十三日第三十八期《政府公報》第二組刊登的考試成績表中的唯一投考人，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及同月同日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，獲確定委任為本司人員編制內文案職程一等文案第一職階。

李焯輝，李志攀，李志強，鄧玉敏，李志宏，容鳳儀及 Felisberta Ilda Alves，本司三等文員第二職階，在一九九八年九月二十三日第三十八期《政府公報》第二組刊登的考試成績表中分別排名第一至第七，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及同月同日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，獲確定委任為本司人員編制內行政職程二等文員第一職階。

一九九八年十一月十一日於澳門社會工作司

司長 飛迪華

文化司署

批 示 綱 要

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年九月四日所作出並經審計法院於同年十月十五日批閱的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，徐新在

nico superior principal, 1.º escalão, índice 540, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 20 de Outubro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Wong Sao Mui ou Wong Mui Neong, operador de fotocomposição de 1.ª classe, 3.º escalão — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato como operador de fotocomposição principal, 1.º escalão, índice 265, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Outubro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 21 de Setembro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Jacinta Maria de Marçal Carrada, professora do ensino primário elementar português, nível 3, 4.ª fase, dos Serviços de Educação e Juventude — requisitada para desempenhar funções neste Instituto, na mesma categoria e escalão, pelo período de um ano, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Setembro de 1998.

Por despacho de 19 de Outubro de 1998, de S. Ex.ª o Governador:

Yuan Fang, maestro e director artístico da Orquestra de Câmara de Macau — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 1.º, n.º 2, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, a partir de 13 de Novembro de 1998.

Por despacho de 30 de Outubro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Cheang Koc Leong, técnico superior de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 39/98, II Série, de 30 de Setembro — nomeado, definitivamente, técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, e 33.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Instituto Cultural, em Macau, aos 11 de Novembro de 1998. —
O Presidente do Instituto, *Wang Zeng Yang*.

LEAL SENADO

Extractos de deliberações

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 21 de Agosto de 1998, rectificada por deliberação da mes-

本司署擔任第三職階一高等級技術員的編制外合同，自一九九八年十月二十日起續期兩年，並以附註形式修改該合同第三條，轉為收取相等於第一職階首席高級技術員的薪俸點 540 的薪俸。

(須繳付手續費澳門幣四十元)

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，黃秀梅又名黃妹娘，在本司署擔任第三職階一等等照相排版員的散位合同，自一九九八年十月六日起續期一年，並以附註形式修改該合同第三條，轉為收取相等於第一職階首席照相排版員的薪俸點 265 的薪俸。

(須繳付手續費澳門幣二十四元)

摘錄自傳播、旅遊暨文化事務政務司於九月二十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，徵用教育暨青年司第三級第四階段葡文小學教師 Jacinta Maria de Marçal Carrada，自一九九八年九月二十一日起在本司署擔任同一職級和職階的職務，為期一年。

摘錄自澳督於一九九八年十月十九日所作出的批示：

根據八月十四日第 60/92/M 號法令第一條第二款及第十條的規定，袁方在澳門室內樂團擔任指揮及藝術總監職務之個人勞動合同，自一九九八年十一月十三日起續期一年，職級維持不變。

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年十月三十日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款與第三十三款、及第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，在一九九八年九月三十日第三十九期《政府公報》第二組公布的評核成績中唯一應考人鄭覺良，本司署第二職階二高等級資訊技術員，獲確定委任為本司署人員編制內第一職階一高等級資訊技術員。

一九九八年十一月十一日於澳門文化司署

司長 王增揚

澳 門 市 政 廳

決 議 綱 要

按市政執委會為更正於一九九八年八月二十一日會議上作出

ma Câmara, na sessão realizada em 25 de Setembro do mesmo ano, visada pelo Tribunal de Contas em 9 de Outubro de 1998:

Licenciada Vera Helena Boa-Nova e Moreira dos Santos Ferreira Ribeiro, única classificada no respectivo concurso — nomeada, provisoriamente, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Leal Senado, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e ainda mapa 3, nível 9, grau 1, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 11 de Setembro de 1998, visada pelo Tribunal de Contas em 9 de Outubro do mesmo ano:

Licenciado Afonso Rodrigues Kuan, técnico superior de informática de 1.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, dos SOI — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a categoria imediatamente superior, 1.º escalão, índice 540, a partir de 18 de Setembro de 1998, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 11 de Setembro 1998, visadas pelo Tribunal de Contas em 19 de Outubro do mesmo ano:

U Wa Un, 1.º classificado no respectivo concurso — nomeado, em comissão de serviço, inspector-examinador de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Leal Senado, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e ainda mapa 3, nível 5, grau 1, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Lao Keng Kun, 2.º classificado no respectivo concurso — nomeado, provisoriamente, inspector-examinador de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Leal Senado, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e ainda mapa 3, nível 5, grau 1, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 11 de Setembro de 1998, visadas pelo Tribunal de Contas em 20 de Outubro do mesmo ano:

Licenciados Lei Veng Hong e Lei Pou Meng, 1.º e 2.º classificados no respectivo concurso — nomeados, provisoriamente, técnicos superiores de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Leal Senado, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e ainda mapa 3, nível 9, grau 1, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

的決議，而於一九九八年九月二十五日會議上所作、以及經審計法院於同年十月九日批閱的決議規定：

Vera Helena Boa-Nova e Moreira dos Santos Ferreira Ribeiro 學士，有關考試的唯一合格應考人，獲臨時委任為本廳人員編制內第一職階二等高級技術員。此乃根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款；以及附於十二月二十一日第86/89/M號法令表三第九職層第一職等的規定為之。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按市政執委會於一九九八年九月十一日會議上作出，以及經審計法院於一九九八年十月九日批閱的決議規定：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款，連同十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，組織暨資訊部第二職階一等資訊高級技術員 Afonso Rodrigues Kuan 學士，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條，將職級調整為第一職階首席資訊高級技術員，薪俸540點，自一九九八年九月十八日起生效。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按市政執委會於一九九八年九月十一日會議上所作、以及經審計法院於同年十月十九日批閱的決議規定：

余華源，有關考試的第一名，獲定期委任為本廳人員編制內第一職階二等驗車考牌員。此乃根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款b)項；以及附於十二月二十一日第86/89/M號法令表三第五職層第一職等的規定為之。

劉警權，有關考試的第二名，獲臨時委任為本廳人員編制內第一職階二等驗車考牌員。此乃根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款；以及附於十二月二十一日第86/89/M號法令表三第五職層第一職等的規定為之。

(各須繳手續費澳門幣二十四元)

按市政執委會於一九九八年九月十一日會議上所作、以及經審計法院於同年十月二十日批閱的決議規定：

李穎康學士及李寶明學士，有關考試的第一及第二名，獲臨時委任為本廳人員編制內第一職階二等資訊高級技術員。此乃根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款；以及附於十二月二十一日第86/89/M號法令表三第九職層第一職等的規定為之。

(各須繳手續費澳門幣四十元)

Extractos de despachos

Por despachos do presidente, de 2 de Outubro de 1998, presentes na sessão camarária de 16 do mesmo mês e ano:

Leong Sio Iong, auxiliar qualificado, 3.º escalão, assalariado, dos SAF — alterada a cláusula 3.ª para a mesma categoria, 4.º escalão, índice 160, a partir de 6 de Outubro de 1998, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

Chio Sio Fong, Jeong Iok Sim e Wong Kit Sio, auxiliares, 2.º escalão, dos SRC — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 120, a partir de 6 de Outubro de 1998, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigos 27.º, n.º 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

Leal Senado, em Macau, aos 11 de Novembro de 1998. — O Director Municipal, *José Avelino Pereira da Rosa*.

OFICINAS NAVAIS**Extracto de despacho**

Por despacho de 23 de Outubro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Vong Hon Fai — renovado o contrato de assalariamento como operário semiqualeificado, 1.º escalão, destas Oficinas, pelo período de um ano, a partir de 10 de Novembro de 1998, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Oficinas Navais, em Macau, aos 11 de Novembro de 1998. — O Director, *Luis Manuel Nunes da Costa Alves*, capitão-de-fragata EMQ.

IMPrensa OFICIAL**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 28 de Agosto de 1998:

Sou Kuok Wai — assalariado, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, alínea b), 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, os últimos dois artigos na re-

批示網要

按主席於一九九八年十月二日作出，並於一九九八年十月十六日提交市政執委會會議的批示規定：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條；十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，行政暨財務部第三職階熟練助理員梁少容，屬散位制度，獲修改其合約的第三條，將職級調整為第四職階熟練助理員，薪俸160點，自一九九八年十月六日起生效。

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條；十二月二十一日第80/92/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款、第二十八條的規定，文化暨康體部第二職階助理員招少芳、楊玉嬋及黃潔笑，獲准續散位合約，為期一年，並獲修改其合約的第三條，將職級調整為第三職階助理員，薪俸120點，全部均自一九九八年十月六日起生效。

一九九八年十一月十一日於澳門市政廳

市政司長 José Avelino Pereira da Rosa

政府船塢**批示網要**

按照自一九九八年十月二十三日運輸暨工務政務司之批示：

黃漢輝——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，自一九九八年十一月十日起，其散位合同獲續期，以便擔任本廠第一職階半熟練工人，為期一年。

一九九八年十一月十一日於澳門政府船塢

廠長 歐維士海軍中校

政府印刷署**批示網要**

按照司法政務司於一九九八年八月二十八日之批示：

蘇國威——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十一條第一款b)項，及經十二

dacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, como auxiliar, 1.º escalão, pelo período de seis meses, a partir de 21 de Setembro de 1998.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 11 de Novembro de 1998. —
O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Fixação de pensões

Por despachos de 29 de Outubro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Júlio Rodrigues César, inspector especialista, 3.º escalão, da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 7 de Outubro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 280, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 26 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
 1. Moisés Luiz Viegas, chefe, 3.º escalão, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 14 de Agosto de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 230, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 23 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
 2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
 1. Alexandre Herculano Lau do Rosário, inspector especialista, 2.º escalão, dos Serviços de Finanças — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 28 de Agosto de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 220, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 21 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

月二十一日第80/92/M號法令修改的第二十七條第三款a)項及第二十八條之規定，由一九九八年九月二十一日開始，擔任第一職階散位助理員之職務，為期六個月。

一九九八年十一月十一日於澳門政府印刷署

署長 李炳麟

退休基金會

批示綱要

退休／撫恤金的訂定

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年十月二十九日發出的批示：

(一) 澳門博彩監察暨協調司第三職階特級督察 Júlio Rodrigues César，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年十月七日開始以相等於現行薪俸索引表內的280點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其二十六年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(一) 澳門水警稽查隊，第三職階區長 Moisés Luiz Viegas，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年八月十四日開始以相等於現行薪俸索引表內的230點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其二十三年工作年數在內，在有關金額上加上三個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(一) 澳門財政司第二職階特級督察 Alexandre Herculano Lau do Rosário，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年八月二十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的220點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其二十一年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

Por despacho de 30 de Outubro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Harbans Kaur, viúva de Natha Singh, que foi guarda de 1.^a classe, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 16 de Abril de 1998, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 50, correspondente a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 4 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, ambos do mencionado estatuto.
2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de \$ 29 173,00, amortizável em 102 prestações, sendo a 1.^a de \$ 287,00 e as restantes de \$ 286,00.
3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 11 de Novembro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto*.

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 30 de Setembro de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Outubro do mesmo ano:

Licenciado Ding Wei — renovado o contrato de assalariamento, até 31 de Março de 1999, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato como técnico superior principal, 3.º escalão, índice 590, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Novembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 11 de Novembro de 1998. — O Coordenador do Gabinete, *Nuno Calado*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho conjunto de S. Ex.^a o Secretário de Estado do Orçamento, pelo Ministro das Finanças, e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 4 de Setembro de 1998:

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年十月三十日發出的批示：

(一) 澳門治安警察廳退休一等警員 Natha Singh，其遺孀 Harbans Kaur，每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年四月十六日開始以相等於現行薪俸索引表內的 50 點訂出，是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額，並在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

(二) 撫恤補償的欠款額為澳門幣 29,173.00，分 102 期攤還，第一期為澳門幣 287.00，餘下各期均為澳門幣 286.00。

(三) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

一九九八年十一月十一日於澳門退休基金會

行政委員會主席 羅柏濤

法律翻譯辦公室

批示綱要

摘錄自司法政務司於一九九八年九月三十日作出的經同年十月二十七日審計法院批閱的批示：

丁偉學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，其在本辦公室的散位合同自一九九八年十一月二十日起續期至一九九九年三月三十一日，並以附註形式修改該合同第三條，轉為收取相等於首席高級技術員第一職階的薪俸點 590。

(須繳付手續費澳門幣四十元)

一九九八年十一月十一日於澳門法律翻譯辦公室

主任 賈樂龍

輔助納入事務辦公室

批示綱要

按照一九九八年九月四日預算國務秘書以財政部長之名義及公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義的聯合批示：

Anabela da Silva Oliveira, técnica superior de 1.ª classe, do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnica superior de 1.ª classe.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 18 de Setembro de 1998)

Por despacho conjunto de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento, pelo Ministro das Finanças, e de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 28 de Outubro de 1998:

É revogada a lista n.º 15/QTM/98, anexa ao despacho conjunto de 3 de Agosto de 1998, publicado no *Boletim Oficial* n.º 32/98, II Série, de 12 de Agosto, na parte relativa à agente Ana Catarina Pires Santos e Silva, por ter solicitado a desistência do direito de ingresso na Administração Pública Portuguesa.

Rectificação

Por ter saído com inexactidão, por lapso deste Gabinete, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/98, II Série, de 4 de Novembro, se rectifica:

Na lista de afectação à DGAP n.º 49/QTM/98:

Onde se lê: «Francisco Xavier Paulo, escalão e índice 1.º/380»
deve ler-se: «Francisco Xavier Paulo, escalão e índice 1.º/180».

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 11 de Novembro de 1998. — A Coordenadora do Gabinete, *Manuela Silva*.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extractos de despachos

Por despachos de 19 de Outubro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Os indivíduos, abaixo mencionados, assalariados, deste Instituto — renovados os referidos contratos na mesma categoria, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Pun Heng Cheong, operário semiqualeficado, 4.º escalão, a partir de 1 de Novembro de 1998;

Chan Iu Chun e Au Ning Kin, operários, 5.º escalão, a partir de 1 de Novembro de 1998;

Vong In Seong, auxiliar, 2.º escalão, a partir de 4 de Novembro de 1998.

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 11 de Novembro de 1998. — A Presidente do Instituto, *Virgínia M. Trigo*.

Anabela da Silva Oliveira,澳門旅遊司編制一等高級技術員——以一等高級技術員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

(一九九八年九月十八日澳門審計法院註冊)

按照一九九八年十月二十八日預算國務秘書以財政部長之名義及公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義的聯合批示:

因應服務人員 Ana Catarina Pires Santos e Silva 請求放棄進入葡萄牙公共行政部門的權利,現廢止刊登於一九九八年八月十二日第32期第二組《政府公報》中關於一九九八年八月三日的聯合批示第15/QTM/98號名單中的有關部份。

更正

於一九九八年十一月四日第44期第二組《政府公報》中因刊登有不確之處,茲更正如下:

於撥入公共行政統籌司人員名單第49/QTM/98號中:

刊登文為:“Francisco Xavier Paulo, 職階及薪俸點為第一職階/380點”

應更正為:“Francisco Xavier Paulo, 職階及薪俸點為第一職階/180點”。

一九九八年十一月十一日於澳門輔助納入事務辦公室

主任 蕭曼娜

旅遊學院

批示綱要

根據一九九八年十月十九日傳播、旅遊暨文化政務司之批示:

下列散位合同人員按下指職級期間獲續期一年,此乃根據十二月二十一日第80/92/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 a) 項及第二十八條第一款 b) 項之規定為之:

潘慶祥,第四職階半熟練助理員,從一九九八年十一月一日起;

陳耀全及歐寧堅,第五職階工人,從一九九八年十一月一日起;

黃燕嫦,第二職階助理員,從一九九八年十一月四日起。

一九九八年十一月十一日於澳門旅遊學院

院長 維珍妮亞

CONSELHO DO AMBIENTE

環境委員會

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 7 de Setembro e 8 de Outubro de 1998, respectivamente:

根據社會事務暨預算政務司於一九九八年九月七日及十月八日之批示：

Nélida Maria Nunes Gonçalves Miguens, técnica superior assessora, 3.º escalão, deste Conselho — renovado o referido contrato além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 9 de Setembro.

利蓮達，獲本委員會顧問高級技術員第三職階之職務，其編制外合同由一九九八年九月九日起續約一年。

Margarida Maria da Cruz Peyroteo Macedo Caixeiro, oficial administrativo principal, 3.º escalão, índice 330, deste Conselho — renovado o referido contrato de assalariamento até 31 de Outubro de 1998.

Margarida Maria da Cruz Peyroteo Macedo Caixeiro，獲本委員會行政人員第三職階首席行政文員，薪俸點為330之職務，其散位合約至一九九八年十月三十一日止。

Conselho do Ambiente, em Macau, aos 30 de Outubro de 1998. —
Pel'ó Presidente do Conselho, José A. Alarcão Troni.

一九九八年十月三十日於澳門環境委員會

主席 José A. Alarcão Troni

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS 政府機關通告及公告

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

行政暨公職司

Lista

名單

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, de 26 de Agosto, referente aos apoios financeiros concedidos a instituições particulares, vem a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública publicar a listagem dos apoios concedidos no 3.º trimestre do ano de 1998:

Entidades beneficiárias	Finalidades	Despacho de autorização	Montantes atribuídos
Associação dos Técnicos da Administração Pública de Macau	Realização de diversas actividades associativas, nomeadamente "Dia de convívio com os Cidadãos", curso de Lei Básica da RAEM (Nível avançado) e seminário subordinado ao tema de "O Município na Região Administrativa Especial. que futuro?"	03/0798 31/08/98	\$55,500.00
Associação dos Trabalhadores da Função Pública de Origem Chinesa	Custear despesas de instalações e funcionamento e realização de diversas actividades associativas	03/0798 14/09/98	\$47,500.00
Associação de Educação de Adultos de Macau	Edição de publicações e realização de um seminário a nível regional relacionado com a Educação de Adultos sob o tema de "Educação de Adultos e Desenvolvimento da Sociedade"	13/0798 31/08/98 14/09/98	\$35,000.00
Associação dos Trabalhadores da Função Pública de Macau	Subsídios para fazer face às despesas com a deslocação dos associados a Pequim e para realização de diversas actividades associativas	24/0898 14/09/98	\$50,000.00
Grupo Cultural e Desportivo do SAFP	Realização de diversas actividades associativas	14/09/1998	\$30,000.00

Entidades beneficiárias	Finalidades	Despacho de autorização	Montantes atribuídos
Associação dos Licenciados em Administração Pública	Realização de diversas actividades associativas	14/09/1998	\$15,000.00
Associação de Estudos de Direito, Administração Pública e Tradução de Macau	Realização de diversas actividades associativas	14/09/1998	\$25,000.00

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 26 de Outubro de 1998. — O Director dos Serviços, Jorge Bruxo.

在履行關於給予私人機構的財政資助的八月二十六日第54/GM/97號批示，行政暨公職司現刊登一九九八年第三季的給予資助的列表：

受惠實體	目的	許可批示日期	資助金額
澳門公務專業人員協會	舉辦各項社團活動，例如：“服務市民日”、“澳門特別行政區基本法課程(進階班)”和“市政架構如何與基本法銜接”研究會。	03/07/98 31/08/98	\$55,500.00
澳門公務華員職工會	支付設備和運作費用，並舉辦各項社團活動。	03/07/98 14/09/98	\$47,500.00
澳門成人教育學會	發行書籍，舉辦一個關於成人教育並以“成人教育及社會發展”為題的區域性研討會。	13/07/98 31/08/98 14/09/98	\$35,000.00
澳門公職人員協會	支付協會會員往北京和舉辦各項社團活動的津貼。	24/08/98 14/09/98	\$50,000.00
澳門行政暨公職司文娛體育組	舉辦各項社團活動	14/09/1998	\$30,000.00
澳門公共行政管理學會	舉辦各項社團活動	14/09/1998	\$15,000.00
澳門法律公共行政翻譯學會	舉辦各項社團活動	14/09/1998	\$25,000.00

一九九八年十月二十六日於澳門行政暨公職司——司長 薛尼路

(Custo desta publicação \$ 3 108,00)

(是項刊登費用為 MOP 3,108.00)

Aviso

Para os devidos efeitos se faz saber que o Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude determina que o uso de uniforme de Inverno, para o pessoal a ele obrigado por lei, tenha início no dia 23 de Novembro de 1998.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 6 de Novembro de 1998. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

(Custo desta publicação \$ 491,00)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Aviso

Por despacho do director dos Serviços de Saúde, de 3 de Novembro de 1998, é nomeado o júri para a realização do exame de avaliação final para a graduação em medicina interna da dra. Pun Man Ieng (Decreto-Lei n.º 68/92/M), com a seguinte composição:

O Júri — Membros efectivos:

Presidente: Dr. João Baptista Lam, assistente hospitalar de medicina interna.

Vogais efectivos: Dra. Maria Paula de Matos Pimenta Simões, assistente hospitalar de medicina interna; e

Dr. Lam Chi Leong, assistente hospitalar de medicina interna.

Vogais suplentes: Dr. António Maria Azedo Victal, assistente hospitalar de medicina interna; e

Dra. Maria José dos Santos Graça Lam, assistente hospitalar de medicina interna.

Local: sala de reuniões do 5.º andar do Centro Hospitalar Conde de São Januário e Serviço de Medicina.

Dias: 3 e 4 de Dezembro de 1998.

Hora: 9,00 horas.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 3 de Novembro de 1998. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 1 130,00)

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Listas

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de assistente de informática principal, 1.º escalão, da carreira de regime especial, do grupo de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, II Série, de 26 de Agosto de 1998:

通告

行政、教育暨青年事務政務司著令，所有法定穿著制服人員由一九九八年十一月二十三日起改穿冬季制服。

一九九八年十一月六日於澳門行政暨公職司

司長 薛尼路

(是項刊登費用為 MOP 491.00)

衛生司

通告

茲根據一九九八年十一月三日澳門衛生司司長之批示，下列人士被委任為 Dra. Pun Man Ieng 投考內科專科醫生總評核試（第 68/92/M 號法令）之典試委員會成員：

典試委員會——正選成員：

主席： Dr. João Baptista Lam ——內科醫院主治醫生

正選委員： Dra. Maria Paula de Matos Pimenta Simões

——內科醫院主治醫生

Dr. Lam Chi Leong ——內科醫院主治醫生

候補委員： Dr. António Maria Azedo Victal ——內科醫院

主治醫生

Dra. Maria José dos Santos Graça Lam ——內科

醫院主治醫生

地點：仁伯爵綜合醫院五樓會議室及內科

日期：一九九八年十二月三日及四日

時間：上午九時正

一九九八年十一月三日於澳門衛生司

司長 方歷奇

(是項刊登費用為 MOP 1,130.00)

統計暨普查司

名單

統計暨普查司為填補人員編制資訊人員組別特別制度職程第一職階首席資訊督導員二缺，經於一九九八年八月二十六日第三十四期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Pek In Kong Wong	8,91
2.º Pang Wai Han	8,86

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 30 de Outubro de 1998).

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 14 de Outubro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Ieong Meng Chao*, chefe de departamento. — Os Vogais Efectivos, *Kuong Io Hon*, técnico superior de informática de 2.ª classe — *Lam Pou Cheng*, técnica superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 1 104,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime especial, do grupo de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 24, II Série, de 17 de Junho de 1998:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Pang Wai Han	8,362
2.º Andre Lai, aliás Lai Kin Meng	7,554
3.º Io Cheong Che	7,160
4.º Lou Kuong Meng	6,814
5.º Pang Man Wa	6,810
6.º Chan Ka Hou	6,520
7.º Tam Kuok Hong	6,020
8.º Lou I, aliás Lu Yi	5,560
9.º Leong Hou Wa	5,256
10.º Lei Siu Kei	5,100
11.º Pun Seong Pan	5,000

Candidatos excluídos:

1. Cheng Chong Peng; a)
2. Celestino Lei; b)
3. Ieong Im Leng; b)
4. Lee Chun Ho. b)

a) Nos termos do n.º 3 do artigo 65.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro;

合格應考人：	分
1.º 碧燕鄭黃	8.91
2.º 彭惠嫻	8.86

按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經一九九八年十月三十日經濟協調政務司的批示確認)

一九九八年十月十四日於澳門統計暨普查司

典試委員會：

主席：廳長 楊名就

正選委員：二等高級資訊技術員 鄭耀漢

二等高級技術員 林葆青

(是項刊登費用為 MOP 1,104.00)

統計暨普查司為填補人員編制資訊人員組別特別制度職程之第一職階二等資訊技術員一缺，經於一九九八年六月十七日第二十四期《政府公報》第二組刊登以考試方式進行一般入職開考的招考通告。現公布應考人考試成績如下：

合格應考人：	分
1.º 彭惠嫻	8.362
2.º 黎建明	7.554
3.º 耀昌謝	7.160
4.º 老廣明	6.814
5.º 彭敏華	6.810
6.º 陳嘉濠	6.520
7.º 譚國雄	6.020
8.º 盧易	5.560
9.º 梁浩華	5.256
10.º 李兆基	5.100
11.º 潘尚斌	5.000

被淘汰的應考人：

1. Cheng Chong Peng a)
2. 李秉勳 b)
3. 楊艷玲 b)
4. 李俊豪 b)

a) 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十五條第三款的規定。

b) Nos termos do n.º 6 do artigo 63.º do supracitado estatuto, por ter faltado à prova de conhecimentos.

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 30 de Outubro de 1998).

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 15 de Outubro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Leong Meng Chao*, chefe de departamento. — Os Vogais Efectivos, *Ng Mei In*, técnica superior de informática de 1.ª classe — *Lao Lok Un*, técnico superior de informática de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 1 970,00)

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Lista

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Direcção dos Serviços de Justiça, na área jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 15 de Julho de 1998:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Kan Cheng Ha	6,66
2.º Ng Chi Kin	5,17
3.º João Pedro de Sá Coimbra	5,13
4.º Lam Chai Teng	5,01

Candidatos excluídos por terem obtido classificação final inferior a cinco valores:

1. Lei Kuok Fai	4,53
2. Loi Kam Wan	4,45
3. Ao Chi Heng	4,38
4. Maria da Conceição Nunes Neves Rosado	4,25
5. Chang Wai Hung	4,24
6. Lau Hon Kit	4,1
7. Chan Wai Fong	4
8. Fong San Wu, aliás Ester Fong	3,96
9. Lam Weng Tong	3,89
10. Chow Kin Kei Andes	3,86

b) 根據上述通則第六十三條第六款的規定：

——因缺席知識考試。

按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經一九九八年十月三十日經濟協調政務司的批示確認)

一九九八年十月十五日於澳門統計暨普查司

典試委員會：

主席：廳長 楊名就

正選委員：一等高級資訊技術員 吳美賢

二等高級資訊技術員 劉煜源

(是項刊登費用為 MOP 1,970.00)

司 法 事 務 司

名 單

為填補司法事務司人員編制高級技術人員組別第一職階二等高級技術員（法律範疇）職級兩缺，經於一九九八年七月十五日第二十八期第二組《政府公報》刊登以一般入職考試方式進行之開考通告，被接納的應考人評核名單如下：

合格之應考人：	分
1.º 簡靜霞	6.66
2.º 吳子健	5.17
3.º João Pedro de Sá Coimbra	5.13
4.º 林濟庭	5.01

因最後考核成績低於五分而不獲接納的應考人：

1. 李國輝	4.53
2. 呂錦雲	4.45
3. 區志卿	4.38
4. Maria da Conceição Nunes Neves Rosado	4.25
5. 鄭惠鴻	4.24
6. Lau Hon Kit	4.1
7. 陳衛峰	4
8. 馮珊瑚	3.96
9. 林穎東	3.89
10. 鄒建祺	3.86

Candidatos excluídos por não terem comparecido à prova de conhecimentos:

Iun Lai Fan;

Kong Pui I, aliás Ganh Phui Yi.

Candidato excluído por não ter comparecido à entrevista profissional:

Tang Mei I.

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 30 de Outubro de 1998).

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 20 de Outubro de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Armanda Amélia Monteiro da Fonseca*, chefe de departamento. — Os Vogais Efectivos, *Cheong Weng Chon*, conservador do Registo Predial — *Ernesto Reis*, técnico superior assessor.

(Custo desta publicação \$ 2 058,00)

Aviso

Nos termos do n.º 2 do artigo 333.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, aplicável por força das disposições conjugadas dos n.ºs 4 e 2 do artigo 353.º do mesmo estatuto, fica notificado o chefe de divisão Leong Koc Fu de que lhe foi aplicada, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 29 de Outubro de 1998 (Despacho n.º 37-I/SAJ/98) nos autos do processo disciplinar em que é arguido, a pena de demissão prevista no n.º 1 do artigo 315.º do ETAPM, e dada por finda, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a comissão de serviço em que se encontra investido naquele cargo.

Mais fica notificado de que pode interpor recurso desta decisão no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 4 de Novembro de 1998. — A Instrutora, *Armanda Fonseca*.

(Custo desta publicação \$ 797,00)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Listas

Provisória do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção

因沒有出席知識考試而不獲接納的應考人：

袁麗芬；

江佩儀。

因沒有出席專業面試而不獲接納的應考人：

Tang Mei I.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令第一條核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可於本名單公布於《政府公報》日起計十個工作天內提出上訴。

(於一九九八年十月三十日經司法政務司之批示確認)

一九九八年十月二十日於澳門司法事務司

典試委員會：

主席：廳長 *Armanda Amélia Monteiro da Fonseca*

正選委員：物業登記局局長 張永春

高級技術顧問 雷恩士

(是項刊登費用為 MOP 2,058.00)

通告

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第三百三十三條第二款，以及執行該通則第三百五十三條第二及第四款的規定，現通知紀律程序之嫌疑人梁國夫處長，已透過一九九八年十月二十九日司法政務司的批示(第37-I/SAJ/98號批示)，根據《澳門公共行政工作人員通則》第三百一十五條第一款的規定，其被裁定撤職處分，並根據十二月二十一日第53/89/M號法令第一款c項的規定，終止其以定期委任方式擔任的職位。

並通知其可自本通告公布日起計六十天內對裁定提起上訴。

一九九八年十一月四日於澳門司法事務司

預審員 *Armanda Fonseca*

(是項刊登費用為 MOP 797.00)

經濟司

名單

澳門經濟司為填補人員編制第一職階一等技術員一缺，經於一九九八年十月七日第四十期《政府公報》第二組刊登以文件審

dos Serviços de Economia de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 7 de Outubro de 1998:

Candidato admitido:

Vong Sio Mei, aliás Maria do Carmo Jesus.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 30 de Outubro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Ló Ioi Weng*. — Os Vogais Efectivos, *Mac Vai Tong* — *Chan Iok Wai*.

(Custo desta publicação \$ 823,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime especial do grupo de pessoal de informática do quadro da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 9, II Série, de 4 de Março de 1998:

Candidato aprovado: valores

Io Cheong Che 6,980

Candidatos excluídos:

1. André Lai, aliás Lai Kin Meng; b)
2. Au Kong Keong; a)
3. Cheng Chong Peng; a)
4. Cheong Yiu Kei; b)
5. Iu Sio Keong; a)
6. Lai Chi Wa; b)
7. Lam Man Wai; a)
8. Ló Vai Cheong; b)
9. Tam Chi Yung; a)
10. Tam Hon Va; b)
11. Tam Kuok Hong; a)
12. Tang Vai Iu; b)
13. Wong Pui I; b)
14. Wong Tin Wai. b)

a) Nos termos do n.º 3 do artigo 65.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, por ter obtido classificação inferior a 50% na prova de conhecimentos ou na classificação final;

b) Nos termos do n.º 6 do artigo 63.º do supracitado estatuto, por ter faltado à prova de conhecimentos.

閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

准考人：

Vong Sio Mei 又名 Maria do Carmo Jesus

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

一九九八年十月三十日於澳門經濟司

典試委員會：

主席：羅銳榮

執行委員：麥偉棟

陳旭偉

(是項刊登費用為 MOP 823.00)

澳門經濟司為填補人員編制資訊人員組別特別職程第一職階二等資訊技術員一缺，經於一九九八年三月四日第九期《政府公報》第二組刊登以考試方式進行普通入職試的開考通告。現公布應考人考試成績如下：

合格應考人：分

Io Cheong Che 6.980

被淘汰的應考人：

1. André Lai 又名 Lai Kin Meng b)
2. 區江強 a)
3. Cheng Chong Peng a)
4. 張耀基 b)
5. 余少強 a)
6. 黎志華 b)
7. 林文慧 a)
8. Ló Vai Cheong b)
9. 談智勇 a)
10. 譚漢華 b)
11. 譚國雄 a)
12. Tang Vai Iu b)
13. 黃佩儀 b)
14. Wong Tin Wai b)

a) 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十五條第三款的規定：

因知識考試或最後評分中成績低於五十分。

b) 根據上述通則第六十三條第六款的規定：

因缺席知識考試。

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 27 de Outubro de 1998).

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 30 de Outubro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Chan Kam In*. — Os Vogais Efectivos, *Wong Chi Hong*, aliás *Alexandre Wong* — *Chan Lok Wai*.

(Custo desta publicação \$ 1 953,00)

Aviso

Faz-se público que, por despacho de 27 de Outubro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, que autorizou a abertura do concurso, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Economia de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da DSE, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os intérpretes-tradutores de 2.ª classe do quadro de pessoal da DSE, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提出上訴。

(經一九九八年十月二十七日經濟協調政務司的批示確認)

一九九八年十月三十日於澳門經濟司

典試委員會：

主席：陳錦燕

正選委員：黃志雄

陳旭偉

(是項刊登費用為 MOP 1,953.00)

通告

按照經濟協調政務司一九九八年十月二十七日的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補經濟司人員編制翻譯人員組別第一職階一等翻譯員一缺。

一、方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為經濟司人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效日期於所述職位被填補後終止。

二、報考條件

二.一、報考人：

凡符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款所規定的條件的經濟司人員編制二等翻譯員均可報考。

二.二、應遞交的文件：

- a) 身份證明文件副本；
- b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Secção de Pessoal e de Assuntos Gerais da DSE, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 1-3, 6.º andar (edifício Banco Luso Internacional).

4. Conteúdo funcional

Ao intérprete-tradutor de 1.ª classe cabem funções de tradução de textos escritos em determinada língua para outra, respeitando o conteúdo e forma literária; lê e estuda o texto original para apreender o sentido geral da obra; converte-a para a língua pretendida procurando transmitir fielmente o pensamento e a ideia original, mantendo, dentro do possível, a forma literária do autor. Pode interpretar textos falados e conversações de uma língua para outra, respeitando o sentido exacto das intervenções.

5. Vencimento

O intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 490 da tabela indicária de vencimentos, nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/95/M, de 24 de Abril.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Ló Ioi Weng, chefe do Departamento de Administração e Finanças.

Vogais efectivos: Mac Vai Tong, chefe do Sector de Registo e Cadastro Industrial; e

Sou Tim Peng, chefe do Sector de Registo e Operadores.

Vogais suplentes: Lídia Maria dos Santos Rodrigues Dias, chefe da Secção de Pessoal e Assuntos Gerais; e

Paulina Luísa da Rocha, chefe da Secção da Tesouraria.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 5 de Novembro de 1998. — A Directora dos Serviços, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

(Custo desta publicação \$ 3 222,00)

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Lista

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico auxi-

三、報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交澳門南灣羅保博士街一至三號（國際銀行大廈）六樓經濟司人事暨總務科。

四、工作性質

一等翻譯員之工作為：在尊重有關內容及風格下，將文本由一種語言翻譯成另一種語言；閱讀並鑽研原文以理解其整體意思；盡可能在保留作者文風的前提下，將文本用另一種語言表達，力圖忠誠地傳達原文本之思想和意念。在尊重發言的準確意思下，可以由一種語言傳譯至另一種語言。

五、薪俸

第一職階一等翻譯員之薪俸為經四月二十四日第 18/95/M 號法令所修改之十二月二十一日第 86/89/M 號法令第三十八條所載的 490 點。

六、甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

七、適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

八、典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：行政暨財政廳廳長 羅銳榮

正選委員：工業登記暨記錄組組長 麥偉棟

經營外貿人士登記組組長 蘇添平

候補委員：人事及總務科科長 Lídia Maria dos Santos
Rodrigues Dias

繳稅科科長 Paulina Luísa da Rocha

一九九八年十一月五日於澳門經濟司

司長 陳麗敏

(是項刊登費用為 MOP 3,222.00)

土地工務運輸司

名單

經一九九八年八月十二日第三十二期第二組《政府公報》刊登開考通告，透過普通限制性晉升考試予本司工作人員報考，以

liar especialista, 1.º escalão, da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau (DSSOPT), aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 12 de Agosto de 1998:

Candidato admitido:

Kam Ion Seng.

Candidato excluído:

Leong Chong Ün. a)

a) Por não ter nomeação definitiva na carreira de técnico auxiliar principal da DSSOPT.

Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato excluído pode recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados a partir da data da sua publicação, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 5 de Novembro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Loi Seong San*, chefe de divisão. — Os Vogais Efectivos, *Chan Weng Hei*, técnico superior principal — *José Manuel Leong*, técnico superior de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 1 226,00)

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 13 de Outubro de 1998, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado aos funcionários destes Serviços, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau (DSSOPT), nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, documental, com o prazo de vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O concurso esgota-se com o preenchimento do lugar.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os técnicos superiores de 2.ª classe da DSSOPT, que satisfaçam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

填補土地工務運輸司 (D.S.S.O.P.T.) 人員編制助理技術員職程第一職階特級助理技術員一缺，其被接納及不被接納之應考人臨時名單如下：

被接納之應考人：

Kam Ion Seng.

不被接納之應考人：

Leong Chong Ün. a)

a) 因不具備所要求之投考條件，即由於其不屬於土地工務運輸司首席助理技術員職程之確定委任。

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款之規定，不被接納之應考人可在本名單公佈日起十天內向核准開考之實體提出上訴。

一九九八年十一月五日於澳門土地工務運輸司

典試委員會：

主席：處長 呂常新

正選委員：首席高級技術員 陳榮喜

一等高級技術員 梁俊佳

(是項刊登費用為 MOP 1,226.00)

通告

按照運輸暨工務政務司一九九八年十月十三日之批示及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，茲特公佈現透過普通限制性晉升考試予本公司工作人員報考，以填補土地工務運輸司 (D.S.S.O.P.T.) 人員編制高級技術員職程第一職階一等高級技術員一缺。

1. 種類、期限及有效期

本普通限制性晉升考試以審查文件方式進行，報考申請表格應自本通告公佈後的第一個工作日起計二十日內遞交。本開考自該空缺被填補後無效。

2. 投考條件

2.1 凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定之服務時間及工作評核，且屬土地工務運輸司之二等技術員均可投考。

2.2 應遞交之文件：

a) 身份證明文件影印本；

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

2.3. A apresentação dos documentos, referidos nas alíneas a) e b), é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do ETAPM, a entregar na Secção de Recursos Humanos, sita na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, 4.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico superior de 1.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4. Vencimento

O técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 485 da tabela indiciária da Administração Pública de Macau.

5. Método de selecção

Utilizar-se-á a análise curricular, podendo ser complementada com entrevista profissional.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Chan Mat Chou, aliás Chan Siu Chiu, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Lei Weng Kuong, chefe de divisão; e

Vong Wai Wa, técnica superior principal.

Vogais suplentes: U Kuok Tat, técnico superior principal; e

Lo Seng Chi, chefe de divisão.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 29 de Outubro de 1998. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 2 671,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 13 de Outubro de 1998, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado aos funcionários destes Serviços, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes,

b) 個人在職紀錄，其內載有以往曾擔任之職務、所屬職程及職級、與公職聯繫之性質、在現職級和在公職之年資及對報考具重要意義之工作評核；

c) 履歷。

2.3 如在報名表格上明確聲明上述 a) 及 b) 項之文件已存入個人檔案，則免交該等文件。

2.4 報考方式及地點：

投考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指之格式 7 報名表格，並連同有關資料送交馬交石炮台馬路電力公司大樓四字樓土地工務運輸司人力資源科。

3. 職務性質

一高等級技術員需具學士學位之專門技能和基本培訓，以便在科學及技術的方法和程序上，能獨立並盡責地執行一般性或專門性的諮詢、調查、研究、計劃和配合的職務，目的為協助上級作出決策。

4. 薪俸

第一職階一高等級技術員之薪俸點為附於澳門公共行政薪俸索引表所規定之 485 點。

5. 甄選方式

甄選以審查履歷為之，並可能以專業面試作補充。

6. 典試委員會之組成如下：

主席：處長 陳少釗

正選委員：處長 李永光
首席高級技術員 黃慧樺

候補委員：首席高級技術員 余國達
處長 羅誠智

一九九八年十月二十九日於澳門土地工務運輸司

司長 裴民利

(是項刊登費用為 MOP 2,671.00)

按照運輸暨工務政務司一九九八年十月十三日之批示及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，茲特公佈現透過普通限制性晉升考試予本司工

tes de Macau (DSSOPT), nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, documental, com o prazo de vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O concurso esgota-se com o preenchimento do lugar.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os adjuntos-técnicos de 2.ª classe da DSSOPT, que satisfaçam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

2.3. A apresentação dos documentos, referidos nas alíneas a) e b), é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do ETAPM, a entregar na Secção de Recursos Humanos, sita na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, 4.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Cabe ao adjunto-técnico de 1.ª classe executar funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

O adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária da Administração Pública de Macau.

5. Método de selecção

Utilizar-se-á a análise curricular, podendo ser complementada com entrevista profissional.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Chiang Ngoc Vai, chefe de departamento.

作人員報考，以填補土地工務運輸司 (D.S.S.O.P.T.) 人員編制技術輔導員職程第一職階一等技術輔導員一缺。

1. 種類、期限及有效期

本普通晉升考試以審查文件方式進行，報考申請表格應自本通告公佈後的第一個工作日起計二十日內遞交。本開考自該空缺被填補後無效。

2. 報考條件

2.1 凡符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款所規定之服務時間及工作評核的土地工務運輸司二等技術輔導員均可報考。

2.2 應遞交之文件：

a) 身份證明文件影印本；

b) 個人在職紀錄，其內載有以往曾擔任之職務、現職程和職級、與公職聯繫之性質、在現職級和在公職之年資，以及對報考具重要意義之工作評核；

c) 履歷。

2.3 如在報名表格上明確聲明上述 a) 及 b) 項之文件已存入個人檔案內，則免交該等文件。

2.4 報考方式及地點：

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指之格式7報名表格，送交馬交石炮台馬路電力公司大樓四字樓人力資源科。

3. 職務性質

一等技術輔導員之工作為：透過從學術及專業培訓獲得之技術、理論及實踐方面之知識，在了解或配合上級之具體指示定出之工作方法及程序下，從事技術應用之執行性職務。

4. 薪俸

第一職階一等技術輔導員之薪俸點為附於澳門公共行政薪俸索引表所規定之 305 點。

5. 甄選方式

甄選以審查履歷為之，並可能以專業面試作補充。

6. 典試委員會之組成如下：

主席：廳長 鄭岳威

Vogais efectivos: Ao Wai Hong, técnico superior principal; e
Chan Hoi, técnico superior principal.

Vogais suplentes: Lo Seng Chi, chefe de divisão; e
Cheong Ion Man, chefe de sector.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 29 de Outubro de 1998. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 2 671,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 13 de Outubro de 1998, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado aos funcionários destes Serviços, para o preenchimento de um lugar de oficial administrativo principal, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau (DSSOPT), nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, documental, com o prazo de vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O concurso esgota-se com o preenchimento do lugar.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os primeiros-oficiais da DSSOPT, que satisfaçam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

2.3. A apresentação dos documentos, referidos nas alíneas a) e b), é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do ETAPM, a entregar na Secção de Recursos Humanos, sita na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, 4.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Cabe ao oficial administrativo principal exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e proce-

正選委員：首席高級技術員 歐偉雄

首席高級技術員 陳海

候補委員：處長 羅誠智

組長 張潤民

一九九八年十月二十九日於澳門土地工務運輸司

司長 裴民利

(是項刊登費用為 MOP 2,671.00)

按照運輸暨工務政務司一九九八年十月十三日之批示及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，茲特公佈現透過普通限制性晉升考試予本公司工作人員報考，以填補土地工務運輸司 (D.S.S.O.P.T.) 人員編制行政文員職程第一職階首席行政文員一缺。

1. 種類、期限及有效期

本普通限制性晉升考試以審查文件方式進行，報考申請表格應自本通告公佈後的第一個工作日起計二十日內遞交。本開考自該空缺被填補後無效。

2. 報考條件

2.1 凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定之服務時間及工作評核，且屬土地工務運輸司之一等文員，均可報考。

2.2 應遞交之文件：

a) 身份證明文件影印本；

b) 個人在職紀錄，其內載有以往曾擔任之職務、所屬職程及職級、與公職聯繫之性質、在現職級和在公職之年資及對報考具重要意義之工作評核；

c) 履歷。

2.3 如在報名表格上明確聲明上述 a) 及 b) 項之文件已存入個人檔案，則免交該等文件。

2.4 報考方式及地點：

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指之格式 7 報名表格，並連同有關資料送交馬交石炮台馬路電力公司大樓四字樓土地工務運輸司人力資源科。

3. 職務性質

首席行政文員在一般的指示下，按一定複雜程度的既定程

dimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O oficial administrativo principal, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária da Administração Pública de Macau.

5. Método de selecção

Utilizar-se-á a análise curricular, podendo ser complementada com entrevista profissional.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: José Lam, aliás José Lam dos Santos, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Zainab Bi, chefe de secção; e

Manuel Conceição Botelho, chefe de secção.

Vogais suplentes: Odete Castro Correia Niza Jacinto, chefe de secção; e

Maria Goretti Chan, chefe de secção.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 29 de Outubro de 1998. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 2 671,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 13 de Outubro de 1998, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado aos funcionários destes Serviços, para o preenchimento de três lugares de fiscal técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de fiscal técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau (DSSOPT), nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, documental, com o prazo de vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os fiscais técnicos de 2.ª classe da DSSOPT, que satisfaçam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a

seqüência, em um ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. 薪俸:

第一職階首席行政文員之薪俸點為附於澳門公共行政薪俸索引表所規定之 305 點。

5. 甄選方式

甄選以審查履歷為之，並可能以專業面試作補充。

6. 典試委員會之組成如下:

主席：處長 José Lam 又名 José Lam dos Santos

正選委員：科長 Zainab Bi

科長 Manuel Conceição Botelho

候補委員：科長 Odete Castro Correia Niza Jacinto

科長 Maria Goretti Chan

一九九八年十月二十九日於澳門土地工務運輸司

司長 裴民利

(是項刊登費用為 MOP 2,671.00)

按照運輸暨工務政務司一九九八年十月十三日之批示及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，茲特公佈現透過普通限制性晉升考試予本公司工作人員報考，以填補土地工務運輸司 (D.S.S.O.P.T.) 人員編制技術稽查員職程第一職階一等技術稽查員三缺。

1. 種類、期限及有效期

本普通限制性晉升考試以審查文件方式進行，報考申請表格應自本通告公佈後的第一個工作日起計二十日內遞交。本開考自該等空缺被填補後無效。

2. 報考條件

2.1 凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定之服務時間及工作評核的土地工務運輸司二等技術稽查員均可報考。

2.2 應遞交之文件:

a) 身份證明文件影印本;

b) 個人在職紀錄，其內載有以往曾擔任之職務、現職程及職

natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

2.3. A apresentação dos documentos, referidos nas alíneas a) e b), é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do ETAPM, a entregar na Secção de Recursos Humanos, sita na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, 4.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Cabe ao fiscal técnico de 1.ª classe executar funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

O fiscal técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 265 da tabela indiciária da Administração Pública de Macau.

5. Método de selecção

Utilizar-se-á a análise curricular, podendo ser complementada com entrevista profissional.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Loi Seong San, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Chu Vai Meng, chefe de divisão; e

José Manuel Leong, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes: Chan Weng Hei, técnico superior principal; e

Mou Sun Lee, técnica superior principal.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 29 de Outubro de 1998. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 2 671,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 13 de Outubro de 1998, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado aos funcionários destes Serviços, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau (DSSOPT), nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

級、與公職聯繫之性質、在現職級和在公職之年資，以及對報考具重要意義之工作評核；

c) 履歷。

2.3 如在報名表格上明確聲明上述 a) 及 b) 項之文件已存入個人檔案內，則免交該等文件。

2.4 報考方式及地點：

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指之格式 7 報名表格，送交馬交石炮台馬路電力公司大樓四字樓人力資源科。

3. 職務性質

一等技術稽查員之職務為：憑學術及在專業資格所取得之技術、理論及實踐之知識，負責技術應用之執行性職務，但須符合既定指令，且按所認識或配合之方法及程序執行。

4. 薪俸

第一職階一等技術稽查員之薪俸點為附於澳門公共行政薪俸索引表所規定之 265 點。

5. 甄選方式

甄選以審查履歷為之，並可能以專業面試作補充。

6. 典試委員會之組成如下：

主席：處長 呂常新

正選委員：處長 朱惠明

一等高級技術員 José Manuel Leong

候補委員：首席高級技術員 陳榮喜

首席高級技術員 李霧船

一九九八年十月二十九日於澳門土地工務運輸司

司長 裴民利

(是項刊登費用為 MOP 2,671.00)

按照運輸暨工務政務司一九九八年十月十三日之批示及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，茲特公佈現透過普通限制性晉升考試予本司工作人員報考，以填補土地工務運輸司 (D.S.S.O.P.T.) 人員編制助理技術員職程第一職階一等助理技術員一缺。

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, documental, com o prazo de vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O concurso esgota-se com o preenchimento do lugar.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os técnicos auxiliares de 2.^a classe da DSSOPT, que satisfaçam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

2.3. A apresentação dos documentos, referidos nas alíneas a) e b), é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do ETAPM, a entregar na Secção de Recursos Humanos, sita na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, 4.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Cabe ao técnico auxiliar de 1.^a classe executar funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

4. Vencimento

O técnico auxiliar de 1.^a classe, 1.º escalão, vence pelo índice 230 da tabela indiciária da Administração Pública de Macau.

5. Método de selecção

Utilizar-se-á a análise curricular, podendo ser complementada com entrevista profissional.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Loi Seong San, chefe de divisão.

Vogais efectivos: José Manuel Leong, técnico superior de 1.^a classe; e

Chan Weng Hei, técnico superior principal.

Vogais suplentes: Cheng Tou Chun, técnico superior de 2.^a classe; e

1. 種類、期限及有效期

本普通限制性晉升考試以審查文件方式進行，報考申請表格應自本通告公佈後的第一個工作日起計二十日內遞交。本開考自該空缺被填補後無效。

2. 報考條件

2.1 凡符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款所規定之服務時間及工作評核的土地工務運輸司之二等助理技術員均可報考。

2.2 應遞交之文件：

a) 身份證明文件影印本；

b) 個人在職紀錄，其內載有以往曾擔任之職務、現職程及職級、與公職聯繫之性質、在現職級和在公職之年資，以及對報考具重要意義之工作評核；

c) 履歷。

2.3 如在報名表格上明確聲明上述 a) 及 b) 項之文件已存入個人檔案內，則免交該等文件。

2.4 報考方式及地點：

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指之格式7報名表格，送交馬交石炮台馬路電力公司大樓四字樓人力資源科。

3. 職務性質：

一等助理技術員的工作為在了解或配合上級之具體指示定出之工作方法及程序下，從事技術應用之執行性職務。

4. 薪俸：

第一職階一等助理技術員之薪俸點為附於澳門公共行政薪俸索引表所規定之230點。

5. 甄選方式：

甄選以審查履歷為之，並可能以專業面試作補充。

6. 典試委員會之組成如下：

主席：處長 呂常新

正選委員：一等高級技術員 José Manuel Leong

首席高級技術員 陳榮喜

候補委員：二等高級技術員 程道全

Leong Wai Kei, técnico superior de 1.ª classe.

一等高級技術員 梁偉祺

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 29 de Outubro de 1998. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

一九九八年十月二十九日於澳門土地工務運輸司

(Custo desta publicação \$ 2 671,00)

司長 裴民利

(是項刊登費用為 MOP 2,671.00)

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Lista

Classificativa do único candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de redactor de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de redacção do quadro de pessoal do Gabinete de Comunicação Social, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 35, II Série, de 2 de Setembro de 1998:

Candidato aprovado: valores

Mónica Pereira Loi 7,6

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 26 de Outubro de 1998).

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 15 de Outubro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Lio Sio Meng*, subdirector. — Os Vogais, *Ho Wai Heng*, aliás *Ho Waey Heng*, chefe do Departamento de Informação — *Chan Meng Ieng*, técnica superior assessora.

(Custo desta publicação \$ 999,00)

Aviso

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 26 de Outubro de 1998, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Gabinete de Comunicação Social.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal deste Gabinete, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

新聞司

名單

新聞司為填補人員編制編輯人員組別第一職階一等編輯一缺，經於一九九八年九月二日第三十五期《政府公報》第二組公布以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布唯一應考人評核成績如下：

合格應考人：分

Mónica Pereira Loi 7.6

按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年十月二十六日的批示確認)

一九九八年十月十五日於澳門新聞司

典試委員會：

主席：副司長 廖小明學士

委員：新聞廳廳長 何慧卿

高級技術顧問 陳明瑛學士

(是項刊登費用為 MOP 999.00)

通告

按照一九九八年十月二十六日的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補新聞司人員編制專業技術人員組別第一職階特級助理技術員一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為新聞司人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公佈之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos auxiliares principais do quadro de pessoal deste Gabinete, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, no Sector Administrativo e Financeiro do GCS, sito na Rua de S. Domingos, n.º 1, 1.º andar.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico auxiliar especialista cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

5. Vencimento

O técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Bacharel Ho Wai Heng, aliás Ho Waey Heng, chefe do Departamento de Informação.

Vogais efectivos: Licenciada Ho Lai Chun da Luz, chefe da Divisão de Apoio à Comunicação Social; e

Licenciado Alberto Kam Va Au, chefe da Divisão de Arquivo e Documentação.

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款所規定的條件的本司人員編制首席助理技術員，均可報考。

2.2. 應遞交的文件：

a) 身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交a)及b)項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交板樟堂街1號新聞司一樓行政暨財政組。

4. 工作性質

特級助理技術員需在既定的指示下，按其對技術方法及程序的認識，配合、擔任、執行或應用其技術的職務。

5. 薪俸

第一職階特級助理技術員薪俸點為十二月二十一日第86/89/M號法令附件表三薪俸索引表所載的305點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：何慧卿 新聞廳廳長

正選委員：何麗鑽學士 輔助社會傳播處處長

鑑華區學士 檔案暨文件處處長

Vogais suplentes: Licenciada Lam Pui Cheng, técnica superior principal; e

Mário Augusto do Rosário, chefe do Sector Administrativo e Financeiro.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 3 de Novembro de 1998. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

(Custo desta publicação \$ 2 986,00)

CAPITANIA DOS PORTOS

Lista

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Capitania dos Portos de Macau, na área de formação marítima, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 12 de Agosto de 1998:

Candidatos admitidos:

1. Artur Jacinto Casadinho Parrinha;
2. Tong Van Hong.

Candidatos excluídos:

1. Chan Wa Kin;
2. Félix Wong;
3. Leong Io Leng;
4. Leong Si Si, aliás Ana Leong;
5. Tien Chi Kit;
6. Wu Chou Kit.

Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos podem recorrer da exclusão no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

A prova de conhecimentos, cujo programa foi fixado no ponto 7 do aviso de abertura, realizar-se-á no dia 27 de Novembro de 1998, pelas 9,30 horas, na Escola de Pilotagem de Macau, situada na Avenida do Almirante Sérgio, s/n.º (junto ao Largo da Barra).

Os candidatos devem comparecer no local acima indicado quinze minutos antes do início da prova, munidos do respectivo documento de identificação. Para a realização desta prova os candidatos poderão consultar a legislação referida no respectivo programa.

Os locais, datas e horas de realização das outras provas serão comunicados aos candidatos aquando da realização da prova de conhecimentos.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 23 de Outubro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Wong Chio Fat*, chefe de departamento. — Os Vogais, *Wong Meng Pou*, chefe de divisão — *Vong Kam Fai*, chefe de departamento.

(Custo desta publicação \$ 1 646,00)

候補委員：林佩貞學士 首席高級技術員

Mário Augusto do Rosário 行政暨財政組組長

一九九八年十一月三日於澳門新聞司

司長 簡明思

(是項刊登費用為 MOP 2,986.00)

港務局

名單

澳門港務局為填補人員編制內高級技術人員組別海事培訓範疇的第一職階二等高級技術員一缺，經於一九九八年八月十二日第三十二期《政府公報》第二組公佈以考試方式進行一般入職開考的招考通告。現公布報考人確定名單如下：

准考人：

1. Artur Jacinto Casadinho Parrinha;
2. 唐蘊紅。

欠缺文件的報考人：

1. 陳華健；
2. 王定國；
3. 梁曉玲；
4. 梁詩思；
5. 田志潔；
6. 胡祖杰。

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款的規定，不被接納的報考人可自本名單公布之日起計十天內向核准招考的實體提起訴願。

知識考試將於一九九八年十一月二十七日上午九時半在澳門河邊新街（媽閣廟前地）澳門航海學校舉行。考試範圍已在招考通告第七點中載明。

准考人應於開始考試前十五分鐘到達上指地點，並帶備身份證明文件。准考人可於是次考試參閱有關法例。

其他考試的地點、日期及時間將於知識考試時間通知准考人。

一九九八年十月二十三日於澳門港務局

典試委員會：

主席：廳長 黃超法

委員：處長 王明保

廳長 黃錦輝

(是項刊登費用為 MOP 1,646.00)

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

勞工暨就業司

Aviso

通告

Faz-se público que, por despacho de 30 de Outubro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da DSTE, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

*2. Condições de candidatura**2.1. Candidatos:*

Podem candidatar-se os primeiros-oficiais do quadro de pessoal da DSTE, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Secção de Pessoal, Atendimento e Expediente da Divisão Administrativa e Financeira da DSTE, sita na Rotunda de Carlos da Maia, s/n, edifício do Estado, 3.º andar.

4. Conteúdo funcional

Ao oficial administrativo principal compete exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedi-

按照經濟協調政務司一九九八年十月三十日的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補勞工暨就業司人員編制行政職程首席行政文員第一職階二缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為勞工暨就業司人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效日期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定之條件的勞工暨就業司人員編制一等文員均可報考。

2.2. 應遞交之文件：

a) 身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫之性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交嘉露米耶圓形地政府大廈三樓，勞工暨就業司行政暨財政處之人事接待暨文件科。

4. 工作性質

在一般的指示下，按一定複雜程度的既定程序，在一個或多

mentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

5. Vencimento

O oficial administrativo principal, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular, complementada por entrevista profissional.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Lurdes Maria Sales, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Licenciada Aida Florinda da Silva Ramalho Chermiti, técnica superior assessora; e

Margarida Filomena Niza da Silva, chefe de secção.

Vogais suplentes: Licenciada Maria Fátima de Aguiar Monteiro, técnica superior de 2.ª classe; e

Florêncio Paula da Silva, chefe de secção.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 5 de Novembro de 1998. — O Director dos Serviços, *José António Pinto Belo*.

(Custo desta publicação \$ 3 047,00)

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Lista

Do candidato aprovado no estágio do concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, para a admissão ao curso de formação e estágio, para o preenchimento de seis vagas de inspector de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de investigação criminal do quadro da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 22, II Série, de 29 de Maio de 1996:

Candidato considerado apto no estágio:

In Kam Seng.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 27 de Outubro de 1998).

Polícia Judiciária, em Macau, aos 22 de Outubro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *António Luís de Almeida Rainha Paes de Faria*, subdirector da PJ. — Os Vogais Efectivos, *Fernando Manuel Lourenço Passos*, director da Escola de Polícia Judiciária — *Armando Augusto Branco*, inspector de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 841,00)

個行政工作範圍內，尤其是在會計、人事管理、行政及財政管理、秘書職務、檔案、文書及打字方面執行職務。

5. 薪俸

首席行政文員第一職階薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 305 點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析及專業面試進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：處長 莎莉斯

正選委員：高級技術顧問 夏艾達
科長 瑪姬

候補委員：二等高級技術員 花地瑪
科長 施利華

一九九八年十一月五日於澳門勞工暨就業司

司長 庇樂

(是項刊登費用為 MOP 3,047.00)

司 法 警 察 司

名單

按照刊登於一九九六年五月二十九日第二十二期《政府公報》第二組內以一般、入職、普通、考核等形式之開考取錄為就讀培訓課程及實習以填補澳門司法警察司編制內刑事偵查人員組別第一職階二等督察六缺之該實習評核名單如下：

實習合格之應考人：

原錦成

(按照司法政務司於一九九八年十月二十七日批示確認)

一九九八年十月二十二日於澳門司法警察司

典試委員會：

主席：司法警察司副司長 方安路

正選委員：司法警察學校校長 鮑輝南
一等督察 彭國文

(是項刊登費用為 MOP 841.00)

LEAL SENADO

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária de 16 de Outubro de 1998, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo, existente no quadro do Leal Senado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado aos funcionários do LS, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento da vaga posta a concurso.

*2. Condições de candidatura**2.1. Candidatos:*

Podem candidatar-se os terceiros-oficiais do quadro do LS, que, no termo do prazo da apresentação das candidaturas, reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do ETAPM, a entregar na Divisão Administrativa do LS.

4. Caracterização do conteúdo funcional

O oficial administrativo exerce funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

5. Vencimento

O segundo-oficial, 1.º escalão, vence pelo índice 230 da tabela indicatória de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

澳門市政廳

通告

按照一九九八年十月十六日市政執委會決議，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現以審查文件形式的限制性晉升普通考試，招人填補市政廳人員編制內行政文員職程第一職階二等文員一缺，詳細說明如下：

一、種類、期限及有效期

屬限制性晉升普通考試，對象為澳門市政廳員工。為填補是次考試有關的空缺，投考申請應於本通告在《政府公報》刊登後第一個工作日起計的二十日期內遞交。

二、投考條件

二、一 投考人：

凡在投考期限屆滿時，符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款規定條件的本廳編制內三等文員，均可投考。

二、二 應遞交文件：

a) 身分證明文件副本；

b) 由任職機關發出的個人記錄，其內應列明過往曾擔任的職務、所屬職程及職級、聯繫性質、在公職與所屬職級的年資和考勤；

c) 履歷。

如在報名表中明確聲明 a) 及 b) 項所述文件已存入有關的個人檔案內，則豁免遞交之。

三、報考方式及地點

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七表格，並將之送交市政廳行政處。

四、職務性質

行政文員負責在一般的指示下，按一定複雜程度的既定程序，在一個或多個行政工作範圍內執行職務，包括會計、人事管理、行政及財務管理、秘書職務、檔案、文書及打字等方面。

五、薪俸

第一職階二等文員賺取的薪酬為十二月二十一日第86/89/M號法令附表三所載薪俸索引表的230點。

6. Método de selecção

六、甄選方法

É utilizada a análise curricular.

履歷分析。

7. Composição do júri

七、典試委員會的組成

O júri do concurso terá a seguinte composição:

典試委員會組成如下：

Presidente: Susana Naália de Oliveira Lemos Cravo Sales, chefe dos Serviços Administrativos e Financeiros, substituta.

主席： 行政暨財務部代部長 Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales

Vogais efectivos: Luís Correia Gageiro, chefe da Divisão Administrativa; e

正選委員： 行政處處長 Luís Correia Gageiro

Alberto dos Santos Robarts, técnico superior principal.

首席高級技術員 Alberto dos Santos Robarts

Vogais suplentes: Cristina Maria do Rosário Basílio, chefe da Secção de Pessoal; e

候補委員： 人事科科長 Cristina Maria do Rosário Basílio

Helena Margarida C. Pinto Brandão, adjunto-técnico principal.

首席技術輔導員 Helena Margarida C. Pinto Brandão

Leal Senado, em Macau, aos 29 de Outubro de 1998. — O Presidente, José Luís de Sales Marques.

一九九八年十月二十九日於澳門市政廳

主席 麥健智

(Custo desta publicação \$ 2 837,00)

(是項刊登費用為 MOP 2,837.00)

INSTITUTO DOS DESPORTOS

體育總署

Lista

名單

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, de 26 de Agosto, referente aos apoios financeiros concedidos a particulares e a instituições particulares, vem o Fundo de Desenvolvimento Desportivo publicar a listagem dos apoios concedidos no 3.º trimestre do ano de 1998:

為履行關於給予私人及私人機構的財政資助的八月二十六日第54/GM/97號批示，體育發展基金現公佈一九九八年第三季度的資助表：

Entidades e Beneficiárias	Despachos de Autorização	Montantes Atribuídos	Finalidades
受惠機關	批示日期	資助金額	目的
Corpo de Bombeiros de Forças de Segurança 澳門消防局	11/09/98	4,160.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助(租場費)
Assoc. Amadora de Basquetebol de Macau 澳門業餘籃球總會	27/02/98	18,300.00	Pagamento de vencimento do treinador de basquetebol (Julho/98) 支付籃球教練九八年七月份薪金
	27/02/98	18,300.00	Pagamento de vencimento do treinador de basquetebol (Agosto/98) 支付籃球教練九八年八月份薪金
	08/07/98	5,000.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助(租場費)
	26/08/98	50,000.00	Subsídio para participação no 14o. Campeonato Asiático de Basquetebol Feminino Juniores 參加第十四屆亞洲女子青年籃球錦標賽資助
	26/08/98	10,000.00	Subsídio para o Estágio na China da Selecção Júnior Feminino de Basquetebol 女子青年代表隊前往中國集訓資助
	11/09/98	6,020.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助(租場費)
Assoc. Recreativa dos Deficientes de Macau 澳門傷殘人士體育協會	27/02/98	27,500.00	2a. tranche dos subsídios regulares de 1998 一九九八年第二期固定資助
	11/09/98	59,000.00	Subsídio para participação na Acção de Marketing e Relações Públicas 參加世界傷殘人士游泳錦標賽資助

Entidades e Beneficiárias	Despachos de Autorização	Montantes Atribuídos	Finalidades
受惠機關	批示日期	資助金額	目的
Assoc. Amadora de Voleibol de Macau 澳門業餘排球總會	27/02/98	18,300.00	Pagamento de vencimento do treinador de voleibol (Julho/98) 支付排球教練九八年七月份薪金
	27/02/98	18,300.00	Pagamento de vencimento do treinador de voleibol (Agosto/98) 支付排球教練九八年八月份薪金
	27/02/98	18,300.00	Pagamento de vencimento do treinador de voleibol (Setembro/98) 支付排球教練九八年九月份薪金
	08/07/98	33,290.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助(租場費)
	08/07/98	236,150.00	Subsídio para 1o. Campeonato de Voleibol Masculino e Feminino da Ásia Oriental 參加第一屆東亞男子及女子排球錦標賽資助
	11/09/98	24,895.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助(租場費)
Assoc. de Artes Marciais Chinesas de Macau 澳門武術總會	29/07/98	400,000.00	Subsídio para o Campeonato Asiático Juvenil de Wushu por Convites '98 主辦亞洲青少年武術邀請賽資助
	11/09/98	18,000.00	Subsídio para o Curso de Formação de Juizes Internacionais de Dança de Leão 參加國際獅藝裁判訓練班資助
Assoc. de Atletismo de Macau 澳門田徑總會	29/07/98	8,000.00	Subsídio para 60o. Campeonato Aberto de Atletismo de Singapura 參加第六十屆星加坡田徑錦標賽資助
Assoc. de Badminton de Macau 澳門羽毛球總會	27/02/98	17,200.00	Pagamento de vencimento do treinador de badminton (Julho/98) 支付羽毛球教練九八年七月份薪金
	26/08/98	38,000.00	Subsídio para participação no Campeonato Asiático de Badminton 參加亞洲羽毛球錦標賽資助
Assoc. de Bilhar de Macau 澳門桌球總會	27/02/98	23,677.50	2a. tranche dos subsídios regulares de 1998 一九九八年第二期固定資助
Assoc. de Futebol de Macau 澳門足球總會	29/07/98	20,000.00	Subsídio para participação na Acção de Formação para os árbitros de Futebol 參加足球裁判員培訓班資助
Assoc. de Futebol em Miniatura de Macau 澳門小型足球總會	26/08/98	2,000.00	Subsídio para participação no Interport de Futebol em Miniatura com Cantão 參與廣州之埠際賽資助
Assoc. de Hóquei de Macau 澳門曲棍球總會	27/02/98	23,090.00	Subsídio para pagamento de vencimento de técnico (Julho/1998) 技術員薪金資助(一九九八年七月份)
	27/02/98	23,090.00	Subsídio para pagamento de vencimento de técnico (Agosto/1998) 技術員薪金資助(一九九八年八月份)
	27/02/98	23,090.00	Subsídio para pagamento de vencimento de técnico (Setembro/1998) 技術員薪金資助(一九九八年九月份)
	29/07/98	50,000.00	Subsídio para aquisição de material para o Projecto de Fomento do Hóquei em Campo Juvenil 青少年培訓計劃購置器材資助
	26/08/98	120,000.00	Subsídio para participação no 17o. Campeonato Internacional de Hóquei em Campo-Veterano 參加第十七屆元老曲棍球賽資助
	26/08/98	20,000.00	Subsídio para participação nos Jogos de Hóquei em Campo de Verão - Juniores 參加香港青少年夏季曲棍球賽資助
Assoc. de Natação de Macau 澳門游泳總會	14/05/98	17,200.00	Pagamento de vencimento do treinador de natação (Julho/98) 支付游泳教練九八年七月份薪金
	14/05/98	17,200.00	Pagamento de vencimento do treinador de natação (Agosto/98) 支付游泳教練九八年八月份薪金
	14/05/98	17,200.00	Pagamento de vencimento do treinador de natação (Setembro/98) 支付游泳教練九八年九月份薪金
	08/07/98	218,340.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助(租場費)
	29/07/98	95,000.00	Subsídio para preparação para os 13o. Jogos Asiáticos 參加第十三屆亞運會資助
	29/07/98	2,840.00	Pagamento de despesa da deslocação do treinador de natação 支付游泳教練旅費
	06/08/98	10,000.00	Subsídio para Curso de Formação para Juizes e Treinadores de natação artística 花式游泳之教練員及裁判員培訓班資助
	11/09/98	93,900.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助(租場費)
Assoc. de Patinagem de Macau 澳門雪屐總會	08/07/98	500,000.00	Subsídio para participação no 33o. Mundial de Hóquei em Patins-Macau 參加第三十三屆世界雪屐曲棍球錦標賽資助
	29/07/98	15,625.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助(租場費)
Assoc. Central de Ping-Pong de Macau 澳門乒乓球總會	27/02/98	18,300.00	Pagamento de vencimento do treinador de ping-pong (Julho/98) 支付乒乓球教練九八年七月份薪金
	27/02/98	18,300.00	Pagamento de vencimento do treinador de ping-pong (Agosto/98) 支付乒乓球教練九八年八月份薪金
	27/02/98	18,300.00	Pagamento de vencimento do treinador de ping-pong (Setembro/98) 支付乒乓球教練九八年九月份薪金
	08/07/98	50,000.00	Subsídio para participação no 7o. Campeonato Infantil da Ásia Oriental de Ping-Pong 參加第七屆東亞明日之星乒乓球賽資助
	29/07/98	30,000.00	Subsídio para preparação para os 13o. Jogos Asiáticos 參加第十三屆亞運會集訓資助
	26/08/98	60,000.00	Subsídio para participação no 14o. Campeonato Asiático de Ping-Pong 參加第十四屆亞洲乒乓球錦標賽資助

Entidades e Beneficiárias	Despachos de Autorização	Montantes Atribuídos	Finalidades
受惠機關	批示日期	資助金額	目的
Assoc. de Squash de Macau 澳門壁球總會	11/09/98	30,990.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助(租場費)
Assoc. de Ténis de Macau 澳門網球總會	29/07/98	15,000.00	Subsídio para participação no Campeonato Asiático de Veteranos de Ténis 參加亞洲元老網球錦標賽資助
Assoc. de Tiro de Macau 澳門射擊總會	26/08/98	50,000.00	Subsídio para preparação para os 13o. Jogos Asiáticos 參加第十三屆亞運會集訓資助
Assoc. de Xadrez Chinês de Macau 中國象棋總會	26/08/98	10,500.00	Subsídio para participação na Prova de Xadrez Chinês do Festival Asiático do Desporto da China '98 參加亞洲體育節中國象棋賽資助
Assoc. de Pessoal de Enfermagem de Macau 澳門護理人員協會	29/07/98	1,750.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助(租場費)
Clube Náutico de Macau 澳門水上遊樂會	27/02/98	35,200.00	2a. tranche dos subsídios regulares de 1998 一九九八年第二期固定資助
	29/07/98	15,000.00	Subsídio para participação no Campeonato Internacional de Windsurf da R.P. China 參加中國國際滑浪風帆錦標賽資助
	11/09/98	14,000.00	Subsídio para participação no Campeonato Internacional de Windsurf de Hong Kong 參加香港國際滑浪風帆錦標賽資助
Comité Olímpico de Macau 奧林匹克委員會	27/02/98	3,300.00	2a. tranche dos subsídios regulares de 1998 一九九八年第二期固定資助
	26/08/98	6,160.20	Subsídio para participação no XIII Congresso Científico dos Jogos Asiáticos 參加第十三屆亞運會學術會議之費用資助
Macau Special Olympics 澳門特殊奧運會	27/02/98	29,150.00	2a. tranche dos subsídios regulares de 1998 一九九八年第二期固定資助
	11/09/98	70,000.00	Subsídio para participação no 13os. Jogos Olímpicos Especiais Inter-Cidades por Convites de Macau 參加第十三屆澳門特殊奧運會城市邀請賽資助
Assoc. de Ciclismo de Macau 澳門單車總會	29/07/98	20,000.00	Subsídio para participação no Campeonato Asiático de Ciclismo Acrobático 參加亞洲花式單車錦標賽資助
	29/07/98	90,000.00	Subsídio para estágio de preparação para os J.A. e Torneio Internacional de Perlis Open '98 發放給備戰亞運 - 中國集訓及參加九八Perlis國際自行車大賽資助
	11/09/98	5,500.00	Subsídio para participação no Seminário para Treinadores de Ciclismo 參加教練員培訓班資助
Automóvel Clube de Macau 澳門汽車會	27/02/98	90,825.50	2a. tranche dos subsídios regulares de 1998 一九九八年第二期固定資助
Assoc. de Bridge de Macau 澳門橋牌總會	27/02/98	10,546.50	2a. tranche dos subsídios regulares de 1998 一九九八年第二期固定資助
Assoc. de Danças de Macau 澳門舞蹈協會	27/02/98	18,425.00	2a. tranche dos subsídios regulares de 1998 一九九八年第二期固定資助
	29/07/98	3,000.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助(租場費)
	11/09/98	80,000.00	Subsídio para participação no Campeonato Mundial para Amadoras de Dança Aeróbica 參加世界業餘健康舞錦標賽資助
Sport Macau e Benfica	11/09/98	6,950.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助(租場費)
Assoc. de Judo de Macau 澳門柔道總會	27/02/98	69,500.00	2a. tranche dos subsídios regulares de 1998 一九九八年第二期固定資助
	29/07/98	16,440.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助(租場費)
	29/07/98	25,000.00	Subsídio para Seminários Internacionais de Juízes e Treinadores de Judo e de Organização de Eventos Internacionais 柔道裁判及教練員國際研討會資助
	29/07/98	28,000.00	Subsídio para participação no Torneio Internacional de Judo em ChangChun 參加長春國際柔道錦標賽資助
	26/08/98	23,000.00	Subsídio para participação no Estágio de Judo em Cantão 參加廣州柔道集訓資助
	11/09/98	8,200.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助(租場費)
Assoc. de Canoagem de Macau 澳門獨木舟總會	29/07/98	50,000.00	Subsídio para organização da Prova de Canoagem por Convites '98 舉辦九八獨木舟邀請賽資助
	29/07/98	15,000.00	Subsídio para organização do Curso de Formação para os Treinadores de Canoagem de Categoria Superior 主辦獨木舟高級教練班資助
	26/08/98	4,000.00	Subsídio para organização do Curso de Formação de Treinadores de Canoagem de 1a. Categoria 主辦獨木舟一級教練班資助
Assoc. de Aikikai de Macau 澳門合氣道總會	27/02/98	500.00	2a. tranche dos subsídios regulares de 1998 一九九八年第二期固定資助
	29/07/98	1,920.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助(租場費)
	11/09/98	1,440.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助(租場費)
Assoc. de Culturismo e Fitness de Macau 澳門健美總會	27/02/98	10,780.00	2a. tranche dos subsídios regulares de 1998 一九九八年第二期固定資助
	29/07/98	18,000.00	Subsídio para 34o. Campeonato Asiático de Culturismo para Seniores, 13o. para Juniores e 2o. para Mestres 第三十四屆亞洲健美錦標賽成人組, 第十三屆青少年組及第二屆元老組資助

Entidades e Beneficiárias	Despachos de Autorização	Montantes Atribuídos	Finalidades
受惠機關	批示日期	資助金額	目的
Assoc. de Salvamento de Vidas de Macau 澳門救生協會	29/07/98	28,665.00	Subsídio para pagamento aos nadadores-salvadores das piscinas (Junho/98) 救生員六月份薪金
Clube de Xadrez Wei Qi de Macau 澳門圍棋會	27/02/98	7,700.00	2a. tranche dos subsídios regulares de 1998 一九九八年第二期固定資助
	29/07/98	8,000.00	Subsídio para organização do Seminário de Xadrez Wei Qi 舉辦圍棋講座之資助
Assoc. de Boxe de Macau 澳門拳擊總會	27/02/98	16,214.00	2a. tranche dos subsídios regulares de 1998 一九九八年第二期固定資助
	29/07/98	30,841.50	Subsídio pontual (Aluguer do Fórum de Macau) 個別資助(綜藝館租場費)
	26/08/98	26,000.00	Subsídio para participação no Torneio Internacional de Boxe na Mongólia 參加蒙古國際拳擊賽資助
	26/08/98	8,000.00	Subsídio para participação no Estágio de Boxe em Zhuhai 參加珠海集訓資助
Assoc. de Triatlo de Macau 澳門鐵人三運會	27/02/98	43,384.50	2a. tranche dos subsídios regulares de 1998 一九九八年第二期固定資助
	08/07/98	250,000.00	Subsídio para organização do 10o. Triatlo Internacional de Macau 舉辦第十屆澳門國際鐵人賽資助
	29/07/98	40,000.00	Subsídio para participação no Campeonato Mundial de Triatlo 舉辦世界鐵人錦標賽資助
	29/07/98	30,000.00	Subsídio para Séries do Campeonato Asiático de Triatlo 參加亞洲鐵人錦標賽資助
	29/07/98	8,850.00	Apoio médico nas provas territoriais de 1998 醫療費用資助
	11/09/98	1,950.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助(租場費)
Grupo de Xadrez de Macau 國際象棋會	27/02/98	12,375.00	2a. tranche dos subsídios regulares de 1998 一九九八年第二期固定資助
	29/07/98	70,000.00	Subsídio para participação no 33o. Campeonato do Mundo de Xadrez por equipas e 69o. Congresso de FIDE 參加第三十三屆國際象棋隊制錦標賽資助
Assoc. de Karate-Do de Macau 澳門空手道總會	29/07/98	25,480.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助(租場費)
	11/09/98	2,240.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助(租場費)
	11/09/98	2,240.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助(租場費)
	14/09/98	2,400.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助(租場費)
Grupo Desportivo Lam Pak 藍白體育會	29/07/98	20,000.00	Subsídio para participação no Torneio de Futebol da Tailândia 參加泰國足球賽資助
Assoc. de Halterofilismo de Macau 澳門舉重總會	27/02/98	6,160.00	2a. tranche dos subsídios regulares de 1998 一九九八年第二期固定資助
	08/07/98	60,000.00	Subsídio para participação no 15o. Campeonato Asiático de Bowling 參加第十五屆亞洲保齡球錦標賽資助
Assoc. de Bowling de Macau 澳門保齡球總會	29/07/98	60,000.00	Subsídio para participação no 5o. Campeonato Mundial Juvenil de Bowling 參加第五屆世界青年保齡球錦標賽資助
	27/02/98	25,942.50	2a. tranche dos subsídios regulares de 1998 一九九八年第二期固定資助
Assoc. de Arco e Flecha de Macau 澳門射箭協會	27/02/98	16,555.00	2a. tranche dos subsídios regulares de 1998 一九九八年第二期固定資助
	11/09/98	3,380.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助(租場費)
Clube de Râguebi de Macau 澳門欖球會	27/02/98	35,200.00	2a. tranche dos subsídios regulares de 1998 一九九八年第二期固定資助
Assoc. do Desporto Universitário de Macau 澳門專上學生體育聯合會	29/07/98	20,000.00	Subsídio para participação no 5o. Campeonato Mundial Universitário de Xadrez 參加第五屆世界大學生國際象棋錦標賽資助
	26/08/98	37,000.00	Subsídio para participação no 12o. Campeonato Mundial Universitário de Ténis-de-Mesa 參加世界大學生乒乓球賽資助
Instituto de Artes Marciais Long Fei de Macau 澳門龍飛武術學會	29/07/98	2,250.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助(租場費)
	29/07/98	5,590.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助(租場費)
	26/08/98	5,000.00	Subsídio para Estágio de Artes Marciais Chinesas para os Jovens em Cantão 青少年運動員廣州集訓資助
Assoc. de Kendo de Macau 澳門劍道總會	27/02/98	7,700.00	2a. tranche dos subsídios regulares de 1998 一九九八年第二期固定資助
	29/07/98	3,475.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助(租場費)
	29/07/98	25,000.00	Subsídio para "The 23rd Foreign Kendo Leaders Summer Camp '98" 參加第二十三屆海外劍道領袖資助

Entidades e Beneficiárias	Despachos de Autorização	Montantes Atribuídos	Finalidades
受惠機關	批示日期	資助金額	目的
Conselho Desportivo da Assoc. Geral dos Operários 工聯體育會	29/07/98	20,000.00	Subsídio para as Actividades das Férias de Verão 暑期游泳活動資助
Assoc. de Andebol de Macau 澳門手球總會	08/07/98	19,350.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助(租場費)
Assoc. dos Macaenses 澳門土生協會	29/07/98	5,000.00	Subsídio pontual (Aluguer de instalações desportivas) 個別資助(租場費)
Assoc. Desportiva Flor-de-Lis	06/08/98	10,000.00	Subsídio para aquisição de equipamento 購買器材資助
Isaias José Couto do Rosário	29/07/98	15,000.00	Subsídio para 45o. Grande Prémio de Macau '98 參加第四十五屆澳門格蘭披治大賽車資助

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 5 de Novembro de 1998. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Manuel Silvério*.

一九九八年十一月五日於澳門體育總署——行政管理委員會主席 蕭威利

(Custo desta publicação \$ 7 503,00)

(是項刊登費用為 MOP 7,503.00)

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Lista

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de cinco vagas de fiscal técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 11, II Série, de 18 de Março de 1998:

房屋司

名單

澳門房屋司為填補人員編制二等技術監督第一職階五缺，經於一九九八年三月十八日第十一期《政府公報》第二組刊登以考試方式進行一般入職開考的招考通告。現公佈應考人考試成績如下：

Candidatos aprovados:	valores
1.º Chong Kuok Kei	82,5
2.º Lau Chi Hong	78,4
3.º Kuok Kit Peng	75,2
4.º Chan Soi Sang	71,6
5.º Leong Chi Hong	69,1
6.º Ng Kin Pan	66,3
7.º Fong Kai On	64,8
8.º Leong Chong Un	60,8

合格之應考人：	分
1.º 鍾國基	82,5
2.º 劉志雄	78,4
3.º 郭杰平	75,2
4.º 陳瑞生	71,6
5.º 梁志康	69,1
6.º 吳健斌	66,3
7.º 馮啟安	64,8
8.º 梁仲源	60,8

Candidatos excluídos: a)

- Che Peng Ion;
- Chong Hi Meng;
- Pou Weng Cheong.

被淘汰之應考人：a)

- 謝炳潤
- 鍾曉明
- 布永祥

a) Nos termos do n.º 6 do artigo 63.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

a) 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十三條第六款的規定：3 人。

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Outubro de 1998).

(經一九九八年十月二十七日運輸暨工務政務司之批示確認)

Instituto de Habitação, em Macau, aos 6 de Novembro de 1998.
— O Júri. — O Presidente, *Lei Chan Tong*, vice-presidente do IHM. — Os Vogais, *Chan Tak Kwong*, chefe de divisão — *Ieong Kam Wa*, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 1 646,00)

一九九八年十一月六日於澳門房屋司

典試委員會：

主席：副司長 李鎮東

委員：處長 陳德光

處長 楊錦華

(是項刊登費用為 MOP 1,646.00)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS 法院公告及其他公告

EMPRESA DE COMÉRCIO FUNDAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LIMITADA

Aviso convocatório

São, por este meio, avisados todos os sócios da sociedade mencionada em epígrafe, de que se realizará a reunião da Assembleia Geral extraordinária, no dia 18 de Dezembro de 1998, pelas 12,00 horas, na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 296, edifício Banco Tai Fung, 6.º andar, apartamento 603, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Dissolução e liquidação da Sociedade.
2. Outros assuntos.

Macau, aos seis de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Gerente-Geral, *Chan Cheok Heng*.

宏建出入口有限公司

會議召集書

茲通知本公司全體股東，本公司定於一九九八年十二月十八日中午十二時假新馬路296號六樓603室舉行股東特別大會，議程如下：

1. 本公司解散及清算；
2. 其他事項。

一九九八年十一月六日於澳門

總經理 陳卓慶

(Custo desta publicação \$ 377,00)

BANCO SENG HENG, S.A.R.L.

Convocatória

Nos termos do disposto nos artigos 10.º e 11.º dos Estatutos, convoca-se a Assembleia Geral extraordinária do Banco Seng Heng, S.A.R.L., a reunir a trinta de Novembro de mil novecentos e noventa e oito, segunda-feira, pelas 15,00 horas, na Torre Banco Seng Heng, último andar, Avenida da Amizade, ZAPE, Landmark, Macau, com a seguinte agenda de trabalho:

1. Aumento do capital social da Sociedade.

2. Alteração das alíneas 1 e 2 do artigo 4.º do pacto social.

3. Outros assuntos de interesse social.

Macau, aos trinta de Outubro de mil novecentos e noventa e oito. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Roque Choi*.

誠興銀行

依據法例及本公司章程規定，謹定於一九九八年十一月三十日下午三時正，假座澳門新口岸友誼大馬路澳門置地廣場誠興銀行中心頂樓召開特別股東大會。

議程

- (一) 增加銀行之法定及發行股本。
- (二) 修改公司章程之肆(一)及肆(二)。
- (三) 其他有關事項。

一九九八年十月三十日於澳門

股東大會主席 崔樂其

(Custo desta publicação \$ 403,00)

AGÊNCIA COMERCIAL KAM ON, LIMITADA

Aviso convocatório

São, por este meio, avisados todos os sócios da Sociedade mencionada em epígrafe, de que se realizará a reunião extraordinária da Assembleia Geral, no dia 9 de Dezembro de 1998, pelas 15,30 horas, na Avenida de D. João IV, n.º 26, edifício Kam Loi, 1.º andar, «O», com a seguinte ordem de trabalhos:

Dissolução e liquidação da Sociedade.

Macau, aos vinte e três de Outubro de mil novecentos e noventa e oito. — O Director, *Li Shaoping*.

金安發展有限公司

會議召集書

茲通知本公司全體股東，本公司定於一九九八年十二月十五日下午三時三十分在澳門約

翰四世大馬路26號金來大廈一字樓“O”舉行股東特別大會，議程如下：

本公司解散及清算。

一九九八年十月二十三日於澳門

董事長 李紹萍

(Custo desta publicação \$ 351,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Importação e Exportação Polignac, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 24 de Outubro de 1998, a fls. 137 e seguintes do livro de notas n.º 12, deste Cartório, foi dissolvida a referida sociedade, que tem as suas contas aprovadas e encerradas.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e nove de Outubro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *H. Miguel de Senna Fernandes*.

(Custo desta publicação \$ 184,00)

2.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Fábrica de Artigos de Vestuário Royalfit, Limitada

Certifico, para publicação, que, por escritura de 23 de Outubro de 1998, a fls. 143 e seguintes do livro de notas n.º 586-C, deste Cartório, foi dissolvida a sociedade comercial por quotas denominada «Fábrica de Artigos de Vestuário Royalfit, Limitada», com sede em Macau, na Rua de Francisco Xavier Pereira, n.º 137 e 145, 8.º andar, «A-8», edifício industrial Pou Fung, de que eram sócios Yu Stephen Wai Chiu 余偉超 e Mo Carlie 毛嘉媚.

Segundo Cartório Notarial, em Macau, aos vinte e seis de Outubro de mil novecentos e noventa e oito. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível*).

(Custo desta publicação \$ 228,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

CERTIFICADO

Associação de Opera Chinesa de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde 22 de Outubro de 1998, sob o n.º 139/98, um exemplar dos estatutos da «Associação de Opera Chinesa de Macau», do teor seguinte:

第一章
總則

第一條

本會訂定之中文名為「澳門音樂曲藝團」

葡文名為 Associação de Opera Chinesa de Macau

第二條

本會會址設於澳門渡船街 80 號地下

第三條

本會以聯絡本澳各業餘粵曲唱家和粵曲愛好者，利用工餘時間推廣粵樂藝術文化，娛己娛人為宗旨。

第四條

所有本澳之粵曲唱家及粵樂愛好者，均可申請加入本會成為會員。

第二章
組織及職權

第五條

會員大會為曲藝會之最高權力機構，其職權為：

- A) 批准及修改本會會章；
- B) 決定及檢討本會一切會務；
- C) 推選理事會成員七人及監事會之成員六人；
- D) 通過及核准理事會提交之年報。

第六條

會長負責領導及協調理事會處理本會一切工作，副會長協助會長工作，倘會長缺席時，由其中一名副會長暫代其職務。

第七條

會員大會每年進行一次，由會長或副會長召開，特別會員大會得由理事會過半數會員聯名要求召開，但須提早在十五天前發函通知全體會員，出席人數須過會員半數，會議方為合法。

第八條

由理事會成員互選出理事長一名、副理事長兩名、秘書一名、財務一名、總務一名、曲務一名，理事會由理事長領導，倘理事長缺席時，由其中一名副理事長暫代其職務。

第九條

理事會之職權為：

- A) 執行大會所有決議；
- B) 規劃本會之各項活動；
- C) 監督會務管理及按時提交工作報告；
- D) 負責本會日常會務及制定本會會章。

第十條

理事會每月舉行例會一次，特別會議得由理事長臨時召集。

第十一條

由監事會成員互選監事長一人，常務監事三人及候補監事兩人。監事會由監事長領導。

第十二條

監事會之職權為：

- A) 監督理事會一切行政決策；
- B) 審核財政狀況及賬目。

第十三條

本會為推廣會務得聘請社會賢達擔任本會名譽會長及名譽顧問，另聘請曲藝賢達為本會藝術顧問。

第三章
權利與義務

第十四條

凡本會會員有權參加會員大會，有選舉及被選舉權，及參加本會舉辦之一切活動及享有本會一切福利之權利。

第十五條

凡本會會員有遵守本會會章及大會或理事決議之義務，並應於每月月初繳交會費。

第四章
入會及退會

第十六條

凡申請加入本會者，須依手續填寫表格，由理事會審核批准才能有效。

第十七條

凡會員因不遵守會章，未經本會同意，以本會名義所作之一切活動而影響本會聲譽及利益，如經理事會過半數理事通過，得取消其會員資格，所繳交之任何費用，概不發還。凡欠本會會費超過三個月或以上者，則喪失會員資格及一切會員權利。

第五章
經費

第十八條

本會之經濟收入來源及其他

- A) 會員月費。
- B) 任何對本會的贊助及捐贈。

第十九條

有關會員福利及其他各項事務，由理事會另訂細則補充。

第二十條

本章程未盡善之處由會員大會修訂。

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos vinte e dois de Outubro de mil novecentos e noventa e oito. — A Primeira-Ajudante, Ivone Maria Osório Bastos Yee.

(Custo desta publicação \$ 1 857,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Fábrica de Vestuário Gold Jet, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 27 de Outubro de 1998, exarada a

fls. 36 v. e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-A, deste Cartório, foi constituída, entre Tam Keng Kun e Ao Iat Choi, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Fábrica de Vestuário Gold Jet, Limitada», em inglês «Gold Jet Garment Factory Limited» e em chinês «Da Xing Chai I Chong Iao Han Kong Si», e tem a sua sede em Macau, na Avenida de Venceslau de Moraes, números duzentos e cinco a duzentos e sete, edifício industrial Chun Fok, sexto andar, «D», «G» e «H», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a fabricação de artigos de vestuário e o comércio de importação e exportação, podendo, mediante deliberação da assembleia geral, dedicar-se a qualquer outro ramo de comércio ou indústria permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de duas quotas, assim distribuídas:

Uma quota no valor de noventa mil patacas, subscrita pelo sócio Tam Keng Kun; e

Uma quota no valor de dez mil patacas, subscrita pela sócia Ao Iat Choi.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre sócios.

Dois. A cessão de quotas a favor de terceiros depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um gerente.

Dois. O gerente é dispensado de caução e será ou não remunerado conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhe fixará a remuneração.

Três. A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, e o gerente pode delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo sétimo

A sociedade obriga-se, em quaisquer actos e contratos, mediante a assinatura do gerente.

Artigo oitavo

É, desde já, nomeado gerente o sócio Tam Keng Kun.

Artigo nono

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Cartório Privado, em Macau, aos trinta de Outubro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Rui Faria da Cunha*.

(Custo desta publicação \$ 990,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Centro Comercial Sun Star Castle, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 29 de Outubro de 1998, exarada a fls. 101 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 23, deste Cartório, foram alterados os artigos primeiro, segundo, quarto, e o corpo do artigo sexto, e aditados dois parágrafos ao artigo sétimo, do pacto social da sociedade em epígrafe, que passam a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Centro Comercial Sun Star Castle, Limitada», em chinês «Son Tak Pou Kau Mat Seong Cheong Iao Han Cong Si» e em inglês «Sun Star Castle Shopping Mall Limited», e tem a sua sede social em Macau, na Rua de São Domingos, n.º 3, rés-do-chão, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto é o exercício da actividade de exploração e gestão de centros comerciais.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas e oitenta mil patacas, ou sejam um milhão e quatrocentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota de duzentas e sessenta e seis mil patacas, pertencente à «Sociedade de Ad-

ministração de Propriedades Centro Son Tat, Limitada»; e

b) Uma quota de catorze mil patacas, pertencente à «P & O — Comercialização de Modelos de Colecção de Automóveis, Limitada».

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes os não-sócios Ma Kuok Heng, casado, e Un Heong Ieng, casada, ambos de nacionalidade chinesa, residentes em Macau, na Estrada de Cacilhas, n.º 91, 26.º andar, «H», os quais exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Artigo sétimo

Parágrafo primeiro

Sem prejuízo da faculdade de poder sempre designar outras pessoas para o efeito, a sócia «Sociedade de Administração de Propriedades Centro Son Tat, Limitada», será representada, para todos os efeitos, nomeadamente nas assembleias gerais de sócios, por Ma Kuok Heng e Un Heong Ieng, já identificados no anterior artigo sexto, conjunta ou separadamente.

Parágrafo segundo

Sem prejuízo da faculdade de poder sempre designar outras pessoas para o efeito, a sócia «P & O — Comercialização de Modelos de Colecção de Automóveis, Limitada», será representada, para todos os efeitos, nomeadamente nas assembleias gerais de sócios, por Ma Kuok Heng, já identificado no artigo sexto e por Lee Kin Yuen, casado, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Rua de S. Paulo, n.º 17, edifício Pak Pou Lau, 2.º andar, conjunta ou separadamente.

Cartório Privado, em Macau, aos trinta de Outubro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Paulo Ortigão de Oliveira*.

(Custo desta publicação \$ 823,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Construção e Investimento Predial HC Hobbs, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 27 de Outubro de 1998, lavrada a fls. 52 e seguintes do livro n.º 19, deste Cartório, foi constituída, entre Chan Hio Fong e Ieong Wa Kong, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Construção e Investimento Predial HC Hobbs, Limitada», em chinês «Vui Tai Kin Chok Chi Ip Iao Han Cong Si» e em inglês «HC

Hobbs Construction & Investment Company Limited», e terá a sua sede em Macau, na Rua de Fat San, sem número, edifício comercial San Kin Yip, 17.º andar, freguesia da Sé.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social é obras de construção civil e o fomento predial.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio, ou prestação de serviços, permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de noventa e nove mil patacas, pertencente ao sócio Chan Hio Fong; e

b) Uma quota no valor nominal de mil patacas, pertencente ao sócio Ieong Wa Kong.

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo. Desejando vários sócios usar do direito de preferência abrir-se-á licitação entre eles. O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios, que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Chan Hio Fong, e subgerente o sócio Ieong Wa Kong.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, bas-

ta a assinatura de qualquer membro da gerência ou de seus procuradores.

Parágrafo segundo

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Parágrafo quarto

Os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social, comprar, vender, hipotecar, contrair empréstimos e onerar bens imóveis e móveis, adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos e participar no capital de outras sociedades, abrir, cancelar e movimentar quaisquer contas bancárias, depositar e levantar dinheiro e as suas operações, mas é expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos três de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Rui José da Cunha*.

(Custo desta publicação \$ 1 261,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Agência Comercial On Wa Grupo (Macau),
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 27 de Outubro de 1998, lavrada a fls. 57 e seguintes do livro n.º 19, deste Cartório, foi constituída, entre Jiang Hua, Cheong Sio Leong e He Ping, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Agência Comercial On Wa Grupo (Macau), Limitada» e em chinês «On Wa Chap Tun Mao Iek (Ou Mun) Iao Han Cong Si», e terá a sua sede em Macau, na Estrada Marginal da Ilha Verde, sem número, edifício industrial Ilha Verde, 5.º andar, letra «J», freguesia de Nossa Senhora de Fátima.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social é o comércio geral de importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio, ou prestação de serviços, permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de dez mil patacas, ou sejam cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de quatro mil patacas, pertencente ao sócio Jiang Hua;

b) Uma quota no valor nominal de três mil e quinhentas patacas, pertencente ao sócio Cheong Sio Leng; e

c) Uma quota no valor nominal de duas mil e quinhentas patacas, pertencente ao sócio He Ping.

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios, não cedentes, em segundo. Desejando vários sócios usar do direito de preferência, abrir-se-á licitação entre eles.

O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios, que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Jiang Hua, gerente o sócio He Ping, e vice-gerente o sócio Cheong Sio Leong.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, é

necessária a assinatura do vice-gerente ou de seus procuradores.

Parágrafo segundo

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Parágrafo quarto

É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos três de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Rui Faria da Cunha*.

(Custo desta publicação \$ 1 235,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Siu Kei — Agência Comercial e Vestuário,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 4 de Novembro de 1998, lavrada a fls. 120 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 8, deste Cartório, foi constituída a sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Siu Kei — Agência Comercial e Vestuário, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Siu Kei — Agência Comercial e Vestuário, Limitada», em chinês «Siu Kei Chai I Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Siu Kei — Trading and Clothing Company Limited», com sede na Avenida do Coronel Mesquita, n.ºs 46 a 48, 8.º andar, «A» e «B», concelho de Macau, que pode ser transferida para qualquer outro local dentro da mesma localidade.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

O objecto social é a venda e fabrico de artigos de vestuário e a importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de nove mil patacas, subscrita pela sócia Tang Vai I; e

Uma de mil patacas, subscrita pela sócia Lam Lai Lei, aliás Lim Lay Lee, aliás Khin May Than.

Artigo quinto

Um. A gerência fica a cargo de um gerente-geral e um gerente, sócios ou não-sócios, que exercerão os seus cargos, com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme deliberação da assembleia geral.

Dois. A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente-geral, excepto nos actos de mero expediente em que basta a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Três. Os gerentes manter-se-ão em funções até nova eleição, independentemente do prazo por que foram eleitos.

Quatro. A sociedade pode constituir mandatários e os gerentes podem delegar os seus poderes de gerência.

Cinco. Ficam, desde já, nomeadas gerente-geral a sócia Tang Vai I, e gerente a sócia Lam Lai Lei, aliás Lim Lay Lee, aliás Khin May Than.

Artigo sexto

A cessão de quotas a estranhos fica dependente do consentimento da sociedade, gozando esta, em primeiro lugar, e os sócios, em segundo, do direito de preferência.

Artigo sétimo

É dispensado o consentimento especial da sociedade para a cessão de partes de quotas entre os sócios e para a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Artigo oitavo

O gerente-geral, além das atribuições próprias da administração ou gerência comercial, têm ainda plenos poderes para:

a) Adquirir, por qualquer forma, bens móveis e imóveis, valores e direitos;

b) Alienar, por venda, troca ou título oneroso, quaisquer bens sociais;

c) Obter créditos, contrair empréstimos, constituir hipoteca ou ónus sobre quaisquer bens sociais; e

d) Levantar depósitos feitos em qualquer estabelecimento bancário.

Artigo nono

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Artigo décimo

A sociedade entrará imediatamente em actividade, para o que a gerência é correspondentemente autorizada a celebrar quaisquer negócios.

Cartório Privado, em Macau, aos quatro de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Ana Maria Faria da Fonseca*.

(Custo desta publicação \$ 1 235,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Engenharia Decoração Va
Ieong (Macau), Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 3 de Novembro de 1998, lavrada a fls. 5 do livro de notas para escrituras diversas n.º 10, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Engenharia Decoração Va Ieong (Macau), Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Engenharia Decoração Va Ieong (Macau), Limitada» e em chinês «Va Ieong Chong Sek Cong Cheng (Ou Mun) Iao Han Cong Si», com sede em Macau, na Rampa dos Cavaleiros, n.º 1, 27.º andar, «Q», podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na actividade de obras de decoração, e a importação e exportação de grande variedade de mercadorias, podendo, porém, vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota do valor nominal de setenta e cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Jian Hua Yang; e

b) Uma quota do valor nominal de vinte e cinco mil patacas, subscrita pela sócia Yu Lian Li;

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que se reserva o direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência, composto por um gerente-geral e um gerente.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Jian Hua Yang, e gerente a sócia Yu Lian Li.

Parágrafo segundo

Um. Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados pelo gerente-geral.

Dois. Os actos de mero expediente poderão ser firmados por qualquer um dos membros da gerência.

Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;

c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e

d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos

membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela oposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos três de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 1 296,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO**Grupo Grand Taipan, Lda. — Restaurante e Diversões**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 27 de Outubro de 1998, exarada a fls. 17 v. e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 12-A, deste Cartório, foi constituída, entre Lin Pao-Yin também conhecida por Maggie Lam e Eric Li Ping Sze, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Grupo Grand Taipan, Limitada — Restaurante e Diversões», em inglês «Grand Taipan Restaurant & Entertainment Group Limited» e em chinês «Son Va Chan Iam Yue Lok Chap Tuen Iao Han Cong Si», e tem a sua sede em Macau, na Avenida da Amizade, prédio sem numeração policial, designado por edifício Macau Landmark, vigésimo terceiro andar, sala dois mil trezentos e três, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a exploração de serviços de restaurante e de diversões, podendo, mediante deliberação da assembleia geral, dedicar-se a qualquer outro ramo de comércio ou indústria permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de duas quotas, assim distribuídas:

Uma quota no valor de noventa mil patacas, subscrita pela sócia Lin Pao-Yin também conhecida por Maggie Lam; e

Uma quota no valor de dez mil patacas, subscrita pelo sócio Eric Li Ping Sze.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre sócios.

Dois. A cessão de quotas a favor de terceiros depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por dois gerentes.

Dois. Os membros da gerência são dispensados de caução e serão ou não remunerados conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, e os membros da gerência podem delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo sétimo

A sociedade obriga-se, em quaisquer actos e contratos, mediante as assinaturas conjuntas de dois membros da gerência.

Artigo oitavo

São, desde já, nomeados gerentes os sócios Lin Pao-Yin também conhecida por Maggie Lam e Eric Li Ping Sze.

Artigo nono

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela oposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Cartório Privado, em Macau, aos trinta de Outubro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Frederico Rato*.

(Custo desta publicação \$ 1 042,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Desenvolvimento Predial
Chong Yuet Ou, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 26 de Outubro de 1998, lavrada a fls. 117 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 19, deste Cartório, foram alterados os artigos primeiro, quarto, sexto, sétimo e oitavo do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Desenvolvimento Predial Chong Yuet Ou, Limitada», em chinês «Chong Yuet Ou Chi Ip Fat Chin Iao Han Cong Si» e em inglês «Chong Yuet Ou Development Company Limited», com sede em Macau, na Rua de Pequim, n.ºs 244-246, edifício Macau Finance Centre, 15.º andar, «K-N», freguesia da Sé, concelho de Macau.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

a) Uma quota de quarenta mil patacas, subscrita pela sócia «Companhia de Investimentos Ut San, Limitada»;

b) Uma quota de dez mil patacas, subscrita pelo sócio Ta Yuanguang;

c) Uma quota de vinte e oito mil patacas, subscrita pelo sócio Lo, Wai Ping;

d) Uma quota de dez mil patacas, subscrita pela sócia Fong Sio Fei; e

e) Uma quota de doze mil patacas, subscrita pelo sócio Luo Zhihai.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência social composta por dois grupos de gerentes, dispensada de caução, que fica confiada às pessoas, sócias ou não, que sejam nomeadas em assembleia geral.

Artigo sétimo

São, desde já, nomeados como gerentes do Grupo A, os não-sócios Wei Huai, solteiro, maior e residente em Macau, na Rua de Pequim, n.ºs 244-246, Macau Finance Centre, 15.º andar, blocos «K-N», e Chen Jinghui, casado com Guo Min Xi no regime da separação de bens e residente em Foshan, Rua 2 de Pou Lan, n.º 2, bloco 5, quarto 101, China, e do Grupo B, os sócios

Tan Yuanguang, Lo, Wai Ping, Fong Sio Fei e Luo Zhihai.

Artigo oitavo

Um. Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por qualquer um dos gerentes do Grupo A e pela assinatura conjunta de todos os gerentes do Grupo B.

Dois. Para os actos de mero expediente basta a assinatura conjunta de cada um dos gerentes de cada grupo.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e nove de Outubro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Luís Reigadas*.

(Custo desta publicação \$ 850,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Empresa de Desenvolvimento Predial Hong
Iun, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 29 de Outubro de 1998, exarada a fls. 8 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 5, deste Cartório, foi constituída, entre Ngan Weng Un, Chan Im Leong, Leong Heng San e Chen Shuyu, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Empresa de Desenvolvimento Predial Hong Iun, Limitada», em chinês «Hong Iun Sat Ip Fat Chin Iao Han Cong Si» e em inglês «Hong Iun Development Limited», e tem a sua sede em Macau, na Estrada Marginal do Hipódromo, s/n, rés-do-chão, «I», edifício Pak Lai Garden.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a construção civil, a compra e venda de imóveis, a importação e a exportação de todo o tipo de mercadorias.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de quatro quotas, distribuídas do seguinte modo:

a) O sócio Ngan Weng Un subscrive uma quota no valor de quarenta e cinco mil patacas;

b) O sócio Chan Im Leong subscrive uma quota no valor de trinta e cinco mil patacas;

c) O sócio Leong Heng San subscrive uma quota no valor de dez mil patacas; e

d) O sócio Chen Shuyu subscrive uma quota no valor de dez mil patacas.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

Dois. A cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por quatro gerentes, divididos em dois grupos, «A» e «B», sendo, desde já, nomeados os sócios Ngan Weng Un e Leong Heng San como gerentes do Grupo «A», e os sócios Chan Im Leong e Chen Shuyu como gerentes do Grupo «B».

Dois. Os gerentes são dispensados de caução e serão ou não remunerados conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. A gerência pode delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Quatro. A gerência fica expressamente autorizada a:

a) Contrair empréstimos e obter quaisquer outras modalidades de crédito junto de instituições bancárias sediadas em Macau ou no exterior;

b) Adquirir, alienar, alugar, arrendar e onerar quaisquer bens móveis ou imóveis necessários à prossecução do seu objecto social; e

c) Adquirir participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se, em quaisquer actos ou contratos, mediante as assinaturas conjuntas de dois gerentes, sendo um de cada grupo.

Dois. Para obrigar a sociedade em actos de mero expediente basta a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Três. É expressamente proibido aos sócios oferecer as suas quotas em garantia ou caução de qualquer obrigação estranha ao objecto social, e à gerência obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos estranhos ao mesmo objecto.

Artigo oitavo

Um. A sociedade pode amortizar qualquer quota, desde que esteja integralmente paga, nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Se o sócio titular for declarado falido ou insolvente;

c) No caso do sócio titular, pessoa física, falecer ou ser declarado incapaz ou inábil;

d) Se a quota for objecto de arresto, penhora ou outra medida de apreensão judicial; e

e) Quando a quota for transmitida em violação do previsto neste pacto social ou houver violação grave e reiterada das obrigações sociais.

Dois. Para efeitos do disposto neste artigo, o valor da quota é o constante do último mapa de balanço, considerando como tal o que vier a ser aprovado em consequência da decisão de amortização, no prazo de noventa dias após a decisão de amortizar a quota.

Três. A contrapartida deverá ser paga numa única prestação, no prazo de noventa dias contados da data da aprovação do mapa do balanço referido no número anterior.

Artigo nono

Os lucros serão anualmente distribuídos, após dedução da parte destinada a reservas legais, de acordo com o que for deliberado pela assembleia geral.

Artigo décimo

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Artigo décimo primeiro

A gerência fica, desde já, autorizada a, anteriormente ao registo, celebrar quaisquer negócios jurídicos em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos trinta de Outubro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Sérgio de Almeida Correia*.

(Custo desta publicação \$ 1 611,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Fundação da Deusa A-Má de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 29 de Outubro de 1998, lavrada a fls. 111 e seguintes do livro n.º 79, deste Cartório, foi constituída, entre Ng Fok, Ngan In Leng e Chan Meng Kam, uma fundação, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A «Fundação da Deusa A-Má de Macau» e em chinês «Ou Mun Má Chou Tin Hau Kong Kei Kam Wui», adiante designada por Fundação, é uma instituição de direito privado e rege-se-á pelos presentes estatutos e em tudo o que neles for omissivo, pela legislação aplicável.

Artigo segundo

A Fundação, instituída por tempo indeterminado, tem a sua sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 594, edifício BCM, 16.º andar, freguesia da Sé, podendo ainda criar delegações ou quaisquer outras formas de representação onde for julgado conveniente ou necessário para o cumprimento dos seus fins.

Artigo terceiro

A Fundação tem por fins a promoção de acções de carácter cultural, científico, educativo, social, filantrópico, incluindo actividades que visem a preservação da singularidade de Macau.

Artigo quarto

Para este fim, poderá a Fundação, designadamente:

a) Promover, desenvolver e investigar a cultura da deusa A-Má;

b) Estabelecer contactos com crentes da deusa A-Má de todo o mundo;

c) Dar ampla divulgação do espírito e princípio «amparar os aflitos e socorrer os necessitados» da deusa A-Má; e

d) Promover todas e quaisquer actividades com vista à realização dos fins desta Fundação.

Artigo quinto

Um. O património da Fundação é constituído por:

a) Um fundo inicial próprio de cinco milhões de patacas; e

b) A universalidade de bens, direitos e obrigações que receba ou adquira no exercício das suas atribuições.

Dois. Constituem recursos da Fundação, nomeadamente:

a) Quaisquer subsídios, contribuições, doações, concessões, legados ou heranças de entidades públicas ou privadas; e

b) Os bens, móveis ou imóveis, adquiridos com rendimentos provenientes do investimento dos seus bens próprios, bem como os que lhe advierem por qualquer outro título.

Artigo sexto

São órgãos da Fundação:

a) O Conselho Directivo;

b) O Conselho Executivo;

c) O Conselho Consultivo; e

d) O Conselho Fiscal.

Artigo sétimo

O Conselho Directivo é constituído por um número ímpar de membros, no mínimo de três e no máximo de quinze, designados de entre personalidades de reconhecido mérito, integridade, competência e representatividade em qualquer dos campos de actividade da Fundação, que aceitem o encargo da designação.

Artigo oitavo

Um. O mandato dos membros do Conselho Directivo é temporavelmente indefinido e cessa por renúncia.

Dois. O mandato cessa ainda quando, por libertação do Conselho Directivo, mediante escrutínio secreto e os votos favoráveis de, pelo menos, dois terços dos membros em efectividade de funções, se verifique a exclusão com fundamento em indignidade, falta grave ou manifesto desinteresse no exercício de funções.

Três. O Conselho Directivo designará de entre os seus membros um presidente.

Quatro. As vagas que ocorram no Conselho Directivo são preenchidas por deliberação do próprio Conselho.

Cinco. O Conselho Directivo reúne ordinariamente uma vez por semestre e extraordinariamente quando convocada pelo seu presidente, da sua iniciativa, ou a pedido de um terço dos seus membros em efectividade de funções ou do Conselho Executivo.

Seis. O Conselho Directivo reúne em plenário com, pelo menos, metade dos seus membros em efectividade de funções e as suas deliberações são tomadas por maioria dos presentes, tendo o presidente o voto de qualidade.

Sete. O Conselho Directivo poderá convocar às suas reuniões os membros do Conselho Executivo com vista a prestar os esclarecimentos que considerar necessários.

Oito. As funções de membros do Conselho Directivo não são remuneradas podendo, no entanto, ser-lhes atribuídas subvenções de presença e ajudas de custo de montante a fixar pelo Conselho.

Artigo nono

Um. Compete ao Conselho Directivo:

a) Garantir a manutenção dos princípios inspiradores da Fundação e definir orientações gerais sobre o seu funcionamento, política de investimentos e concretização dos fins da Fundação;

b) Aprovar o plano anual de actividade e orçamento, bem como o relatório e contas do exercício a apresentar pelo Conselho Executivo e o parecer do Conselho Fiscal;

c) Deliberar sobre a designação e exclusão dos seus membros;

d) Propor a modificação dos estatutos e a transformação ou extinção da Fundação;

e) Nomear e exonerar os membros do Conselho Executivo e do Conselho Fiscal;

f) Autorizar a aceitação de subsídios, doações, legados ou heranças;

g) Autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis;

h) Pronunciar-se sobre todos os assuntos que lhe sejam apresentados pelo Conselho Executivo ou pelo Conselho Fiscal;

i) Aprovar as condições gerais do exercício de funções dos membros do Conselho Executivo e do Conselho Fiscal, incluindo o respectivo estatuto remuneratório; e

j) Autorizar o estabelecimento de delegações ou outras formas de representação fora do território de Macau.

Dois. As deliberações sobre as matérias previstas na alínea e) do número anterior deverão ser tomadas com os votos favoráveis de dois terços dos membros do Conselho em efectividade de funções.

Artigo décimo

Um. O Conselho Executivo é composto por um número ímpar de membros, no mínimo de três e um máximo de quinze, designados pelo Conselho Directivo com mandato de dois anos, sucessivamente renovável por iguais períodos.

Dois. O Conselho Executivo terá um presidente nomeado de entre os seus membros pelo Conselho Directivo.

Três. Os membros do Conselho Executivo exercem as suas funções a tempo inteiro ou a tempo parcial consoante decisão do Conselho Directivo.

Quatro. As funções do Conselho Executivo são remuneradas ou não, nos termos fixados pelo Conselho Directivo.

Cinco. As deliberações do Conselho Executivo serão tomadas por maioria, gozando o presidente do direito de vetar as que considere contrárias aos interesses da Fundação.

Seis. Quando o presidente exercer o direito referido no número anterior ficará a deliberação sujeita a ratificação do Conselho Directivo.

Artigo décimo primeiro

Um. Ao Conselho Executivo compete em geral a administração da Fundação e assegurar o bom funcionamento e o correcto exercício das suas atribuições e, em especial:

a) Definir a organização interna da Fundação e aprovar as respectivas normas de funcionamento;

b) Autorizar a realização de despesas inerentes às atribuições da Fundação e indispensáveis ao seu funcionamento;

c) Adquirir, vender ou, por qualquer forma, alienar, onerar direitos, bens móveis e imóveis, estando, no entanto, sujeita a autorização prévia do Conselho Directivo a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis;

d) Elaborar e submeter à aprovação do Conselho Directivo o plano de actividades e orçamento anuais da Fundação;

e) Preparar e submeter à aprovação do Conselho Directivo o relatório e contas do exercício;

f) Contratar, dirigir e despedir o pessoal da Fundação;

g) Representar a Fundação quer em juízo, activa e passivamente, quer perante terceiros, em quaisquer actos ou contratos; e

h) Instituir e manter sistemas de controlo contabilístico de forma a reflectirem, precisa e totalmente, em cada momento, a situação patrimonial e financeira da Fundação.

Dois. Os actos de mero expediente são da competência do presidente do Conselho Executivo, que os pode delegar.

Três. O Conselho Executivo pode delegar, em qualquer dos seus membros, alguma ou algumas das competências que lhe são conferidas no número um, definindo em acta os limites e as condições do exercício de tal delegação.

Artigo décimo segundo

A Fundação fica obrigada em quaisquer actos ou contratos pelas assinaturas conjuntas do presidente com qualquer outro membro do Conselho Executivo.

Artigo décimo terceiro

Um. O Conselho Consultivo é composto por um mínimo de três e um máximo de vinte e cinco membros designados pelo Conselho Directivo.

Dois. O mandato dos membros do Conselho Consultivo é de dois anos, sucessivamente renovável.

Três. Os membros do Conselho Consultivo elegerão, entre si, um presidente que terá voto de qualidade.

Quatro. As funções dos membros do Conselho Consultivo não serão remuneradas.

Artigo décimo quarto

Um. Compete ao Conselho Consultivo:

a) Apresentar sugestões e recomendações quanto à forma de melhor cumprir os fins da Fundação; e

b) Emitir parecer sobre as actividades e projectos da Fundação.

Dois. O Conselho Consultivo reunirá sempre que for convocado pelo Conselho Directivo ou pelo Conselho Executivo.

Artigo décimo quinto

Um. O Conselho Fiscal é composto por três membros pelo Conselho Directivo, sendo o seu mandato de dois anos, sucessivamente renovável.

Dois. O Conselho Directivo nomeará, de entre os membros do Conselho Fiscal, um presidente, que terá voto de qualidade.

Três. O Conselho Fiscal reúne ordinariamente uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente, por sua iniciativa ou a pedido dos seus membros.

Quatro. As deliberações do Conselho Fiscal são tomadas por maioria, tendo o presidente voto de qualidade.

Cinco. As funções do Conselho Fiscal são remuneradas nos termos a fixar pelo Conselho Directivo.

Seis. O Conselho Directivo poderá confiar a uma sociedade de auditores de contas as funções do Conselho Fiscal.

Artigo décimo sexto

Compete ao Conselho Fiscal:

a) Emitir parecer sobre o relatório e contas do exercício a apresentar pelo Conselho Executivo ao Conselho Directivo;

b) Examinar periodicamente as contas e registos contabilísticos, bem assim os respectivos documentos comprovativos; e

c) Prestar ao Conselho Executivo toda a colaboração que este lhe solicite, designadamente em relação à gestão do património da Fundação.

Artigo décimo sétimo

O Conselho Directivo da Fundação fica, desde já, constituído pelas seguintes individualidades:

Presidente: Ng Fok;

Vice-presidente: Ngan In Leng; e

Vogal: Chan Meng Kam.

Artigo décimo oitavo

Os membros do Conselho Executivo e do Conselho Fiscal serão designados no prazo de trinta dias após a data da constituição desta Fundação.

Cartório Privado, em Macau, aos três de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 3 397 ,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Associação Igreja de Jesus Cristo dos Santos
do Último Dia Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 29 de Outubro de 1998, lavrada a fls. 123 e seguintes do livro n.º 79, deste Cartório, foi constituída, entre Chong Chi Man, Pon Siu Hong, Ling Kuen Tony, Chong Mei Ling e Wong Tung Sang, uma associação com a denominação em epígrafe, cujos estatutos constam do articulado em anexo:

CAPÍTULO I

Denominação, sede social e fins

Artigo primeiro

(Denominação e sede social)

A associação adopta a denominação «Associação Igreja de Jesus Cristo dos Santos do Último Dia Macau», em chinês «Ie Sou Kei Tok Mut Sai Seng Tou Kao Wui» (5102 4479 1015 4206 2608 0013 5110 1778 2403 2585) e em inglês «The Macau Association of The Church of Jesus Christ of Latter-Day Saints», tem a sua sede em Macau, na Estrada de Adolfo Loureiro, n.º 3 C/F, edifício Estoril Court, rés-do-chão, freguesia de Santo António.

Parágrafo primeiro

Por deliberação da Direcção, a sede da Associação poderá ser transferida para outra morada em Macau, bem como poderão ser constituídas dependências ou outras formas de representação em qualquer localidade, Território ou Estado.

Parágrafo segundo

A Associação é constituída por tempo indeterminado.

Artigo segundo

(Objectivos e poderes da Associação)

Um. A Associação é uma organização de carácter não lucrativo, constituída de acordo com as leis de Macau por representantes autorizados da The Church of Jesus Christ of Latter-Day Saints (doravante abreviadamente «a Igreja»), com o fim de promover, custear e prosseguir os programas e actividades da Igreja, os quais incluem, mas não estão limitados a, programas e actividades de natureza religiosa, beneficência, educacional, cultural, social, recreativa, assistência social ou outros de natureza não lucrativa.

A Associação é apolítica e não comercial e poderá discricionariamente dar prioridade a um ou mais dos programas da Igreja que a Associação considere mais adequado a satisfazer os fins da Igreja em cada momento.

Dois. Na prossecução dos fins acima mencionados, a Associação terá os seguintes poderes,

a serem exercidos em conformidade com as leis de Macau:

a) Participar em qualquer procedimento legal, praticar qualquer acto ou exercer qualquer poder que permitam ou ajudem a Associação a atingir os seus objectivos e fins;

b) Fazer peditórios e aceitar donativos, aceitar doações, heranças ou legados de bens imóveis e móveis, incluindo dinheiro, de qualquer fonte lícita, e administrar e dispor dos bens recebidos por qualquer forma lícita;

c) Comprar, adquirir, arrendar, exercer posse, gerir, hipotecar, onerar, vender ou, de qualquer forma, dispor dos bens sua propriedade independentemente da natureza desses bens, sejam imóveis, móveis, de natureza mista, tangíveis ou intangíveis e onde quer que seja que esses bens se encontrem, no território de Macau, ou noutros Territórios ou Estados;

d) Construir, administrar, remodelar e manter lugares de culto e outras instalações que a Associação determine necessárias ou convenientes para a prossecução dos seus fins; e

e) Celebrar contratos, de toda e qualquer natureza, nos termos e condições que a Associação entenda aconselháveis.

CAPÍTULO II

Associados

Artigo terceiro

(Qualidade de associado)

Um. A Associação é composta pelo conjunto dos seus associados, que têm direito de voto na Assembleia Geral e a participar nas actividades da Associação.

Dois. Os associados são admitidos por deliberação escrita da Direcção, considerando o seu interesse e apoio às actividades da Associação.

Três. A qualidade de associado perde-se quando o associado deixou de participar, ou não participa frequentemente nas assembleias religiosas ou outras actividades da Associação, por renúncia à qualidade de associado, conduta imoral, excomunhão da Igreja, difamação da Igreja, morte, ou por decisão justificada da Assembleia Geral.

Artigo quarto

(Direitos dos associados)

Um. São direitos dos associados:

a) Participar na Assembleia Geral;

b) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais, e exercer os respectivos cargos;

c) Votar na Assembleia Geral; e

d) Participar nas actividades desenvolvidas pela Associação.

Dois. Os associados poderão requerer a sua exoneração como membros da Associação, a todo o tempo, por comunicação escrita ao presidente da Direcção, sendo a mesma efectiva a partir da data da comunicação.

CAPÍTULO III

Organização da Associação

Artigo quinto

(Órgãos sociais)

A Associação realiza os seus fins por intermédio dos seus órgãos, que incluem a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

Artigo sexto

(Assembleia Geral)

Um. A Assembleia Geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos e será dirigida por uma Mesa constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

Dois. Compete à Assembleia Geral:

a) Definir as orientações gerais das actividades da Associação;

b) Eleger os membros da Direcção e do Conselho Fiscal;

c) Aprovar alterações aos presentes estatutos;

d) Apreciar e aprovar o relatório anual e contas da Direcção e o respectivo parecer do Conselho Fiscal;

e) Aprovar a dissolução da Associação conforme proposta da Direcção; e

f) Discutir quaisquer outros assuntos que constem da ordem do dia.

Artigo sétimo

(Convocação da Assembleia Geral)

Um. A Assembleia Geral será convocada pelo presidente da Mesa, por meio de aviso postal expedido para cada um dos associados com a antecedência mínima de dez dias, informando a data, hora e local da sessão e a respectiva ordem de trabalhos.

Dois. Quaisquer irregularidades ou deficiências das convocatórias considerar-se-ão supridas desde que todos os associados estejam presentes ou representados através de mandatário e não levantem nenhuma objecção à realização da reunião.

Três. A Assembleia Geral reunirá em sessão ordinária obrigatoriamente uma vez por ano, em data a definir pelo presidente da Mesa, para discutir e votar o relatório de trabalhos e contas da Direcção do ano anterior, o parecer do Conselho Fiscal, e as actividades para o ano em curso.

Quatro. A Assembleia Geral reunirá em sessão extraordinária sempre que convocada pela Direcção.

Cinco. Os associados poderão estar presentes ou fazer-se representar por outro associado, devidamente mandatado por carta dirigida ao presidente da Mesa.

Seis. Sem prejuízo do número um, qualquer comunicação da e para a Assembleia Geral, incluindo convocatórias, cancelamento das mesmas e cartas mandadeiras, poderá ser efectuada por fax.

Artigo oitavo

(Direcção)

Um. A Associação tem uma Direcção composta por um número ímpar de membros, não inferior a três, eleitos pela Assembleia Geral de entre os seus associados, de acordo com a doutrina e procedimentos definidos pelas normas canónicas da Igreja.

Dois. A Direcção incluirá um presidente, um vice-presidente e um secretário, sendo este último responsável pela manutenção dos registos, deliberações e decisões da Direcção e por manter cópias de todas as procurações, mandatos, convocatórias e outros documentos.

Três. A Direcção reunirá, pelo menos uma vez por ano, em data e local a ser determinado pelo seu presidente, tendo em conta a data da Assembleia Geral anual.

Artigo nono

(Competências da Direcção)

Um. Compete à Direcção:

- a) Planear e gerir todas as actividades da Associação;
- b) Supervisionar o cumprimento dos objectivos da Associação previstos nestes estatutos e executar as deliberações tomadas na Assembleia Geral;
- c) Admitir novos associados e recomendar associados ou funcionários da Associação para, na Assembleia Geral, serem eleitos para cargos sociais ou substituírem temporariamente membros dos órgãos sociais em caso de renúncia ou impossibilidade de conclusão do mandato;
- d) Recomendar à Assembleia Geral que libere a perda de qualidade de associado ou o despedimento de funcionários com justa causa;
- e) Propor à Assembleia Geral alterações dos estatutos;
- f) Aprovar a administração, oeração ou disposição de activos da Associação e recomendar à Assembleia Geral a dissolução da Associação;
- g) Preparar o relatório anual das actividades da Associação para ser presente à Assembleia Geral;

h) Estabelecer, se apropriado, um Conselho Consultivo de especialistas para ajudarem no desenvolvimento de novos programas e aconselhar os funcionários na condução dos programas existentes;

i) Executar, construir, manter, melhorar, gerir e fiscalizar, ou auxiliar na realização, estabelecimento, construção, manutenção, melhoria, gerência ou fiscalização de igrejas, capelas, salas de reunião e templos;

j) Criar, empreender, fiscalizar, administrar e contribuir para quaisquer fundos de beneficência com os quais se possam fazer donativos ou adiantamentos a pessoas meritórias que estejam envolvidas na prossecução de fins de caridade, religiosos ou educacionais;

k) Adquirir, investir, comprar, arrendar ou trocar, alugar ou, por qualquer outra forma, onerar terrenos, edifícios, direitos de arrendamento de qualquer natureza ou espécie, sejam eles quais forem e onde quer que se encontrem situados;

l) Conceder, vender, trespassar, ceder, entregar, trocar, partilhar, rentabilizar, hipotecar, legar, adquirir novamente por cessão, transferir ou, por outra forma, alienar quaisquer terrenos, edifícios, direitos reais, direitos de arrendamento, hipotecas, títulos de obrigação, fundos, acções ou títulos de crédito titulados ou que pertençam à Associação, nos termos que forem considerados convenientes;

m) Contrair empréstimos necessários para a realização dos objectivos da Associação, em especial pela constituição de hipotecas, títulos de obrigação, letras de câmbio, livranças ou por quaisquer outros instrumentos ou formas que possam ser individualizados;

n) Investir dinheiro da Associação que não seja imediatamente necessário em tais títulos ou de qualquer outra forma que seja oportunamente determinada;

o) Constituir procuradores para representar a Associação, conferindo-lhes os mais amplos poderes de administração ordinária e extraordinária, bem como poderes especiais para a prática de actos de qualquer natureza; e

p) Praticar tudo o mais que seja incidental ou conducente à realização de todos ou quaisquer dos objectivos e fins acima mencionados.

Dois. A Direcção será convocada pelo seu presidente, por via postal ou fax, com, pelo menos, dez dias de antecedência, informando a data, o local e a agenda da reunião, excepto para reuniões extraordinárias em que o pré-aviso poderá ser inferior.

Três. As reuniões extraordinárias da Direcção podem ser convocadas ao arbítrio do presidente da Direcção ou por pedido escrito da maioria dos seus membros.

Quatro. Os membros da Direcção podem assistir pessoalmente ou fazer-se representar, através de carta mandadeira, por outro membro da Direcção.

Cinco. Qualquer comunicação da e para a Direcção, incluindo convocatórias, cancelamento das mesmas e cartas mandadeiras, poderá ser efectuada por fax.

Artigo décimo

(Conselho Fiscal)

O Conselho Fiscal é composto por um presidente e dois vogais, eleitos na sessão ordinária anual da Assembleia Geral para mandatos de três anos, de entre membros da Igreja em conformidade com o registo de associados da Igreja.

Artigo décimo primeiro

(Competências do Conselho Fiscal)

Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar todos os actos administrativos da Direcção;
- b) Examinar as contas e a escrituração dos livros da tesouraria; e
- c) Contratar auditores independentes e, com a sua assistência, preparar o relatório anual em conformidade com os procedimentos estabelecidos para associações não lucrativas em Macau, para submissão à votação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO V

(Dissolução)

Artigo décimo segundo

Um. A Associação pode ser dissolvida por deliberação da Assembleia Geral, por deliberação que obtenha o voto favorável de, pelo menos, três quartos dos membros em Assembleia Geral, e pode também ser dissolvida se determinado por decisão judicial ou outras disposições das leis de Macau.

Dois. Em caso de dissolução da Associação, qualquer activo disponível após o pagamento de todas as dívidas da Associação será transferido, nos termos que forem determinados pela Direcção, para outras organizações com objectivos e fins religiosos, caritativos ou educacionais semelhantes aos da Associação.

Artigo décimo terceiro

Até à realização das primeiras eleições em Assembleia Geral, são, desde já, designados temporariamente os seguintes associados fundadores:

Presidente: Chong Chi Man;
Vice-presidente: Ling Kuen Tony; e
Secretário: Pon Siu Hong.

Cartório Privado, em Macau, aos três de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 3 905,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Jinye, Empresa de Importação e Exportação Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 12 de Outubro de 1998, lavrada de fls. 128 a 132 do livro n.º 12 para escrituras diversas, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação indicada em epígrafe, que se regulará pelo pacto social reproduzido em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Jinye, Empresa de Importação e Exportação, Limitada», em chinês «Jinye Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Jinye Trading Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Estrada Marginal da Ilha Verde, s/n, edifício industrial de Kam Loi, 3.º andar, «D», freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Macau.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O objecto social é a importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, equivalentes a duzentos e cinquenta mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma de duas quotas iguais, de vinte e cinco mil patacas cada, subscritas, respectivamente, pelos sócios Zhao Yu Kun e Cheng Tiesheng.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a ambos os sócios Zhao Yu Kun e Cheng Tiesheng, que, desde já, são nomeados gerentes, os quais exercerão os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Dois. Para obrigar a sociedade, é necessário que os actos e contratos, assim como os cheques e demais títulos de crédito, se mostrem assinados por ambos os gerentes.

Três. Para os actos de mero expediente, basta a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes, mesmo em pessoas estranhas à sociedade.

Artigo oitavo

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, a quota de qualquer sócio que for dada em penhor ou for objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Artigo nono

Um. As assembleias gerais serão convocadas por meio de carta registada dirigida aos sócios com oito dias de antecedência, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos treze de Outubro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *H. Miguel de Senna Fernandes*.

(Custo desta publicação \$ 937,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Clube Recreativo Legend, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 21 de Outubro de 1998, exarada a fls. 57 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 6, deste Cartório, foram alterados os artigos primeiro e quarto, e corpo do artigo sexto do pacto social da sociedade em epígrafe, os quais passam a ter a redacção constante dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Clube Recreativo Legend, Limitada», em chinês «Lai Chon Vui Iau Han Cong Si» e em inglês «The Legend Club Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 555, edifício Landmark, 7.º andar, suite 709, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de quatro quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota no valor de cinquenta e sete mil e quinhentas patacas, subscrita pelo sócio Chow Kam Fai David;

b) Uma quota no valor de dezassete mil e quinhentas patacas, subscrita pela sócia Lam Fong Ngo;

c) Uma quota no valor de quinze mil patacas, subscrita pelo sócio Li Chi Keung; e

d) Uma quota no valor de dez mil patacas, subscrita pelo sócio Chui Kwan Lim.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem aos gerentes, sendo, desde já, nomeados para essas funções os sócios Chow Kam Fai David, Lam Fong Ngo e Li Chi Keung, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e dois de Outubro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *António Baguinho*.

(Custo desta publicação \$ 570,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Sam Fong — Gestão de Actividades de Entretenimento, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 4 de Novembro de 1998, exarada a fls. 104 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 6, deste Cartório, foi constituída, entre Chong Coc Veng, Chan Seong Lam, Lam Sio Tong, Tan Meng Chi, Hon Tin e Ho Shun, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Sam Fong — Gestão de Actividades de Entretenimento, Limitada», em chinês «Sam Fong Yu Lok Si Ip Tau Chi Iao Han Cong Si» e em inglês «Sam Fong Entertainment Company Limited».

Parágrafo único

A sociedade tem a sua sede social em Macau, no prédio sem número sito na Avenida de Venceslau de Moraes, edifício industrial Fu Tai, rés-do-chão, «G» e «H», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto é o exercício da actividade de gestão de actividades de entretenimento.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de quinhentas mil pata-

cas, ou sejam dois milhões e quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de seis quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota no valor nominal de cento e trinta e três mil, trezentas e cinquenta patacas, pertencente a Chong Coc Veng;

b) Duas quotas iguais, nos valores nominais de cem mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, a Chan Seong Lam e Lam Sio Tong;

c) Uma quota no valor nominal de sessenta e seis mil, seiscentas e cinquenta patacas, pertencente a Tan Ming Chi; e

d) Duas quotas nos valores nominais de cinquenta mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, a Hon Tin e Ho Shun.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos sócios e pelos seus herdeiros.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes os sócios Chong Coc Veng, Chan Seong Lam e Lam Sio Tong, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados, conjuntamente, por quaisquer dois membros da gerência.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela oposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Norma transitória

Os membros do conselho de gerência ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos cinco de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Gonçalo Pinheiro Torres*.

(Custo desta publicação \$ 1 603,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Restaurante Golden Dragon, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 3 de Novembro de 1998, lavrada a fls. 123 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 19, deste Cartório, foram alterados o artigo quarto do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cento e cinquenta e quatro mil patacas, ou sejam setecentos e setenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas assim discriminadas:

a) Uma quota de setenta e sete mil patacas, pertencente a Lo Io Seng; e

b) Uma quota de setenta e sete mil patacas, pertencente a Cheang Kin Hong.

Cartório Privado, em Macau, aos quatro de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Luís Reigadas*.

(Custo desta publicação \$ 342,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Kai Hang, Empresa de Importação e Exportação, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 30 de Outubro de 1998, lavrada de fls. 140 a 142 do livro n.º 12 para escrituras diversas, deste Cartório, foi alterado o artigo primeiro do pacto social da sociedade comercial, referida em epígrafe, cuja redacção passa a ser a que se reproduz em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Kai Hang, Empresa de Importação e Exportação, Limitada», em chinês «Kai Hang Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Kai Hang Trading Company Limited», e tem a sua sede em Macau na Estrada Marginal da Ilha Verde, s/n, edifício industrial Kam Loi, 3.º andar, «D», freguesia de N. S. de Fátima, concelho de Macau.

Cartório Privado, em Macau, aos três de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *H. Miguel de Senna Fernandes*.

(Custo desta publicação \$ 298,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Fomento Predial Lin Cheong, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 29 de Outubro de 1998, exarada a fls. 109 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 23, deste Cartório, foi alterado o artigo quarto do pacto social da sociedade em epígrafe, que passa a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de vinte mil patacas, ou sejam cem mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de três quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota de catorze mil patacas, pertencente à «Sociedade de Fomento Predial e Importação e Exportação Hung Veng Kuok Chai (Macau), Limitada»;

b) Uma quota de três mil e seiscentas patacas, pertencente à «Long Seng (Macau) Construções e Investimentos, Limitada»; e

c) Uma quota de duas mil e quatrocentas patacas, pertencente a Lau Lu Yuen.

Cartório Privado, em Macau, aos trinta de Outubro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Paulo Ortigão de Oliveira*.

(Custo desta publicação \$ 394,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Comercialização de Materiais de Construção Wai Heng, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 29 de Outubro de 1998, exarada a fls. 106 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 23, deste Cartório, foram alterados os artigos primeiro e quarto do pacto social da sociedade em epígrafe, que passam a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Comercialização de Materiais de Construção Wai Heng, Limitada», em chinês «Wai Heng Kian Chok Choi Liu Iau Han Cong Si» e em inglês «Wai Heng Construction Materials Company Limited», e tem a sua sede social em Macau, no prédio sem número, sito na Rua de Nam Keng, lote 42, «B», rés-do-chão, Taipa, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota de noventa mil patacas, pertencente a Pun Wai Man, casado com Chan Vai Leng no regime de separação de bens, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Rua do Campo, n.º 15, edifício Ngan Fai, 12.º andar, «B»; e

b) Uma quota de dez mil patacas, pertencente a Chan Mei Mei, divorciada, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, na Estrada de Coelho do Amaral, n.º 14, edifício Shun Lei, 5.º andar, «C».

Cartório Privado, em Macau, aos trinta de Outubro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Paulo Ortigão de Oliveira*.

(Custo desta publicação \$ 508,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Desenvolvimento Predial Ngan Hei, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 3 de Novembro de 1998, lavrada a fls. 2 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 11, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto, sexto e seus parágrafos primeiro e segundo do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada denominada «Sociedade de Desenvolvimento Predial Ngan Hei, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trinta mil patacas, equivalentes a cento e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota do valor nominal de quinze mil patacas, subscrita pelo sócio Huang Huanreng; e

b) Uma quota do valor nominal de quinze mil patacas, subscrita pelo sócio He Wenjie.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência, composto por dois gerentes.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios.

Parágrafo segundo

Um. Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados conjuntamente pelos dois membros da gerência.

Dois. Mantém-se.

Cartório Privado, em Macau, aos três de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 543,00)

CERTIFICADO DE TRADUÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, João Carvalho, advogado com escritório na Avenida da Praia Grande, n.º 429, 25.º andar, Macau, declaro, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 82/90/M, de 31 de Dezembro, que traduzi fielmente para a língua portuguesa parte de um documento escrito em língua inglesa, o qual consiste no pacto social da sociedade denominada «Castle Enterprises Limited».

A referida tradução e o documento a que a mesma se reporta, vão anexos à presente declaração e ocupam um total de vinte e uma (21) folhas.

Macau, aos cinco de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Advogado, *João Carvalho*.

TRADUÇÃO

Estatutos e pacto social da «Castle Enterprises Limited» (caracteres chineses)

Constituída no 26.º dia de Janeiro, 1998.

Woo, Kwan, Lee & Lo
Advogados & Notários
Hong Kong

LEI DAS SOCIEDADES

(CAPÍTULO 32)

Deliberações ordinárias da «Castle Enterprises Limited»

Tomadas no 20.º dia de Agosto, 1998

Nos termos da autoridade concedida pela Secção 116B da Lei das Sociedades (Capítulo 32), todos os sócios neste momento da «Castle Enterprises Limited» («a Sociedade») com direito a serem notificados para e a atender e votar em assembleias gerais da Sociedade deliberaram que as seguintes deliberações fossem tomadas como deliberações ordinárias da Sociedade:

Deliberações ordinárias

Um. Aumentar o capital social da Sociedade de HK \$ 10 000,00 para HK \$ 800 000,00 através da emissão de 790 000 acções de HK \$ 1,00 cada.

Dois. Conceder aos directores o poder de emitir 799 998 acções não emitidas, de HK \$ 1,00 cada, no capital da Sociedade à(s) pessoa(s) e/ou sociedade(s) nos termos que entenderem devidos.

Datado de 20 de Agosto, 1998.

(ass.) *Huen Po Wah*
Huen Po Wah
Director da e em representação da
Fairweather (Nominees) Limited

(*ass.*) *Huen Po Wah*
Huen Po Wah
 Director da e em representação da
 Fairwind Nominees Limited

Sociedade de responsabilidade limitada
 por acções

Pacto social
da
«Castle Enterprises Limited»
 (caracteres chineses)

Primeiro: A denominação social da sociedade é «Castle Enterprises Limited (caracteres chineses)».

Segundo: A sede da Sociedade será situada em Hong Kong.

Terceiro: A responsabilidade dos sócios da Sociedade é limitada.

Quarto: O capital social da Sociedade é de HK \$ 10 000,00 em moeda de Hong Kong, dividido em 10 000 acções de HK \$ 1,00 cada.

Quinto: ...

Nós, as várias pessoas cujos nomes, moradas e descrições se encontram adiante subscritos, desejamos constituir uma Sociedade nos termos deste pacto social, e respectivamente concordamos em aceitar o número de acções no capital da Sociedade aposto a seguir aos nossos respectivos nomes:

Nomes, moradas e descrições dos subscritores	Número de acções subscritas por cada subscritor
Em nome e em representação de Fairweather (Nominees) Limited (Sd.) <i>Lo Tai On</i> director 26th floor, Jardine House, 1 Counaught Place, Hong Kong. Sociedade de Responsabilidade Limitada	Uma
Em nome e em representação de Fairwind Nominees Limited (Sd.) <i>Lo Tai On</i> director 26th Floor, Jardine House, 1 Connanght Place, Hong Kong. Sociedade de Responsabilidade Limitada	Uma
Número total de acções subscritas	Duas

Datado ao 22.º dia de Janeiro, 1998.

Testemunha das assinaturas supra:
 (Sd.) *Lee Yip Wah, Peter*
 Solicitador, Hong Kong SAR
 Woo, Kwan, Lee & Lo
 26th floor, Jardine House,
 1 Counaught Place,
 Hong Kong

(...)

Poderes e deveres dos directores

86. A Sociedade será administrada pelos directores, os quais poderão exercer todos os poderes da Sociedade que não estejam por lei ou por estes estatutos sujeitos a ser exercidos pela Sociedade em assembleia geral, sujeitando-se, no entanto, a estes estatutos, às normas legais, e àqueles regulamentos que não sejam inconsistentes com estes estatutos ou regulamentos, conforme possa ser previsto pela Sociedade em Assembleia Geral; mas nenhum regulamento feito pela Sociedade em Assembleia Geral invalidará qualquer acto prévio dos directores que fosse válido caso tal regulamento não tivesse sido feito.

87. Sem prejuízo dos poderes gerais concedidos pelo artigo 86.º e dos outros poderes conferidos pelos presentes estatutos, é por este meio expressamente declarado que os directores terão os seguintes poderes, isto é, poder:

a) (...)

b) (...)

c) Para nomear e, à sua discricção exonerar ou suspender gerentes, agentes, secretários, serventes e empregados de qualquer tipo para exercerem o negócio da Sociedade e para determinarem os poderes e deveres dessas pessoas, fixar os seus salários ou emolumentos e para consentir o pagamento dos mesmos através dos fundos da Sociedade;

d) Para, de tempo a tempo, à sua discricção, contrair empréstimos ou assegurar o pagamento de qualquer montante ou montantes de dinheiro da forma e nos termos e condições a tudo respeitantes que entenderem convenientes, e a exercer todos os poderes da Sociedade para contrair empréstimos monetários e a hipotecar ou onerar toda ou qualquer parte do empreendimento, propriedade e bens (presentes e futuros) e capital não realizado da Sociedade e para emitir obrigações e outras garantias, seja livremente ou seja como garantia adicional de qualquer dívida, responsabilidade ou obrigação da Sociedade ou de qualquer outra parte;

e) (...)

Procedimento dos directores

99. Os directores podem reunir-se para tratar dos assuntos correntes, adia-los ou por qualquer forma regular as suas reuniões conforme entenderem conveniente. Questões levantadas em qualquer reunião serão resolvidas por maioria de votos. Em caso de igualdade de votos o presidente terá um segundo ou decisivo voto. Um director pode, e o secretário a pedido do director deverá, a qualquer momento, convocar uma reunião de directores.

100. O *quorum* necessário para os directores tratarem dos assuntos correntes poderá ser fixado pelos directores e, caso tal não aconteça, será dois.

DECLARAÇÃO

Eu, João Carvalho, advogado com escritório na Avenida da Praia Grande, n.º 429, 25.º an-

dar, Macau, declaro, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 82/ /90/M, de 31 de Dezembro, que traduzi fielmente para a língua portuguesa um documento escrito em língua inglesa, o qual consiste numa acta de uma reunião do Conselho de Directores da sociedade denominada «Castle Enterprises Limited», datada de 23 de Outubro de 1998, acompanhada de um certificado notarial emitido por notário público de Hong Kong e datado de 26 de Outubro de 1998.

A referida tradução e o documento a que a mesma se reporta, vão anexos à presente declaração e ocupam um total de cinco (5) folhas.

Macau, aos cinco de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Advogado, *João Carvalho*.

TRADUÇÃO

A todos aqueles a quem este documento for presente:

Eu, Bernardine Lam Sin Yu, notário público, devidamente autorizado, admitido e juramentado, residindo e exercendo em Hong Kong, pela presente certifico que as assinaturas de *Lai Ngan Long*, *Kenneth* e *Choi Charing Yat Lin*, subscritas à anexa acta da reunião do Conselho de Directores da «Castle Enterprises Limited» realizada em 23 de Outubro de 1998, são a própria caligrafia dos referidos *Lai Ngan Long*, *Kenneth* e *Choi Charing Yat Lin*, respectivamente.

Em testemunho do que aqui subscrevo o meu nome e aponho o selo do meu Cartório em Hong Kong neste 26.º dia de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito.

(*assinatura*)
Bernardine Lam Sin Yu
 Notário Público
 Hong Kong.

«Castle Enterprises Limited»

Acta da reunião do conselho de directores da Sociedade realizada no 16/F, Wyler Centre II, 200 Tai Lin Pai Road, Kwai Chung, Hong Kong a 23 de Outubro, 1998.

Presentes:
Lai Ngan Long, Kenneth (*assinatura*)
 (Presidente)
Choi, Charing Yat Ling (*assinatura*)
Lai Ngan Hip (*assinatura*)

Um. Presidente e quorum:

Estando presente o *quorum*, *Lai Ngan Long*, *Kenneth* foi eleito presidente da reunião.

Dois. Estabelecimento de Sucursal em Macau.

Foi deliberado que o Conselho de Directores aprova o seguinte:

a) A Sociedade constituirá uma sucursal em Macau, no 23.º andar, «D», edifício Banco da China, Avenida Doutor Mário Soares, Caixa Postal 701, Macau;

b) Kung Man Kai será nomeado gerente da sucursal. Ele tem autoridade para assinar e executar todos os documentos necessários e efectuar todos os actos necessários à constituição e funcionamento da sucursal. Os seus dados pessoais são os seguintes:

Nome: Kung Man Kai
Estado civil: casado
Local de nascimento: Hong Kong
Data de nascimento: 9-Jan-1958
B.I. de H.K. n.º: D392430(1)
Nacionalidade: chinesa
Residência: 23-A, Pinery Road
East, Fairview Park,
Yuen Long
New Territories.

c) O capital da sucursal em Macau é de 10 000 (dez mil patacas);

d) A sucursal de Macau prosseguirá as seguintes actividades:

- Vestuário e modas;
- Comércio a retalho;
- Importação e exportação.

Três. Encerramento da reunião.

Não havendo mais assuntos a tratar a reunião foi declarada encerrada.

(assinatura)
Presidente

DECLARAÇÃO

Eu, João Carvalho, advogado com escritório na Avenida da Praia Grande, n.º 429, 25.º andar, Macau, declaro, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 82/90/M, de 31 de Dezembro, que traduzi fielmente para a língua portuguesa um documento escrito em língua inglesa, o qual consiste numa cópia autenticada de um certificado de constituição da Sociedade denominada «Castle Enterprises Limited», datado de 26 de Janeiro de 1998.

A referida tradução e o documento a que a mesma se reporta, vão anexos à presente declaração e ocupam um total de duas (2) folhas.

Macau, aos cinco de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Advogado, *João Carvalho*.

TRADUÇÃO

N.º 635 324

LEI DAS SOCIEDADES

(CAPÍTULO 32)

Certificado de constituição de sociedade

Eu por este meio certifico que a

Denton Hall
Cópia autenticada

Solicitadores, Hong Kong
10/F Hutchison House
10 Harcourt Road
Central, Hong Kong
Data: 26 Outubro 1998

«Castle Enterprises Limited»

é neste dia constituída em Hong Kong, nos termos da Lei das Sociedades, e que esta Sociedade é de responsabilidade limitada.

Emitido pelo abaixo assinado a 26 de Janeiro de 1998.

(assinatura)
H. Chang

Pelo Conservador do Registo das Sociedades
Hong Kong.

(Custo destas publicações \$ 3 467,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Missão Evangelística Chinesa — Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde 23 de Outubro de 1998, sob o n.º 140/98, um exemplar dos estatutos da «Missão Evangelística Chinesa — Macau», do teor seguinte:

第一章 定名、團址及宗旨

第一條

本團中文定名為「澳門中華福音使命團」(以下簡稱「本團」)

本團葡文定名為 Missão Evangelística Chinesa-Macau

本團英文定名為 CEM Macau

本團地址設於澳門雅廉訪大馬路雅廉花園 3-G

第二條

本團之存在期不限。

第三條

本團為一非牟利性質之宗教團體，宗旨為：

a) 依據本團的基要信仰在澳門及其他地方作見證，並宣揚基督教的信仰；

b) 在普世傳揚這天國的福音，向萬邦作見證；

c) 在澳門建立教會，並維持其運作；

d) 建立並維持澳門以外的宣教工作；

e) 促進本團所建立的教會的合作及合一，以及本團會員在信仰上的聯合，同心為有效的傳道方式努力；

f) 監督、監察、管理、勸導並協助本團所建立的教會的工作；

g) 建立並維持一間或多間的非牟利學校；

h) 建立基督教學校或幼稚園，並維持其操作及管理，讓學生獲得免費或酌量收費的宗教教育及／或通職（一般）教育；同時，本團亦透過舉辦的講學、展覽、聚會、興趣班、溫習或功課輔導班及一些會議，直接或間接地促進福音的教義及／或通識教育的教導。

第四條

為達致上述之目標，本團擁有的以下的權力：

a) 為著宗教及慈善的目的，本團有權進行、建立、建造、維持、改善、管理及監督或協助教會、教堂、醫院、診所、幼稚園、幼兒園、基督教青少年中心、老人社區中心、基督教文學雜誌及書室的運作、建立、建造、經營、改善、管理及監督；

b) 本團有權建立、承擔、監督、處理及捐獻予任何的慈善基金，基金可用來贈予或協助值得捐助的人仕，如進行教育及／或宗教深造，及／或承擔神學院的工作；

c) 本團可親自或以代表向澳門政府或其有關部門或辦事處申請撥地、補助金、援助、或資助予本團，以進行本團推廣教育、慈善事務及其他宗旨。

第二章 會員

第五條

會員數目不限。

第六條

本團會員應包括：

a) 本組織契約的簽署發起人；

b) 經本團理事會核准後加入成為本團會員。

第七條

會員之權利為：

- a) 於會員大會中享有投票，選舉及被選；
- b) 可獲優先考慮參與本團舉辦的活動。

第八條

會員之責任為：

- a) 出席會員大會及臨時會員大會；
- b) 遵守本團章程，內部規則及本團內部組織的決議；
- c) 藉禱告、行動來支持本團的事工。

第九條
會籍

- a) 任何會員以書面知會本團後可放棄其會籍；
- b) 任何會員若
 - i) 沒有竭力跟據聖靈及聖經指引而生活，又不認同本團信條；或
 - ii) 沒有遵守本章程將可能被理事會開除其會籍。

第三章 組織

第十條

本團組織由以下各項構成：

- a) 會員大會；
- b) 理事會；
- c) 監事會。

第十一條
會員大會

a) 會員大會是所有會員行使權利的一個會議，會議通告應在八天前在會址張貼，及以郵遞的函件來寄給每位會員。通告內應列明會議日期，時間，地點及議程；

b) 理事會主席為會員大會的主席。若理事會主席未能出席大會，則由理事會副主席補上。若副主席也未能出席，則由理事會選出另一位理事作為是次大會主席。

第十二條

會員大會中一般事項應包括以下各項：

- a) 省覽並商議理事會的報告及賬目，並監事會的報告書；
- b) 選出理事及其他負責人；
- c) 通過本團的財政預算及行事大綱；
- d) 修訂章程。

第十三條
理事會

- a) 理事會應由單數（不少於三位，不多於九位）的理事組成，任期兩年；
- b) 理事會成員互選主席，副主席，文書及或司庫；
- c) 理事會負責領導及監管本團的工作，策劃所有的事項及在法庭內外為本團之代表；
- d) 使本團主動或被動在承擔責任，甚至在會員大會有不同的議決，均由理事會其中兩位理事共同簽名構成，或者由有關的授權人，例如動用銀行戶口而設立的授權人可透過他們的簽名而構成。

第十四條

理事會尚有以下的職權：

- a) 有權購買、租借或交換、僱用或使用其他方法來取得須用或合用的動產或不動產，以助進行本團的目標；
- b) 有權建造、維修及更改任何房屋、樓宇、或其他建築物，以便推動本團的目的；
- c) 有權接受捐助或捐贈，以進行本團所設的目標及用以支持推行本團目標的機構；
- d) 為其他宗教或慈善組織或機構作其物業或基金的受託人、監護人、代理人或經理人；

e) 在本團認為適當的條款下，有權將現時授予本團或屬於本團的土地、建築物、住宅、不動產、抵押物、債券、基金、股票或證券讓予、售賣、轉讓、分配、放棄、交換、分散、棄守、抵押、結束後轉讓、重新分配、遷移或配置；

f) 在本團認為適當的條款及抵押下本團有權借用金錢，以達成本團目標之用；

g) 有權不時將不是立刻需用的金錢作投資證券或其他用途；

h) 為有關或有利達到本團宗旨，有權作其他合法事情。

第十五條
監事會

由會員大會選出三位成員組成監事會，任期為兩年。監事會負責監管本團的賬目。

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos vinte e três de Outubro de mil novecentos e noventa e oito. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 2 574,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Agência da Viagens New Way (Macau),
Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 4 de Novembro de 1998, lavrada a fls. 71 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 35-A, deste Cartório, foi alterado parcialmente o pacto social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Agência da Viagens New Way (Macau), Limitada», nos termos do artigo em anexo:

Artigo segundo

O objecto social consiste, exclusivamente, na exploração da actividade de agência de viagens turísticas.

Cartório Privado, em Macau, aos cinco de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Maria Amélia António*.

(Custo desta publicação \$ 254,00)

INTERNATIONAL BANK OF TAIPEI MACAU BRANCH

Balancete do razão em Setembro de 1998

DESINGAÇÃO DAS CONTAS	SALDOS	
	DEVEDORES	CREDORES
CAIXA - PATACAS	465,418.50	
CAIXA - MOEDA EXTERNA	5,911,543.69	
DEPÓSITO NA AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU	4,536,295.73	
VALORES A COBRAR	6,556,727.62	
DEPÓSITO À ORDEM NOUTRAS INST. CRÉDITO NO TERRITÓRIO	347,201.08	
DEPÓSITO À ORDEM NO EXTERIOR	5,426,035.95	
OURO E PRATA		
OUTROS VALORES	2,029,344.83	
CRÉDITO CONCEDIDO	156,570,918.30	
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO		
DEPÓSITOS COM PRÉ - AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR	85,575,022.25	
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS	218,783,265.43	
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS		
DEVEDORES	25,795,174.17	
OUTRAS APLICAÇÕES		
DEPÓSITOS À ORDEM - PATACAS		3,011,267.08
DEPÓSITOS À ORDEM - MOEDA EXTERNA		29,965,388.63
DEPÓSITOS COM PRÉ - AVISO - PATACAS		
DEPÓSITOS COM PRÉ - AVISO - MOEDA EXTERNA		
DEPÓSITOS A PRAZO - PATACAS		1,108,672.40
DEPÓSITOS A PRAZO - MOEDA EXTERNA		79,643,781.01
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO		1,000,000.00
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS		339,498,724.13
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS		
CREDORES FOR RECURSOS CONSIGNADOS		
CHEQUES E ORDENS A PAGAR		
CREDORES		200.00
EXIGIBILIDADES DIVERSAS		9,299,158.95
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS		
IMÓVEIS		
EQUIPAMENTO	2,950,146.13	
CUSTOS PLURIENIAIS	1,020,531.32	
DESPESAS DE INSTALAÇÃO	508,523.11	
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO		
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS	161,791.68	
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO	81,564,708.13	86,714,319.09
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS		1,110,678.84
CAPITAL		50,000,000.00
RESERVA LEGAL		
RESERVA ESTATUTÁRIA		
OUTRAS RESERVAS	4,622,009.86	
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
LUCROS E PERDAS		
CUSTOS POR NATUREZA	24,497,383.46	
PROVEITOS POR NATUREZA		25,969,851.12
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA	3,035,983.28	
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO		
DEVEDORES POR GARANTIAS E AVALES PRESTADOS		
DEVEDORES POR CRÉDITOS ABERTOS	8,783,394.02	
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		3,035,983.28
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO		
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS		
CRÉDITOS ABERTOS		8,783,394.01
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	211,725,686.40	211,725,686.40
TOTALS	850,867,104.94	850,867,104.94

A Responsável pela Contabilidade,

Jim Chen

O Administrador,

Cliff Chang

BANCO DELTA ÁSIA S.A.R.L.

Balancete do razão em 30 de Setembro de 1998

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
		DEVEDORES	CREDORES
10	Caixa		
101	- Patacas	6,818,251.50	
102+103	- Moedas externas	18,414,320.15	
11	Depósitos na Autoridade Monetária e Cambial de Macau		
111	- Patacas	33,916,610.08	
12	Valores a cobrar	21,084,829.59	
13	Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	12,259,261.77	
14	Depósitos à ordem no exterior	181,034,859.55	
15	Ouro e prata	38,098.35	
16	Outros valores	19,323,195.50	
20	Crédito concedido	1,485,475,598.12	
21	Aplicações em instituições de crédito no Território	119,015,610.19	
22	Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	511,933,441.16	
23	Acções, obrigações e quotas	134,834,232.21	
28	Devedores	12,456,717.43	
	Depósitos à ordem		
301	- Patacas		127,771,665.44
311	- Moedas externas		220,142,877.17
	Depósitos com pré-aviso		
302	- Patacas		488,629.35
312	- Moedas externas		38,771,206.80
	Depósitos a prazo		
303	- Patacas		452,163,757.21
313	- Moedas externas		1,428,639,174.09
32	Recursos de instituições de crédito no Território		12,888.40
34	Empréstimos em moedas externas		174,034,122.19
37	Cheques e ordens a pagar		1,368,711.51
38	Credores		16,360,238.26
39	Exigibilidades diversas		6,690,782.36
40	Participações financeiras	44,767,294.81	
41	Imóveis	21,221,493.89	
42	Equipamento	15,079,483.86	
45	Imobilizações em curso	52,558,137.99	
50-59	Contas internas e de regularização	26,929,320.52	26,311,022.15
62	Provisões para riscos diversos		41,190,000.00
60	Capital		150,000,000.00
611	Reserva legal		26,000,000.00
614	Outras reservas		
63	Resultados transitados de exercícos anteriores		3,364,029.25
70	Custos por natureza	186,495,543.09	
80	Proveitos por natureza		190,347,195.58
90	Valores recebidos em depósito	2,058,410.20	
91	Valores recebidos para cobrança	23,600,004.67	
92	Credores por valores recebidos em caução	2,101,649,000.00	
93	Garantias e avals prestados	40,492,598.37	
94	Créditos abertos	77,146,344.01	
90	Credores por valores recebidos em depósito		2,058,410.20
91	Credores por valores recebidos em cobrança		23,600,004.67
92	Credores por valores recebidos em caução		2,101,649,000.00
93	Devedores por garantias e avals prestados		40,492,598.37
94	Devedores por créditos abertos		77,146,344.01
95-99	Outras contas extrapatrimoniais	760,211,284.92	760,211,284.92
	TOTAIS	5,908,813,941.93	5,908,813,941.93

O Administrador,

Moisés B. Bernardo

O Chefe da Contabilidade,

Larry Lau

BANCO SEÑG HENG, S.A.R.L.

Balancete do razão em 30 de Setembro de 1998 (Consolidado)

CODIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
		DEVEDORES	CREDORES
10	Caixa		
101	- Patacas	9,525,157.40	
102+103	-Moedas externas	43,126,283.49	
11	Depósitos na A.M.C.M.		
111	- Patacas	172,363,577.35	
112	-Moedas externas		
12	Valores a cobrar	59,666,396.69	
13	Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	16,611,930.83	
14	Depósitos à ordem no exterior	39,174,993.64	
15	Ouro e prata		
16	Outros Valores	80,907,620.46	
20	Crédito concedido	5,053,733,991.61	
21	Aplicações em instituições de crédito no Território	479,364,506.24	
22	Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	3,730,744,640.00	
23	Ações, obrigações e quotas		
24	Aplicações de recursos consignados		
28	Devedores		
29	Outras aplicações	1,071,695,476.17	
	Depósitos à ordem		
301	- Patacas		284,281,102.40
311	-Moedas externas		856,741,884.59
	Depósitos com pré-aviso		
302	- Patacas		25,735,555.80
312	-Moedas externas		7,422,258.90
	Depósitos a prazo		
303	- Patacas		202,259,129.00
313	-Moedas externas		8,556,919,962.92
32	Recursos de instituições de crédito no Território		25,165,328.71
33	Recursos de outras entidades locais		
34	Empréstimos em moedas externas		37,237,905.96
35	Empréstimos por obrigações		
36	Credores por recursos consignados		
37	Cheques e ordens a pagar		1,071,190.86
38	Credores		865,678.80
39	Exigibilidades diversas		155,889,921.44
40	Participações financeiras	10,189,070.63	
41	Imóveis	242,626,784.26	
42	Equipamento	20,078,838.24	
43	Custos pluriénais		
44	Despesas de instalação		
45	Imobilizações em curso		
46	Outros valores imobilizados	25,017,309.99	
50+59	Contas internas e de regularização		
62	Provisões para riscos diversos		67,671,382.40
60	Capital		150,000,000.00
611	Reserva legal		110,758,753.54
613	Reserva estatutária		
612+619	Outras reservas		16,977,280.00
63	Resultados transitados de exercícios anteriores		447,927,140.25
7	Custos por natureza	677,314,985.43	
8	Proveitos por natureza		785,217,086.86
90	Valores recebidos em depósito		
91	Valores recebidos para cobrança		
92	Valores recebidos em caução	3,210,814,499.22	
93	Devedores por garantias e avales prestados	133,717,538.94	
94	Devedores por créditos abertos	39,690,814.13	
90	Credores por valores recebidos em depósito		
91	Credores por valores recebidos para cobrança		
92	Credores por valores recebidos em caução		3,210,814,499.22
93	Garantias e avales prestados		133,717,538.94
94	Créditos abertos		39,690,814.13
95+99	Outras contas extrapatrimoniais	2,643,198,143.19	2,643,198,143.19
	TOTAIS	17,759,562,557.91	17,759,562,557.91

O Gerente-Geral,

Alex Li

O Chefe da Contabilidade,

Raymond Bao

BANCO SENG HENG, S.A.R.L.

Balancete do razão em 30 de Setembro de 1998

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
		DEVEDORES	CREDORES
10	Caixa		
101	- Patacas	9,525,157.40	
102+103	-Moedas externas	43,115,981.43	
11	Depósitos na A.M.C.M.		
111	- Patacas	172,363,577.35	
112	-Moedas externas		
12	Valores a cobrar	138,920,245.22	
13	Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	16,611,930.83	
14	Depósitos à ordem no exterior	38,329,446.03	
15	Ouro e prata		
16	Outros Valores	80,681,558.40	
20	Crédito concedido	5,053,733,991.61	
21	Aplicações em instituições de crédito no Território	479,364,506.24	
22	Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	3,730,744,640.00	
23	Acções, obrigações e quotas		
24	Aplicações de recursos consignados		
28	Devedores		
29	Outras aplicações	1,071,695,476.17	
	Depósitos à ordem		
301	- Patacas		284,281,102.40
311	-Moedas externas		856,741,884.59
	Depósitos com pré-aviso		
302	- Patacas		25,735,555.80
312	-Moedas externas		7,422,258.90
	Depósitos a prazo		
303	- Patacas		253,656,611.35
313	-Moedas externas		8,556,919,962.92
32	Recursos de instituições de crédito no Território		25,165,328.71
33	Recursos de outras entidades locais		
34	Empréstimos em moedas externas		37,237,905.96
35	Empréstimos por obrigações		
36	Credores por recursos consignados		
37	Cheques e ordens a pagar		1,071,190.86
38	Credores		865,678.80
39	Exigibilidades diversas		155,582,007.41
40	Participações financeiras		
41	Imóveis	60,189,074.75	
42	Equipamento	175,699,048.00	
43	Custos plurienais	17,661,974.71	
44	Despesas de instalação		
45	Imobilizações em curso		
46	Outros valores imobilizados	21,183,216.84	
50+59	Contas internas e de regularização		
62	Provisões para riscos diversos		67,671,382.40
60	Capital		150,000,000.00
611	Reserva legal		110,758,753.54
613	Reserva estatutária		
612+619	Outras reservas		16,977,280.00
63	Resultados transitados de exercícios anteriores		448,848,641.99
7	Custos por natureza	674,332,807.51	
8	Proveitos por natureza		785,217,086.86
90	Valores recebidos em depósito		
91	Valores recebidos para cobrança		
92	Valores recebidos em caução	3,210,814,499.22	
93	Devedores por garantias e avals prestados	133,717,538.94	
94	Devedores por créditos abertos	39,690,814.13	
90	Credores por valores recebidos em depósito		
91	Credores por valores recebidos para cobrança		
92	Credores por valores recebidos em caução		3,210,814,499.22
93	Garantias e avals prestados		133,717,538.94
94	Créditos abertos		39,690,814.13
95+99	Outras contas extrapatrimoniais	2,643,198,143.19	2,643,198,143.19
	TOTAIS	17,811,573,627.97	17,811,573,627.97

O Gerente-Geral,

Alex Li

O Chefe da Contabilidade,

Raymond Bao

(Custo desta publicação \$ 1 910,00)

SOCIEDADE FINANCEIRA SENG HENG CAPITAL ÁSIA, S.A.R.L.

Balancete do razão em 30 de Setembro de 1998

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
		DEVEDORES	CREDORES
10	Caixa		
101	- Patacas		
102+103	-Moedas externas		
11	Depósitos na A.M.C.M.		
111	- Patacas		
112	-Moedas externas		
12	Valores a cobrar		
13	Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	51,397,482.35	
14	Depósitos à ordem no exterior		
15	Ouro e prata		
16	Outros Valores	66,535.10	
20	Crédito concedido		
21	Aplicações em instituições de crédito no Território		
22	Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior		
23	Acções, obrigações e quotas		
24	Aplicações de recursos consignados		
28	Devedores		
29	Outras aplicações		
	Depósitos à ordem		
301	- Patacas		
311	-Moedas externas		
	Depósitos com pré-aviso		
302	- Patacas		
312	-Moedas externas		
	Depósitos a prazo		
303	- Patacas		
313	-Moedas externas		
32	Recursos de instituições de crédito no Território		
33	Recursos de outras entidades locais		
34	Empréstimos em moedas externas		
35	Empréstimos por obrigações		
36	Cretores por recursos consignados		
37	Cheques e ordens a pagar		
38	Cretores		
39	Exigibilidades diversas		847,645.03
40	Participações financeiras		
41	Imóveis		
42	Equipamento	16,558.24	
43	Custos plurienais		
44	Despesas de instalação		
45	Imobilizações em curso		
46	Outros valores imobilizados		
50+59	Contas internas e de regularização		
62	Provisões para riscos diversos		
60	Capital		50,000,000.00
611	Reserva legal		
613	Reserva estatutária		
612+619	Outras reservas		
63	Resultados transitados de exercícios anteriores		
7	Custos por natureza	831,096.79	
8	Proveitos por natureza		1,464,027.45
90	Valores recebidos em depósito		
91	Valores recebidos para cobrança		
92	Valores recebidos em caução		
93	Devedores por garantias e avales prestados		
94	Devedores por créditos abertos		
90	Cretores por valores recebidos em depósito		
91	Cretores por valores recebidos para cobrança		
92	Cretores por valores recebidos em caução		
93	Garantias e avales prestados		
94	Créditos abertos		
95+99	Outras contas extrapatrimoniais		
	TOTAIS	52,311,672.48	52,311,672.48

O Gerente-Geral,

Lawrence Yu

O Chefe da Contabilidade,

Raymond Bao

BANCO LUSO INTERNACIONAL S.A.R.L.

Balancete do razão em 30 de Setembro de 1998

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDO	
	DEVEDORES	CREDORES
Caixa		
Patacas	30.910.158,20	
Moedas externas	56.989.472,96	
Depósitos na Autoridade Monetária e Cambial de Macau		
Patacas	78.608.394,31	
Moedas externas		
Valores a cobrar	38.904.540,76	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	7.122.934,95	
Depósitos à ordem, no exterior	31.566.278,77	
Ouro e prata		
Outros valores	936.614,65	
Crédito concedido	3.509.955.367,75	
Aplicações em instituições de crédito no Território	5.150.000,00	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	1.495.374.418,00	
Acções, obrigações e quotas	756.080.004,94	
Aplicações de recursos consignados		
Devedores	2.414.612,60	
Outras aplicações		
Depósitos à ordem		
Patacas		354.871.619,07
Moedas externas		546.233.166,89
Depósitos com pré-aviso		
Patacas		2.050.000,00
Moedas externas		16.844.000,00
Depósitos a prazo		
Patacas		1.391.523.456,23
Moedas externas		3.292.636.558,50
Recursos de instituições de crédito no Território		287.287,94
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		7.244.602,69
Empréstimos por obrigações		
Cretores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		15.397.972,18
Cretores		1.230.665,12
Exigibilidades diversas		9.813.936,39
Participações financeiras		
Imóveis	136.424.136,18	
Equipamento	25.659.010,60	
Custos plurienais		
Despesas de instalação		
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados		
Contas internas e de regularização	90.576.184,05	161.794.215,20
Provisões para riscos diversos		83.326.784,67
Capital		151.500.000,00
Reserva legal		84.143.402,65
Reserva estatutária		
Outras reservas		112.739.930,00
Resultados transitados de exercicios anteriores		550,99
Custos por natureza	428.601.189,09	
Proveitos por natureza		463.635.169,29
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança	33.526.848,15	
Valores recebidos em caução		
Garantias e avales prestados	102.935.887,05	
Créditos abertos	62.800.041,82	
Cretores por valores recebidos em depósito		
Cretores por valores recebidos para cobrança		33.526.848,15
Cretores por valores recebidos em caução		
Devedores por garantias e avales prestados		102.935.887,05
Devedores por créditos abertos		62.800.041,82
Outras contas extrapatrimoniais	8.741.365.591,78	8.741.365.591,78
TOTAIS	15.635.901.686,61	15.635.901.686,61

O Administrador,

O Chefe da Contabilidade,

*Ip Kai Ming**Tsoi Lai Ha*



THE HONGKONG AND SHANGHAI BANKING CORPORATION LIMITED, MACAU

Balancete do razão em 30 de Setembro de 1998

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
		DEVEDORES	CREDORES
10	Caixa		
101	– Patacas	25,071,369.41	
102+103	– Moedas externas	130,824,078.54	
11	Depósitos na A.M.C.M.		
111	– Patacas	61,577,906.52	
112	– Moedas externas		
12	Valores a cobrar		
13	Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	602,849.10	
14	Depósitos à ordem no exterior	7,787,287.40	
15	Ouro e prata		
16	Outros valores	311,379.50	
20	Crédito concedido	2,595,842,679.56	
21	Aplicações em instituições de crédito no Território	0.00	
22	Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	1,407,118,630.30	
23	Ações, obrigações e quotas		
24	Aplicações de recursos consignados		
28	Devedores	51,989,646.22	
29	Outras aplicações		
	Depósitos à ordem		
301	– Patacas		247,007,123.64
311	– Moedas externas		818,747,649.61
	Depósitos com pré-aviso		
302	– Patacas		13,812,916.57
312	– Moedas externas		262,131,405.75
	Depósitos a prazo		
303	– Patacas		274,197,250.77
313	– Moedas externas		2,243,033,391.94
32	Recursos de instituições de crédito no Território		24,678,693.87
33	Recursos de outras entidades locais		
34	Empréstimos em moedas externas		335,000,265.74
35	Empréstimos por obrigações		
36	Credores por recursos consignados		
37	Cheques e ordens a pagar		26,152,549.05
38	Credores		
39	Exigibilidades diversas		14,542,832.75
40	Participações financeiras	250,000.00	
41	Imóveis	30,249,629.73	
42	Equipamento	13,871,411.42	
43	Custos pluriénais		
44	Despesas de instalação		
45	Imobilizações em curso	1,696,606.83	
46	Outros valores imobilizados		
50–59	Contas internas e de regularização	65,563,634.85	53,291,952.74
62	Provisões para riscos diversos		27,491,271.92
60	Capital		
611	Reserva legal		
613	Reserva estatutária		
612+619	Outras reservas		
63	Resultados transitados de exercícios anteriores		
7	Custos por natureza	288,729,276.31	
8	Proveitos por natureza		341,399,081.34
90	Valores recebidos em depósito		
91	Valores recebidos para cobrança	22,491,375.45	
92	Valores recebidos em caução	7,582,184,000.00	
93	Garantias e avales prestados	79,037,935.46	
94	Créditos abertos	197,774,431.98	
90	Credores por valores recebidos em depósito		22,491,375.45
91	Credores por valores recebidos para cobrança		7,582,184,000.00
92	Credores por valores recebidos em caução		79,037,935.46
93	Devedores por garantias e avales prestados		197,774,431.98
94	Devedores por créditos abertos		482,965,171.87
95–99	Outras contas extrapatrimoniais	482,965,171.87	482,965,171.87
	TOTAIS	13,045,939,300.45	13,045,939,300.45

Chief Executive Officer, Macau

D R D Hutcheson

Financial Controller, Macau

Wong Sio Cheong Kenny

(Custo desta publicação \$ 1 910,00)



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 110,00

每份價銀一百一十元正